



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de janeiro de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº009

Caderno 2/2

Preço: R\$ 5,00

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº3604/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11201959-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Art.61 da Lei nº12.386, de 09 de dezembro de 1994 e art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **MONT WILLIAME BRAGA LOPES**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, matrícula nº002781-1-4, Referência 5, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento, a partir de 30 de junho de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº4000/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11280811-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **ROBERTA FARIAS ARAGAO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe I, Referência 1, Matrícula nº495627-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Sobral, com atividades em Ambulatório, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 03 outubro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº4005/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$272,31 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) provenientes de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (hum) ano, com vigência a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4005/2011 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

Nº	NOME
1.	JESSYCA KATYELLY ALMEIDA DE LIMA
2.	FABIANNE LUIZA DE ANDRADE SENA
3.	ALAN DAVID SOARES LIMA
4.	KEYCIANE DOS SANTOS COSTA
5.	ANA CAROLINE BARBOSA COSTA
6.	ANA CAMILA SENA SILVA
7.	ÍTALO BRAGA-CAVALCANTE
8.	JOSÉ EDSON AVILA SILVEIRA
9.	KELVEN ISAAC SANTOS TEIXEIRA
10	CASSIANA VIEIRA DA SILVA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1725/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **LOCMED HOSPITALAR LTDA.** OBJETO: **LOCAÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) "CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO COM**

DISPOSITIVO PARA NEBULIZAÇÃO INCORPORADO OU NEBULIZADOR PORTÁTIL" PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR – PAD para atender as necessidades do Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de referência do Edital. A CONTRATADA fornecerá os LOTES 01 e 02, conforme descrição e quantitativo dispostos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20110193, e seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil, e quatrocentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7488.24200241.10.302.535.20146.01.339039.00.00.0.00 - ORÇAMENTO 2011. DATA DA ASSINATURA: 29.11.2011 SIGNATÁRIOS: Drª. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1737/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **ABL - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.** OBJETO: **Aquisição de medicamento**, para o Hospital de Messejana - HM/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº192/2010, vigente para o Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 43 do referido Edital, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto nº3.931 de 19 de Setembro de 2001. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação. VALOR GLOBAL: R\$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7486.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 e/ou 7492.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 25.11.2011 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. SERGIO DE VASCONCELOS MACHADO.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 099/2011

PROCESSO Nº11438036-8/SPU/SESA: OBJETO: **Aquisição de 8000 ampolas de Imunoglobulina Anti-Rho (D) 150mh/ml, frasco ampola em 2ml**, para atender as Secretarias de Saúde dos municípios do Estado. JUSTIFICATIVA: Repousam nos autos documentos demonstrando a ocorrência de dois Pregões Eletrônicos objetivando a aquisição do citado medicamento, os quais foram fracassados. Também consta nos mesmos fôlios que está em andamento outro Pregão Eletrônico, protocolado sob o nº11480868-6, cujo objeto é a mesma compra. A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica temendo a demora no julgamento do PE em andamento, e um consequente desabastecimento do medicamento para suprir as Secretarias Municipais de Saúde, solicita, em caráter emergencial, a aquisição do mencionado produto. VALOR GLOBAL: R\$321.440,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.303.005.20267PF: 2409682008-FONTE: 00/01/91 Regiões: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08- Elemento de Despesa: 339032- ND.0004 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 V da Lei nº8.666/93 CONTRATADA: Empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA** DISPENSA: 29/12/2011 - Dr. Rosa Moraes Pessoa Fernandes RATIFICAÇÃO: 29/12/2011 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº494/2011

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CE.** OBJETO: **Ceder a CESSIONÁRIA: 06 (Seis), Microcomputador(es):**

CPU TCA62 PHENON X3/4GB/320GB/DVDW/W7P, OBS: Não existe nº240866 Tombamento(s): 240858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863, Teclado USB, Tombamentos(s): 240864 - 865 - 867 - 868 - 869 - 870, Monitor LCD 18.5, Tombamentos(s): 240871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876, Marca: LENOVO conforme relacionados no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº0902.11, e 06 (Seis) Estabilizador(es) de Voltagem, Tombamentos: 263889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894, Marca: ENERMAX, Modelo: EXS-2, conforme relacionados no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº726.11 - 727.11, anexo, para serem utilizados na implantação/implementação do Complexo Regulador que compõe o Sistema de Regulação Nacional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8.666/93 e da Portaria do Ministério da Saúde Nº2.907 de 23 de novembro de 2009. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Antônio Cláudio Mota Martins.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº521/2011

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURÚ - CE. OBJETO: Ceder a CESSIONÁRIA: 03 (Três), Micro-computador(es): CPU TCA62 PHENON X3/4GB/320GB/DVDW/W7P, Tombamento(s): 257795 - 796 - 797, Teclado USB, Tombamentos(s): 257798 - 799 - 800, Monitor LCD 18.5, Tombamentos(s): 257801 - 802 - 803, Marca: LENOVO conforme relacionados no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº0932.11, e 03 (Três) Estabilizador (es) de Voltagem, Tombamentos: 263751 - 752 - 753, Marca: ENERMAX, Modelo: EXS-2, conforme relacionados no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº806.11 - 807.11 - 808.11, anexo, para serem utilizados na implantação/implementação do Complexo Regulador que compõe o Sistema de Regulação Nacional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8.666/93 e da Portaria do Ministério da Saúde Nº2.907 de 23 de novembro de 2009. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de entrega dos bens ao CESSIONÁRIO com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Josélia Moura Aguiar Barroso.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 20/2011

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP/CE, localizada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº73.695.868/0001-27 CONTRATADA: Empresa **MASTER TURISMO E EVENTOS LTDA**, com sede na Av. Aguanambi, 790, Sala 05, Fátima, Fone: 3295.1212, inscrita no CNPJ sob o nº11.694.267/0001-42. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviços de Hotelaria (hospedagem), com categoria a partir de 4 (quatro) estrelas**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20110011, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação de seu extrato no DOE, podendo ser prorrogado, nos termos do art.57, inciso II da Lei da Lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sujeito a reajustes respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da legislação vigente. pagos em O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200003.10.128.071.11716.22.33903900.83.2.00 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2011 SIGNATÁRIOS: IVANA CRISTINA DE HOLANDA CUNHA BARRETO- CONTRATANTE e JOSIMAR SOUZA DA SILVA-CONTRATADA.

Charles Goiana de Andrade
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 21/2011

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP/CE, localizada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº73.695.868/0001-27 CONTRATADA:

Empresa **CALHEIROS, FONTENELE E PONTE COM. ATACADISTA DE LIVROS LTDA**, com sede na Rua lauro Maia, 1056, Fátima, CEP: 60.055-210, Fone: 3021.2671, inscrita no CNPJ sob o nº11.908.401/0001-60. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20110008, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação de seu extrato no DOE, podendo ser prorrogado, nos termos do art.57, inciso II da Lei da Lei nº8.666/93 e suas alterações.. VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (doze mil reais), sujeito a reajustes respeitado a periodicidade anual do contrato, nos termos da legislação vigente. pagos em: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200003.10.122.400.25187.22.33903000.00.0.00 24200003.10.122.400.25187.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2011 SIGNATÁRIOS: IVANA CRISTINA DE HOLANDA CUNHA BARRETO-CONTRATANTE e OTON COSTA DA PONTE- CONTRATADA.

Charles Goiana de Andrade
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22/2011

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP/CE, localizada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº73.695.868/0001-27 CONTRATADA: EMPRESA **BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, com sede na Rua Daura, 436, Barroso, CEP: 60.862-760, Fone: 3274.1105, inscrita no CNPJ sob o nº11.861.984/0001-11. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **Serviços Gráficos de material didático e impressão** das áreas da Escola de Saúde Pública do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20110009 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação de seu extrato no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$27.448,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), permanecendo irrevogável na vigência do contrato nos termos da legislação vigente pagos em O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200003.10.128.071.11716.22.33903900.83.2.00 24200003.10.122.666.19006.22.33903900.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2011 SIGNATÁRIOS: IVANA CRISTINA DE HOLANDA CUNHA BARRETO- CONTRATANTE e ANA PAULA MARTINS COSTA-CONTRATADA.

Charles Goiana de Andrade
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº2707/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXCLUIR** o militar **JOSE ALBER MONTEIRO CAMPOS**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº108.167-1-8, lotado na Coordenadoria de Inteligência, **da Portaria nº0483/2011-GS**, datada de 02 de março de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2011, que atribuiu a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência - GEAL, a partir de 30 de dezembro de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº118/2011-SEC/CPP - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.154, em consonância

com os arts.142, I e 147, III, §§2º e 3º e seus incisos, todos da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), e tendo em vista a decisão da Comissão de Promoção de Praças, através da Nota p/Boletim nº286/2011-SEC/CPP, publicada no BCG nº225, de 28.11.2011, resolve **PROMOVER**, em ressarcimento de preterição, por antiguidade, à graduação de Cabo PM, a contar de 24 de dezembro de 2010, o SOLDADO PM Nº15.838 **MARCELO DE SOUSA GOMES**, mat. 107.202-1-4. QUARTEL em Fortaleza - CE, 20 de dezembro de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

PORTARIA Nº130/2011-SEC/CPP - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.154, em consonância com os arts.142, II e 147, I, §§2º e 3º e seus incisos, todos da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), e tendo em vista a decisão da Comissão de Promoção de Praças, através da Nota p/Boletim nº310/2011-SEC/CPP, publicada no BCG nº236, de 13.12.2011, resolve **PROMOVER**, em ressarcimento de preterição, por merecimento, à graduação de Cabo PM, a contar de 24 de maio de 2011, o SOLDADO PM Nº16.860 **MARDÔNIO AIRTON SILVA COSTA**, mat. 109.386-1-9. QUARTEL em Fortaleza - CE, 20 de dezembro de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

SECRETARIADO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº002/2011 - A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **Instituir seleção de "Editais de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2012"**, que objetiva incentivar, valorizar e dar visibilidade a projetos que contribuam para a implementação da Política Nacional da Assistência Social - PNAS e do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, através do incremento da Proteção Social Básica com ampliação do atendimento à pessoa idosa e a pessoa com deficiência, em situação de vulnerabilidade social e georreferenciadas pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS em municípios do Ceará. O presente instrumento se subordina às normas gerais da Lei Complementar 101/2000 e Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 de 27 de janeiro de 2005, D.O. de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, torna público para o conhecimento dos interessados o regulamento da seleção de projetos para o ano de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

EDITAL DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB PARA PROJETOS MUNICIPAIS VOLTADOS AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM 2012

Art.1 - DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Edital a inscrição e seleção de projetos de municípios cearenses para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Marketing Social, Capacitação, Cultural, Formação de Visitadores Domiciliares, Inclusão Produtiva e Promoção da Acessibilidade para a pessoa idosa e a pessoa com deficiência, nos termos deste instrumento convocatório.

Art.2 - DO PÚBLICO ALVO

Idosos e Pessoas com Deficiência em situação de vulnerabilidade social no Estado do Ceará.

Art.3 - OBJETIVOS

Esta Seleção tem como objetivos:

- Incentivar e valorizar projetos que contribuam para a implementação da Política Nacional da Assistência Social - PNAS e do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, com a ampliação do atendimento aos idosos e pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade social no território de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, nos municípios do Ceará;
- Fortalecer e aprimorar o trabalho da Proteção Social Básica, desenvolvido nos CRAS ou referenciados por ele, incrementando a retaguarda de atenção aos idosos e pessoas com deficiência através de ações integradas;

Art.4 - DA PARTICIPAÇÃO

Fica autorizada, nos termos do artigo 25 da Lei complementar nº101 de 04/05/2000, a destinação pela STDS de recursos públicos para Prefeituras

Municipais cearenses, a título de apoio financeiro, visando à execução de projetos na área de Proteção Social Básica para o idoso e pessoa com deficiência.

Art.5 - DA ELEGIBILIDADE

Poderão participar desta inscrição e seleção as Prefeituras Municipais do Estado do Ceará, através das Secretarias Municipais de Assistência Social, desde que atendam e cumpram as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que também estejam adimplentes com a União e o Estado.

5.1 Cada Prefeitura só poderá participar da seleção, concorrendo com apenas 01 (um) projeto para idoso e 01 (um) para pessoa com deficiência em apenas 01 (uma) Linha de Ação.

Art.6 - DA INSCRIÇÃO

6.1- A inscrição fica condicionada ao envio do Projeto Técnico, do Plano de Trabalho e dos documentos da Etapa I - Pré Qualificação (item. 11.1.1), observado a data limite estabelecida no Edital, para tanto deverão ser entregues no Protocolo da STDS nos dias 16 e 17/02/2012 RIGOROSAMENTE no horário de expediente ou seja 8h as 12h e das 13h as 17h.

- 6.1.1 - O descumprimento do item anterior implica na desclassificação;
- 6.2- Só será aceita a inscrição do município através do envio do projeto para cada categoria separadamente, ou seja, um para idoso e/ou um para pessoa com deficiência. Toda a documentação deverá vir contida em envelopes separados com os devidos endereços que constam no Artigo 7 do Edital e entregue no Protocolo da STDS;
- 6.3- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Art.7 - DA ENTREGA DO PROJETO

7.1 O Projeto Técnico, o Plano de Trabalho e os documentos da Etapa I - Pré Qualificação (item. 11.1.1) deverão vir em um único envelope por categoria, lacrado e ENTREGUE NO PROTOCOLO DA STDS, situado a Rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, Fortaleza-Ceará, devendo constar no envelope as SEGUINTE INFORMAÇÕES: Destacar categoria:

() IDOSO () PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD).

NO ENVELOPE DEVEM CONSTAR as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/
CÉLULA DA DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE
EDITAL DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB PARA PROJETOS MUNICIPAIS VOLTADOS AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM 2011

Idoso ()

Pessoa com Deficiência ()

ENDEREÇO - RUA SORIANO ALBUQUERQUE, 230

BAIRRO: JOAQUIM TÁVORA

CEP - 60.130-160 - FORTALEZA- CEARÁ

REMETENTE:

NOME DA PREFEITURA:

ENDEREÇO:

7.2 Não serão recebidos o ofício de solicitação de inscrição, Projeto Técnico, Plano de Trabalho e documentos da Etapa I - Pré Qualificação (item. 11.1.1) enviados por fax, e-mail, correio ou entrega direta em qualquer outro setor da STDS;

7.3 Não será permitida, após a entrega do envelope com ofício de solicitação de inscrição, Projeto Técnico, Plano de Trabalho e documentos da Etapa I - Pré Qualificação (item. 11.1.1), qualquer adendo, acréscimo ou retificação nos conteúdos e na documentação, salvo as diligências previstas no item 18.2 deste Edital;

7.4 Na documentação apresentada para fins da Seleção e Inscrição, serão necessárias que haja uma via impressa do Projeto Técnico e uma do Plano de Trabalho, constando a assinatura do Gestor Municipal em pelo menos um dos seguintes documentos: Ofício, Projeto Técnico e/ou Plano de Trabalho. Estes farão parte dos autos e em hipótese alguma será devolvida à Prefeitura proponente.

Art.8 - DA ESTRUTURA DO PROJETO

Os Projetos devem cumprir as seguintes exigências: (ver Anexos).

- 8.1 O Projeto Técnico e Plano de Trabalho devem ser impressos em papel A4, timbrado com a logomarca da Prefeitura, fonte Arial 11;
- 8.2 O Projeto Técnico deve seguir o formato definido no anexo 2, encadernado ou grampeado.
 - 8.2.1 Ser composto de no máximo 20 folhas numeradas.
 - 8.2.2 Identificação do proponente (Anexo 1) deve constar a identificação do proponente o qual constam dados do município, do representante legal, do Gestor da pasta de Assistência Social, do responsável pela elaboração do Projeto e do Coordenador da execução;

8.2.3 Descrição do Projeto (Anexo 2)

8.2.3.1 Justificativa – O Projeto deve apresentar a situação do idoso e da pessoa com deficiência no âmbito municipal face aos marcos legais (Política Nacional de Assistência Social, Política Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso, Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais, Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência), informar o percentual que o segmento ocupa frente à população em geral, explicitar a rede municipal de atenção ao idoso e a pessoa com deficiência (pública e privada), explicitar claramente a situação problema que o projeto irá focar, bem como deixar claro de que forma as ações propostas no projeto farão frente ao problema em tela. Deve mencionar o território de abrangência do Projeto;

8.2.3.2 Objetivos (geral e específicos) – Compatíveis com os objetivos deste Edital e com a linha de ação escolhida e em conformidade com o Art.10, devendo qualificar e quantificar os resultados a serem atingidos;

8.2.3.3 Público Alvo – Explicitar o número de idosos ou pessoa com deficiência/famílias a serem beneficiados, bem como o percentual que esse número representa dentro do CADUNICO;

8.2.3.4 Metodologia- Deve contemplar a descrição das estratégias a serem implementadas para alcance dos objetivos, (ver anexo 2) além dos itens abaixo mencionados:

8.2.3.5 Endereço – Local onde será executado o projeto e seu horário de atendimento; apresentar laudo de profissional específico da área (engenheiro ou arquiteto/com respectivo N° do CREA) informando as condições de acessibilidade de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade (Decreto Nº5.296 de 2/12/2004/ABNT 9050); mencionar espaço físico e equipamentos existentes;

8.2.3.5.1. Os endereços também se aplicam aos espaços (público ou privado) a serem adaptados (linha de ação Superação de Barreiras Arquitetônicas);

8.2.3.6 Ações – Ações a serem realizadas/executadas no âmbito do projeto, ou seja, as atividades deverão ser quantificadas, isto é expressas numericamente, destacando os dias da semana e horários de atendimento;

8.2.3.7 Articulação Institucional – especificar os parceiros definindo as atribuições/ações de cada um, destacando a carga horária dedicada ao projeto;

8.2.3.8 Custo – Valor total do projeto com seu respectivo detalhamento financeiro, incluindo elementos/itens de despesas previstas, bem como a sua distribuição ao longo da execução do mesmo. Cabe atender ao Artigo 12 item 12.1.1;

8.2.3.9 Monitoramento – Descrição de como o projeto será acompanhado, que aspectos serão monitorados: atividades, indicadores, periodicidade de acompanhamento, meios de verificação e o responsável;

8.2.3.10 Equipe do projeto – Informar o quantitativo de pessoas, as funções dentro do projeto, formação básica (citar o nível de escolaridade e a formação - comprovadas através de fotocópias de certificados), a qualificação voltada para a especificidade do idoso e da pessoa com deficiência (comprovadas através de fotocópias de certificados) e natureza do vínculo com a Prefeitura destacando separadamente a carga horária dedicada à Prefeitura e ao Projeto. Para as Linhas de Ação que envolve o recrutamento de instrutores, facilitadores, oficineiros é solicitada a comprovação através de currículo com cópias dos certificados.

8.2.3.10.1 Não serão aceitas funções sem identificação e qualificação da pessoa;

8.3 Plano de Trabalho preenchido em conformidade com os itens do anexo 3.

Art.9 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

Na avaliação das candidaturas serão priorizados projetos que apresentem as seguintes características:

- Inovação;
- Integração com outras políticas;
- Participação da comunidade no trabalho;
- Protagonismo do idoso e da pessoa com deficiência;
- Existência de parcerias;

Art.10 – DAS LINHAS DE AÇÃO DOS PROJETOS

Poderão ser inscritos projetos nas seguintes Linhas de Ação:

10.1 CAPACITAÇÃO – Projetos voltados à formação de cuidadores familiares de idosos e pessoas com deficiência e/ou qualificação de técnicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e unidades dos CRAS. Para efeito desta Seleção Pública, esta Linha de Ação, refere-se aos projetos que objetivem a promoção da auto estima, o conhecimento sobre direitos da pessoa idosa e com deficiência, a melhoria das atividades da vida diária desses públicos, a melhoria das competências familiares para lidar com esses públicos, o combate ao preconceito, dentre outros. Deve ser instigado o protagonismo do idoso, da pessoa com deficiência e seus familiares através da participação destes no processo de

planejamento e na escolha do tema a ser trabalhado. Fica, também estabelecido que no projeto deve constar o conteúdo programático, a apostila, dentre outros itens necessários a linha de ação.

Não serão considerados nesta Linha de Ação, projetos de capacitação profissional. Na avaliação, serão considerados os seguintes aspectos: carga horária, custo por aluno, material de consumo, número de participantes por turma, conteúdo planejado, o perfil dos instrutores (comprovando o currículo com cópias dos certificados), a quem se destina a capacitação, abrangência do atendimento, dentre outros. Os custos do projeto devem observar as orientações para os percentuais no intervalo entre o máximo e mínimo e a sua distribuição, segundo elementos/itens de despesas abaixo mencionada:

1. Elemento de despesa: Serviços de Terceiros Pessoa Física

1.1 item de despesa: Contratação temporária (Instrutoria): no intervalo de no mínimo 45,73% e no máximo 68,59% (comprovando o currículo com cópias dos certificados - qualificação na área do idoso ou da pessoa com deficiência);

2. Elemento de despesa: Material de Consumo

2.1 Item de despesa: Material didático e técnico: no intervalo de no mínimo 15,76% a no máximo 23,65%

2.2 Item de despesa: Material de expediente: no intervalo de no mínimo 10,28% a no máximo 15,42%

2.3 Item de despesa: Gênero de Alimentação: no intervalo de no mínimo 8,24% e a no máximo 12,36%

Número de participantes: mínimo 25 e máximo 30

Carga Horária total: mínimo 72h e máximo 80h

Para efeito de remuneração de pessoal temos os seguintes valores de referência: graduado R\$50,00, especialista R\$70,00, mestre R\$90,00 e doutor R\$120,00 a hora/aula;

Na capacitação, cada turma pode ter um valor máximo de R\$10.000,00 (dez mil reais) com o custo/aluno correspondente a R\$333,33 (trezentos trinta e três reais e trinta e três centavos)

10.1.1-Fica definido um percentual de 1% do total que será elaborado na operacionalização da citada linha de ação a ser destinado a STDS/Célula de Diversidade e Acessibilidade, Material de consumo, por exemplo - Material didático

10.1.2- Toda produção nessa linha de ação deverá constar a logomarca do Governo do Estado/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS como financiadores dessa ação;

10.1.3 - Após o início das atividades do projeto e durante toda sua execução, a Coordenação do projeto deverá encaminhar mensalmente as etapas do projeto utilizando instrumentais adotados pela Célula de Diversidade e Acessibilidade (relatório descritivo das atividades, ficha de frequência). Anexos 10 e 11.

10.2 MARKETING SOCIAL – Projetos que utilizem diferentes veículos de comunicação, visando disseminar conhecimento acerca dos amparos legais, no processo de envelhecimento e nas questões voltadas as pessoas com deficiência, bem como o uso de recurso das diversas mídias visando reduzir preconceitos. Em ambos os segmentos, podemos citar como exemplos: experiências de produção de programas de rádio, de jornal, campanhas, folders, CDs e cartilhas, dentre outros. Nesse sentido, a análise dos projetos de Marketing Social levarão em consideração: a adequação da linguagem do veículo de comunicação escolhido ao público que o projeto quer atingir, a natureza do material produzido, a possibilidade de continuidade da atividade após o encerramento do projeto, abrangência (a estimativa do número de pessoas que podem ser atingidas com o projeto). Fica estabelecido a necessidade de informar o nome do profissional responsável pela Campanha, bem como apresentar o boneco do cartaz, da cartilha, do folder, o conteúdo da vinheta, dentre outros;

Deve ser instigado o protagonismo do idoso, das pessoas com deficiência e seus familiares, através da participação destes no processo de planejamento e na escolha do tema a ser trabalhado.

10.2.1- Fica definido o percentual de 1% do total que será elaborado na operacionalização da citada linha de ação a ser destinado a STDS/Célula de Diversidade e Acessibilidade, a exemplo: folhetos, CDs, folders, cartilha, etc.

10.2.2 - Toda produção nessa linha de ação deverá constar a logomarca do Governo do Estado/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS como financiadores dessa ação;

10.2.3- Ao iniciar as atividades e em todo o processo de sua execução, a Coordenação do projeto deverá encaminhar mensalmente as etapas do projeto utilizando instrumentais adotados pela Célula de Diversidade e Acessibilidade (relatório descritivo das atividades, ficha de frequência). Anexos 10 e 11

10.2.4 Seguindo elementos/itens de despesa abaixo mencionados:

1. Elemento de despesa: Serviços de Terceiros Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica

1.1 item de despesa: Comunicação (criação) no intervalo de no mínimo

30% a no máximo 45%

1.2 item de despesa: Divulgação no intervalo de no mínimo 55% a no máximo 70%

2. Elemento de despesa: Material de Consumo

2.1 Item de despesa: Material para áudio vídeo e foto no intervalo de no mínimo 55% a no máximo 70%

2.2 Item de despesa: Impressos no intervalo de no mínimo 55% a no máximo 70%

10.3 CULTURAL – Projetos que desenvolvam a potencialidade de grupos de idosos e das pessoas com deficiência através de atividades culturais como: teatro, coral, dança, música, pintura, literatura, cordel, arte visual (fotografia, gravuras...), artes integradas (conjugação de mais de uma linguagem) e resgate da memória social, dentre outros, e que culminem na produção de produtos culturais como por exemplo: peça teatral, apresentação de dança, exposições, livro, etc.

É fundamental que as iniciativas observem os itens abaixo:

1- Atendam diretamente ao idoso e a pessoa com deficiência, com o qual o município pretende trabalhar a partir do projeto apresentado;

2- Contribuam para revitalizar e/ou fortalecer expressões culturais locais;

3- Contribuam para a socialização dos idosos e pessoas com deficiência;

4- Contribuam para a preservação da memória e identidade cultural;

Deve ser instigado o protagonismo do idoso e da pessoa com deficiência através da participação deles no processo de planejamento, na escolha da expressão artística e do tema a ser trabalhado, e até na escolha do produto final (peça teatral, exposição, apresentação de dança, etc).

Os custos do projeto devem observar as orientações para os percentuais no intervalo entre o máximo e mínimo e a sua distribuição, segundo elementos/itens de despesa abaixo mencionados:

- Teatro, dança e coral

1. Elemento de despesa: Serviços de Terceiros Pessoa Física

1.1 item de despesa: Contratação temporária (Instrutoria): no intervalo de no mínimo 40% a no máximo 60% (comprovando o currículo com cópias dos certificados - qualificação na área do idoso ou da pessoa com deficiência)

2. Elemento de despesa: Material de Consumo

2.1 item de despesa: Vestuário e Uniforme em geral: no intervalo de no mínimo 12% a no máximo 18%

2.2 item de despesa: Material para decoração de curta duração: no intervalo de no mínimo 12% a no máximo 18%

2.3 item de despesa: Gênero de Alimentação: no intervalo de no mínimo 16% a no máximo 24%

- Artes Visuais (pintura e fotografia)

1. Elemento de despesa: Serviços de Terceiros Pessoa Física

1.1 item de despesa: Contratação temporária (Instrutoria): no intervalo de no mínimo 40% a no máximo 60% (comprovando o currículo com cópias dos certificados - qualificação na área do idoso ou da pessoa com deficiência)

2. Elemento de despesa: Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

2.1 item de despesa: Aluguel de espaço para eventos: (Exposição): no intervalo de no mínimo 24% a no máximo 36%

3. Elemento de despesa: Material de Consumo

3.1 item de despesa: Gênero de Alimentação: no intervalo de no mínimo 16% a no máximo 24%

- Literatura, cordel e resgate de memória

1. Elemento de despesa: Serviços de Terceiros Pessoa Física

1.1 item de despesa: Contratação temporária (Instrutoria): no intervalo de no mínimo de 40% a no máximo de 60% (comprovando o currículo com cópias dos certificados - qualificação na área do idoso ou da pessoa com deficiência)

2. Elemento de despesa: Material de Consumo

2.1 item de despesa: Material Gráfico: no intervalo de no mínimo de 24% a no máximo de 36%

2.2 item de despesa: Gênero de Alimentação: no intervalo de no mínimo 16% a no máximo 24%

Para todas as modalidades - os cálculos devem seguir os valores de referência:

- Número de participantes por turma: mínimo 25 e máximo 30 pessoas
- Carga Horária total: 116h a 172 h
- Para efeito de remuneração de pessoal temos valor da hora/aula de R\$40,00 a R\$60,00

10.3.1- Fica definido o percentual de 1% do total do que será elaborado na operacionalização da citada linha de ação, a ser destinado a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS/Célula de Diversidade e Acessibilidade a exemplo: apostilha, cordel, etc.

10.3.2-Toda produção nessa linha de ação deverá constar a logomarca do Governo do Estado/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS como financiadores dessa ação;

10.3.3- Após o início das atividades do projeto e durante toda sua execução, a Coordenação do Projeto deverá encaminhar mensalmente

as etapas do projeto utilizando instrumentais adotados pela Célula de Diversidade e Acessibilidade (relatório descritivo das atividades, ficha de frequência). Anexos 10 e 11

10.4 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – Projetos devem conter atividades sistemáticas de atendimento ao idoso e a pessoa com deficiência de forma grupal, com o intuito de fortalecer as relações intra geracionais e entre gerações, a autoestima, os vínculos familiares e comunitários além de difundir seus direitos e acesso aos serviços. O Projeto deve ter por base uma abordagem interdisciplinar. Na análise dos Projetos serão considerados os seguintes aspectos: objetivos do trabalho, local de funcionamento dos grupos, a carga horária, a periodicidade das atividades, a equipe responsável pelo grupo em termos de formação, disponibilidade de tempo, participação do público alvo no planejamento das ações e as estratégias para o desenvolvimento do trabalho. Deve ser instigado o protagonismo do idoso e da pessoa com deficiência através da participação destes no processo de planejamento. Os custos do projeto devem observar as orientações para os percentuais no intervalo entre o máximo e mínimo e a sua distribuição, segundo elementos/itens de despesa abaixo mencionada:

1. Elemento de despesa: Serviços de Terceiros Pessoa Física

1.1 item de despesa: Contratação temporária (Instrutoria): no intervalo de no mínimo: 20% a no máximo: 30% (comprovando o currículo com cópias dos certificados - qualificação na área do idoso ou da pessoa com deficiência)

2. Elemento de despesa: Material de Consumo

2.1 item de despesa: material para limpeza conservação e higiene: no intervalo de no mínimo: 8% a no máximo:12%

2.2 item de despesa: Material didático e técnico: no intervalo de no mínimo: 16% a no máximo: 24%

2.3 item de despesa: Material de expediente: no intervalo de no mínimo: 8% a no máximo: 12%

2.4 item de despesa: Gênero de Alimentação: no intervalo de no mínimo 24% a no máximo: 36%

3. Elemento de despesa: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.1 item de despesa: Locação de veículos (ônibus): (turismo social e intercâmbio) mínimo: no intervalo de no 4% a no máximo: 6%

Número de participantes: mínimo 100 e máximo 120 (idosos) e mínimo 60 e máximo de 80 (PcD)

Número máximo de subgrupos: 2 grupos

Carga Horária semanal: 6 horas

10.4.1- Fica definido o percentual de 1% do total que será elaborado na operacionalização da citada linha de ação, a ser destinado a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -STDS/Célula de Diversidade e Acessibilidade, a exemplo: fotos, produções resultante dos trabalhos do grupo, etc.

10.4.2- Após o início das atividades do projeto e durante toda sua execução, a Coordenação do projeto deverá encaminhar mensalmente as etapas do projeto utilizando instrumentais adotados pela Célula de Diversidade e Acessibilidade (relatório descritivo das atividades, ficha de frequência). Anexos 10 e 11.

10.5 SUPERAÇÃO DE BARREIRAS ARQUITETÔNICAS – Projetos que visem adaptações melhorando à acessibilidade das Unidades Públicas da Assistência Social (locais de atendimentos para idosos e PCDs nos CRAS e/ou Secretaria Municipal da Assistência Social) e domicílios de idosos e de pessoas com deficiência que sejam próprios. Os espaços sociais de operacionalização dos projetos voltados a pessoa idosa e à pessoa com deficiência devem ser de propriedade da Prefeitura Municipal. As adaptações domiciliares devem ser precedidas de diagnóstico da necessidade funcional e social mediante acompanhamento das famílias. Deve ser também apresentado um laudo técnico sobre a necessidade da adaptação pretendida, bem como a planta da adaptação a ser feita. O recurso deve ser aplicado exclusivamente em reformas visando as adaptações dos espaços públicos da Assistência Social (entrada de prédio, salas, banheiros, auditório, etc.) e nos domicílios (acesso à entrada da casa, ao dormitório, ao banheiro e/ou a cozinha) no que se refere: à rampas de acesso, à corrimão, largura das portas, as barras, piso antiderrapante e/ou tátil, sinalização, rebaixamento de calçadas, dentre outras. Deve ser instigado o protagonismo do idoso e da pessoa com deficiência através da participação deles no processo de planejamento e na escolha da área a ser trabalhada.

10.5.1- Fica definido o percentual de 1% do total do que será elaborado na operacionalização da citada linha de ação, a ser destinado a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -STDS/Célula de Diversidade e Acessibilidade a exemplo: fotos que retratem o antes e o depois com a melhoria executada.

10.5.2- Todo benefício nessa linha de ação deverá constar a logomarca do Governo do Estado/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS como financiadores dessa ação;

10.5.3- Após o início das atividades do projeto e durante toda sua execução, a Coordenação do Projeto deverá encaminhar mensalmente as etapas do projeto utilizando instrumentais adotados pela Célula de Diversidade e Acessibilidade (relatório descritivo das atividades, ficha de frequência). Anexos 10 e 11.

10.5.4 Segundo elementos/itens de despesa abaixo mencionada:

1. Elemento de despesa: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1.1 item de despesa: Reparos, conservação e adaptação de imóveis no intervalo de no mínimo: 20% a no máximo: 30%

2. Elemento de despesa: Material de Consumo

2.1 item de despesa: Reparos, conservação e adaptação de imóveis: no intervalo de no mínimo: 70% a no máximo: 80%

10.6 INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA – Atividades de educação profissional ou de apoio e fomento a formação de grupos associativos que contribuam para ampliar a renda e para a inclusão social do idoso e da pessoa com deficiência e seus familiares.

Os projetos enquadrados nesta Linha de Ação caracterizam-se como projetos de enfrentamento da pobreza conforme estabelecido no Art.25, Inciso V da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; compreendem o investimento econômico e social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão, viabilizando a transição de pessoas/famílias e grupos em situações de vulnerabilidade e risco para situação de autonomia, garantindo acesso a condições mínimas de sobrevivência e elevação do padrão de qualidade de vida.

Para efeitos deste Edital são considerados projetos passíveis de enquadramento aqueles que objetivem a capacitação profissional ou apoio a grupos produtivos, envolvendo os idosos, as pessoas com deficiência e seus familiares.

Nos Projetos de capacitação profissional serão considerados: carga horária/periodicidade, custo por aluno, material didático, número de participantes por turma, conteúdo planejado, perfil dos instrutores.

Nos Projetos de apoio a grupos produtivos, serão considerados: forma de organização dos grupos, pertinência da atividade em relação ao contexto econômico local, recursos já existentes (equipamentos e outros insumos) para funcionamento do grupo, possibilidades futuras de auto sustentação do grupo.

Os custos do projeto devem observar as orientações para os percentuais no intervalo entre o máximo e mínimo e a sua distribuição, segundo elementos/itens de despesa abaixo mencionados:

1. Elemento de despesa: Serviços de Terceiros Pessoa Física

1.1 item de despesa: Contratação temporária (Instrutoria): no intervalo de no mínimo: 40% a no máximo: 60% (comprovando o currículo com cópias dos certificados - qualificação na área do idoso ou da pessoa com deficiência)

2. Elemento de despesa: Material de Consumo

2.1 item de despesa: material para limpeza conservação e higiene: no intervalo de no mínimo: 4% a no máximo: 6%

2.2 item de despesa: Material didático e técnico: no intervalo de no mínimo: 16% a no máximo: 24%

2.3 item de despesa: Material de expediente: no intervalo de no mínimo: 4% a no máximo: 6%

2.4 item de despesa: Gênero de Alimentação: no intervalo de no mínimo 16% a no máximo: 24%

Número de participantes: mínimo 25 e máximo 30

10.6.1- Fica definido o percentual de 1% do total do que será elaborado na operacionalização da citada linha de ação, a ser destinado a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS/Célula de Diversidade e Acessibilidade a exemplo: fotos que retratem processo de execução.

10.6.2-Toda produção nessa linha de ação deverá constar a logomarca do Governo do Estado/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS como financiadores dessa ação;

10.6.3- Após o início das atividades do projeto e durante toda sua execução, a Coordenação do projeto deverá encaminhar mensalmente as etapas do projeto utilizando instrumentais adotados pela Célula de Diversidade e Acessibilidade (relatório descritivo das atividades, ficha de frequência). Anexos 10 e 11.

10.7- FORMAÇÃO DE VISITADORES DOMICILIARES PARA O IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB – Projeto refere-se a capacitação de recursos humanos de nível médio que trabalha nos CRAS ou nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, visando à formação de visitantes domiciliares para idosos e pessoas com deficiência na perspectiva da prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais, do público mencionado. Sua centralidade é voltada a garantia de direitos, a inclusão social, a equiparação de oportunidades, desenvolvimento da autonomia a partir de suas necessidades e potencialidade individuais e sociais, prevenindo situações de risco – exclusão e isolamento. (texto extraído da Resolução Nº109 de 11/11/

2009 – Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais).

A Linha de Ação de Formação não é separada por segmento, e sim conjunta para o segmento idoso e pessoa com deficiência.

Os custos do projeto devem observar as orientações para os percentuais no intervalo entre o máximo e mínimo e a sua distribuição, segundo elementos/itens de despesa abaixo mencionada:

1. Elemento de despesa: Serviços de Terceiros Pessoa Física

1.1 item de despesa: Contratação temporária (Instrutoria): no intervalo de no mínimo 45,73% e no máximo 68,59% (comprovando o currículo com cópias dos certificados - qualificação na área do idoso ou da pessoa com deficiência)

2. Elemento de despesa: Material de Consumo

2.1 item de despesa: Material didático e técnico: no intervalo de no mínimo: 15,76% a no máxima: 23,65%

2.2 item de despesa: Material de expediente: no intervalo de no mínimo: 10,28% a no máximo: 15,42%

2.3 item de despesa: Gênero de Alimentação: no intervalo de no mínimo 8,24% a no máxima: 12,36%

Número de participantes: mínimo 20 e máximo 22

Carga Horária total: mínimo 80h e máximo 120h

Na capacitação, cada turma pode ter um valor máximo de R\$10.000,00 (dez mil reais) com o custo/aluno correspondente a R\$333,33 (trezentos trinta e três reais e trinta e três centavos)

10.7.1-Fica definido um percentual de 1% do total que será elaborado na operacionalização da citada linha de ação a ser destinado a STDS/Célula de Diversidade e Acessibilidade, a exemplo: apostilha, etc.

10.7.2-Toda produção nessa linha de ação deverá constar a logomarca do Governo do Estado/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS como financiadores dessa ação;

10.7.3- Esta Linha de Ação, trata-se de uma modalidade inovadora e que contará com apoio financeiro e técnico da STDS/Célula de Diversidade e Acessibilidade nos diversos estágios, incluindo o planejamento, a implantação e a execução do projeto, junto aos visitantes sociais em formação e os usuários.

10.7.4- Após o início das atividades do projeto e durante toda sua execução, a Coordenação do projeto deverá encaminhar mensalmente as etapas do projeto utilizando instrumentais adotados pela Célula de Diversidade e Acessibilidade (relatório descritivo das atividades, relatório de visitas, ficha de acompanhamento social – a serem definidos à posteriori quando da execução do projeto).

11 – DA SELEÇÃO DE PROJETOS

11.1 A Seleção de projetos será realizada em 2 etapas:

11.1.1- Etapa I – Pré-qualificação de avaliação jurídica/financeira (Anexo 4)

Nesta etapa ocorrerá a habilitação jurídico/financeira, na qual o município mostra-se apto a receber recurso público estadual. Tendo como base a condição de adimplência comprovados rigorosamente com a apresentação dos seguintes documentos:

11.1.1.1 Termo de posse do Prefeito (xerox legível e autenticada pelo Cartório);

11.1.1.2 RG e CPF do Prefeito (xerox legível e autenticada pelo Cartório);

11.1.1.3 CNPJ da Prefeitura (internet-www.receita.fazenda.gov.br) autenticado pela página da internet;

11.1.1.4 CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS (internet-www.receita.fazenda.gov.br) autenticado pela página da internet;

11.1.1.5 Certidão de Quitação de Tributos Federais (www.receita.fazenda.gov.br) autenticado pela página da internet;

11.1.1.6 Certidão Negativa de Débitos do INSS (www.dataprev.gov.br) autenticado pela página da internet;

11.1.1.7 Certidão quanto à Dívida Ativa da União (www.pgfn.fazenda.gov.br) autenticado pela página da internet;

11.1.1.8 Certidão de Regularidade junto ao FGTS (www.caixa.gov.br) autenticado pela página da internet;

11.1.1.9 Certidão Negativa de Débitos Estaduais (www.sefaz.gov.br) autenticado pela página da internet;

11.1.1.10 Relatório Analítico de Informações Sociais- RAIS relativo a 2011 (www.rais.gov.br - impressão de recibo) autenticado pela página da internet;

11.1.1.11 SACC sistemas que informam a situação de inadimplência dos municípios junto as setoriais de governo - dados da STDS;

Toda a documentação deve vir contida em envelope com os devidos endereços que constam no Artigo 7 do Edital e entregar no Protocolo da STDS.

A Comissão examinará os documentos recebidos no Protocolo Único da STDS, procedendo análise, habilitação ou inabilitação em conformidade Art.6º deste Edital;

11.1.1.12 A Comissão divulgará o resultado dessa etapa do certame no site da STDS – www.stds.ce.gov.br, os habilitados participarão da Etapa seguinte.

11.1. 2 Etapa II - Avaliação de Mérito

Nesta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, a Comissão de Seleção analisará a natureza técnica dos Projetos com base na concepção, diretrizes, normas preconizadas pelas legislações vigentes, os critérios técnicos de avaliação preestabelecidos em conformidade com quadro Avaliação de Mérito – Parte I (Geral) e Parte II (Específico da Linha de Ação) - Anexo 5-1 e 5-2

11.1.2.1 Da Pontuação e Classificação.

11.1.2.2 - A Comissão de Seleção analisará o mérito dos Projetos de acordo com os critérios abaixo:

11.1.2.3 - Parte I – Geral - diz respeito a existência de instâncias de controle social (Conselhos Municipais) e as diretrizes gerais do projeto

11.1.2.4 - Parte II – Específica - diz respeito às especificidades da Linha de Ação que o município estará concorrendo, conforme os parâmetros incluídos no Anexo 5-1 e 5-2.

11.1.2.4.1 - Serão aprovados Projetos que alcancem no mínimo 70% do total de pontos previstos na Avaliação de Mérito, sendo 70% na parte I e 70% na parte II;

11.1.2.4.2 - Os critérios técnicos definidos serão aplicados com base em princípios que consideram o interesse público, a relevância social, a economicidade e a capacidade financeira do Estado.

11.1.3 Do Desempate

Caso mais de um Projeto alcance a mesma pontuação serão utilizados, sequencialmente, os critérios até o desempate:

11.1.3.1 Menor Índice de Desenvolvimento Municipal - IDM;

11.1.3.2 O maior percentual da população de idosos e de pessoas com deficiência no município;

11.1.3.3 A maior pontuação na metodologia;

11.1.3.4 A maior contrapartida;

11.1.3.5 O Projeto que apresentar o menor custo para a concedente (STDS);

11.1.3.6 Sorteio.

11.1.4 Da Homologação dos Resultados

11.1.4.1 A Comissão divulgará o resultado da Avaliação de Mérito do Projeto, após a homologação do resultado final do certame pelo Gestor da STDS;

11.1.4.2 O resultado final desta Seleção será divulgado no site da Secretaria: <http://www.stds.ce.gov.br>, fax para o Gestor Municipal ou da pasta da Assistência Social, bem como a publicação no Diário Oficial.

Art.12 – DOS RECURSOS FINANCEIROS, FONTE e LIMITE DOS PROJETOS

No âmbito desta Seleção serão comprometidos recursos não reembolsáveis, oriundos do Fundo de Combate a Pobreza – FECOP;

12.1 Serão destinados recursos financeiros em valores correspondentes R\$1.140.022,60 (hum milhão cento quarenta mil e vinte dois reais e sessenta centavos) para a categoria idoso e R\$490.411,30 (quatrocentos e noventa mil e quatrocentos e onze reais e trinta centavos) para a categoria Pessoa com Deficiência;

12.1.1 Para efeito de elaboração dos projetos os limites financeiros serão de máximo de R\$20.000,00 e mínimo de R\$16.000,00 para o idoso e de máximo R\$14.860,00 e mínimo de R\$11.888,00 para as PcD;

12.1.2 Após a seleção os recursos citados no item (12.1) que serão distribuídos equitativamente entre os Municípios que obtiverem a pontuação igual ou superior a 70% da avaliação.

12.1.2.1 Os Projetos e os Planos de Trabalho serão ajustados após a divulgação dos resultados, observando os princípios técnicos dos Projetos analisados.

12.2 Os Municípios poderão apresentar a contrapartida variando no intervalo de no mínimo de 10% e no máximo de 20% do valor de referência para os projetos do idoso e da pessoa com deficiência. Assim sendo, ficam estabelecidos os valores: mínimo de R\$2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para o idoso e para a pessoa com deficiência o mínimo de R\$1.486,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais) e máximo de R\$2.972,00 (dois mil e novecentos e setenta e dois reais).

12.3 - Somente poderão ser contemplados no orçamento do Projeto os seguintes itens de despesas:

Serviços de Terceiros Pessoa Física: Contratação temporária (instrutores/facilitadores de oficinas).

Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica: Comunicação e divulgação, aluguel de espaço para eventos, locação de palco, locação de veículos e aeronaves (ônibus), reparos conservação e adaptação de imóveis (acessibilidade). Material de consumo: material didático e técnico, material de expediente, gênero de alimentação, material para áudio, vídeo e foto, impressos,

vestuário e uniforme em geral (figurino), material para decoração de curta duração (cenário), material gráfico, material de limpeza, conservação e higiene.

12.4 - É vetada a remuneração da equipe técnica – terceirizados ou do quadro próprio;

12.5- Município se compromete a disponibilizar o espaço físico, móveis, equipamentos e equipe de trabalho para executar o projeto, além da cota patronal no caso de contratações temporárias (instrutores, facilitadores, oficinheiros, etc).

13 - DOS CONVÊNIOS

13.1 - Os municípios que tiverem seus projetos habilitados na etapa I e classificados na etapa II pela Comissão, deverão firmar convênio com a STDS (Anexo 9-1 e/ou 9-2), para tanto, solicitarão à Célula da Diversidade e Acessibilidade, através de ofício (Anexo 7), e entregar a documentação abaixo mencionada em mãos para deflagrar processo de firmar convênio para cada categoria separadamente;

13.2 - Documentos originais ou cópia autenticada para firmar convênio.

13.2.1 - Uma via escrita do Projeto Técnico e plano de trabalho e outra eletrônica (CD) ambas idênticas ao selecionado com todas as folhas rubricadas e a última folha assinada pelo(a) Prefeito(a), conforme modelo constante no (Anexo 1, 2 e 3), sem datar;

13.2.2 Termo de posse do Prefeito (fotocópia autenticada);

13.2.3 RG e CPF do Prefeito (fotocópia autenticada);

13.2.4 CNPJ da Prefeitura (internet- www.receita.fazenda.gov.br);

13.2.5 Certidão de Quitação de Tributos Federais (www.receita.fazenda.gov.br);

13.2.6 Certidão quanto à Dívida Ativa da União (www.pgfn.fazenda.gov.br);

13.2.7 CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS (www.dataprev.gov.br);

13.2.8 Certidão de Regularidade junto ao FGTS (www.caixa.gov.br);

13.2.9 Certidão Negativa de Débitos Estaduais (www.sefaz.gov.br);

13.2.10 Relatório Analítico de Informações Sociais – RAIS = relativo a 2011 (www.rais.gov.br -impressão de recibo);

13.2.11 Comprovante de abertura de conta específica em banco oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, preferencialmente o segundo) – constando a categoria no nome da conta. A abertura da mesma deve ser junto ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS em conformidade com a Instrução Normativa de nº11.43 de 01/04/2011 da Receita Federal do Brasil e não mais das Prefeituras Municipais. O comprovante deve conter os dígitos da conta e da agência. A conta só deverá ser aberta após a divulgação do resultado final;

13.2.12 - SACC (sistemas que informam a situação de inadimplência dos municípios junto as setoriais de governo) - dados da STDS.

13.2.13 - Resolução dos Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso ou da Pessoa com Deficiência, na sua ausência, a do Conselho Municipal de Assistência Social aprovando o(s) referido(s) Projeto(s);

13.2.14 - Declaração da proponente, sob pena do art.299 do Código Penal Brasileiro, de que não está em situação de Mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual (anexo 8)

13.2.15 - Os documentos supra citados deverão ser entregues em mãos na Célula da Diversidade e Acessibilidade:

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS

COORDENADORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SEGURANÇA ALIMENTAR

CÉLULA DA DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE

RUA SORIANO ALBUQUERQUE, 230 – JOAQUIM TÁVORA – FORTALEZA CEARÁ

CEP – 60.130-160

13.2.16 - O município convocado para assinatura do convênio que não esteja com sua documentação regular de acordo com o Art.13, terão prazo de 7 (sete) dias corridos para regularização, sob pena de ser considerado desistente e desclassificado, sendo convocado o município na subsequente ordem de classificação.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

14.1 - Não serão reconhecidas impugnações e recursos fora do prazo legal;

14.2 - Das decisões proferidas pela Comissão caberão recursos no prazo de 03 (três) dias úteis da divulgação do resultado da análise;

14.3 - Os recursos deverão ser encaminhados a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social/Célula da Diversidade e Acessibilidade, através do Serviço de Protocolo Único da STDS, situado à Rua Soriano Albuquerque nº230 - Joaquim Távora, Fortaleza – Ceará, mediante petição, de forma clara e objetiva, e assinada pelo representante legal da recorrente;

14.4 A divulgação da decisão sobre os recursos será feita após análise dos mesmos e colocada no site da Secretaria: <http://www.stds.ce.gov.br> e enviada via fax para o Gestor Municipal.

15 - PRAZO DE EXECUÇÃO

As Prefeituras Municipais que tiverem seus Projetos classificados deverão executá-lo no período de 2 de maio de 2012 até 30 abril de 2013.

16 - DA COMISSÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

A Seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Seleção, composta por membros designados através de Portaria da STDS, publicada em Diário Oficial do Estado.

16.1 - A Comissão será composta por técnicos lotados nas Coordenadorias da Proteção Social Básica e Especial.

16.1.1 - A Comissão de Seleção será presidida por um dos seus membros, designada pelo Gestor maior da STDS;

16.2 - Ao final do processo de Seleção a Comissão emitirá resultado parcial definindo se o projeto foi classificado (recebeu a pontuação mínima necessária, 70%) ou eliminatório (recebeu pontuação inferior a 70%), também divulgará a pontuação aferida pelo município bem como sua posição classificatória;

17 - DAS PENALIDADES

17.1 - A STDS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao conveniente que não executar total ou parcialmente o convênio as seguintes sanções:

17.1.1 - Advertência;

17.1.2 - Rescisão do convênio e instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo Único - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A STDS reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem prejuízo para as ações essenciais das áreas previstas neste Edital e sem que caiba às Prefeituras proponentes direitos a quaisquer indenizações;

18.2 - É facultada à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS promover diligências destinadas a elucidar o processo, bem como solicitar esclarecimento e/ou comprovação de qualquer informação apresentada pela Prefeitura Municipal;

18.3 - Os técnicos que participarem da Comissão de Seleção de Projetos, os funcionários de carreira, terceirizados ou prestadores de serviço da STDS não poderão colaborar e/ou elaborar Projetos para os Municípios proponentes;

18.4 - Serão desclassificadas ambas Prefeituras que apresentarem projetos redigidos parcial ou integralmente de forma igual, em qualquer proporção;

18.5 - Serão desclassificados os projetos que não cumprirem as exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos;

18.6 - O convênio poderá ser monitorado pela STDS até 30 dias após o término do convênio, com vistas a verificação do alcance das metas pactuadas;

18.7 - Os municípios selecionados durante a vigência do convênio deverão enviar mensalmente para STDS relatórios que apresentem a frequência, e relatório estatístico e descritivo retratando as atividades que compõem o Projeto conforme (Anexos 10 e 11);

18.8 - A Coordenação desta Seleção Pública será exercida pela STDS, através da Coordenadoria da Proteção Social Básica e Segurança Alimentar/Célula de Diversidade e Acessibilidade, que assumirá a responsabilidade por todas as atividades relacionadas ao certame.

18.9 - Nos casos omissos, caberá a STDS dirimir as dúvidas e tomar as decisões cabíveis.

Fortaleza, de de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO 1**INCLUIR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE****1 - DADOS DO MUNICÍPIO**

- Nome do Município (sem abreviaturas)
- CNPJ da Prefeitura
- CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social - CMAS
- Endereço da Prefeitura: (Indicar o endereço completo: rua, número, complemento, bairro)
- UF:
- CEP

2 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO

- Nome do Prefeito (sem abreviaturas)
- Carteira Identidade (órgão expedidor e data de expedição)
- CPF

- Endereço Residencial (indicar o endereço completo)
- Cidade
- UF – CE
- CEP
- Telefone (fax, fixo e celular)
- E-Mail

3 - DADOS DO REPRESENTANTE DA PASTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Nome
- Endereço da Secretaria (indicar o endereço completo)
- Cidade
- CEP
- UF - Unidade da Federação
- Telefone (fax, fixo e celular)
- e-mail

4 – DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

- Nome
- Carteira de Identidade/órgão expedidor/data de expedição
- CPF
- Endereço residencial (indicar o endereço completo)
- Cidade
- CEP
- UF - Unidade da Federação
- Telefone (fixo e celular)
- e-mail
- Formação e experiência profissional (comprovadas)

5 – DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO – Coordenador(a)

- Nome
- Endereço do(a) coordenador(a) (indicar o endereço completo)
- Cidade
- CEP
- UF - Unidade da Federação
- Telefone (fax, fixo e celular)
- e-mail

ANEXO 2**DESCRIÇÃO DO PROJETO TÉCNICO**

A seguir apresentaremos o roteiro para elaboração do Projeto Técnico. Em cada parte é dado uma explicação ou um exemplo, meramente ilustrativo, de modo a ajudar na compreensão do que seja solicitado.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- Título do projeto:
- Ex. Construindo um novo amanhã
- Prefeitura Municipal:
- Ex. Prefeitura Municipal de Esperança
- Categoria:
- Ex. Idoso
- Linha de Ação:
- Ex. Cultural

2 – JUSTIFICATIVA

A justificativa deve fundamentar a pertinência e relevância do Projeto como resposta a uma demanda da sociedade. Deve-se responder a questão: Por que executar o Projeto? Ressaltar os seguintes aspectos: problema social que o projeto pretende solucionar; descrição da realidade social com dados e informações focadas no público alvo e nas localidades de atendimento (território de abrangência). Constituir um diagnóstico social do segmento a ser atendido na relação com o meio onde está inserido. A contextualização do problema deve seguir do macro (Mundo/Brasil) para o micro (Ceará/Municípios). Ressaltamos que a situação macro pode ser revelada, contudo a realidade municipal (micro) é imprescindível.

3 - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Identificar o resultado que se quer atingir através das ações que o projeto irá desenvolver junto ao público alvo. O objetivo geral constitui-se uma resposta ao problema focado na justificativa.

Os objetivos específicos diz o que se pretende fazer para alcançar o que está dito no objetivo geral.

Os objetivos deverão ser quantificados e qualificados.

Exemplo:

Objetivo Geral - Realizar uma campanha educativa

Os Específicos derivam do geral como uma subdivisão, um desdobramento do objetivo geral.

Exemplos:

- Identificar um tema a ser trabalhado;
- Contratar uma empresa para criação;
- Veicular a campanha por três meses na rádio Voz do Povo.

4 – BENEFICIÁRIOS

Caracterizar e quantificar as pessoas a serem atendidas com as ações do projeto.

Exemplo:

O Projeto atenderá cerca de 30 pessoas em situação de risco social o que corresponde a 10% do CADUNICO do Município de Esperança, haja vista que temos 300 famílias com idoso cadastrado.

5 – METODOLOGIA

Explicitar de forma clara e precisa os princípios e métodos que norteiam a operacionalização do projeto, conforme itens abaixo:

- Marco legal e referencial teórico que fundamentam a metodologia adotada no projeto;

O Projeto deve deixar claro que o marco legal é a base e responde ao que está determinado na Lei.

Exemplo:

O Projeto atende ao art.6 do Estatuto do Idoso quando....

- Descrição das Ações e Atividades - Informar o que vai fazer.

Ex. Realizaremos vinte reuniões com o grupo de idoso na modalidade convivência.

6 - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Expressar as atividades e a frequência (periodicidade) que ocorrerão, de forma exclusivamente numérica e com base no Artigo 10 que concebe as regras das Linhas de Ação.

Ex.

Atividade	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total das Atividades
Reuniões	4	4	5	4	3	3	4	3	2	2	2	2	38
Encontros	-	-	2	-	2	-	-	-	1	-	-	1	6
Inter geracionais													

7 - ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificar os parceiros, se houver, identificando as atribuições REAIS de cada um no projeto. Deve também constar o tempo de dedicação ao projeto diante da parceria existente.

Exemplo:

O Projeto contará com a participação da Secretaria de Cultura que disponibilizará um técnico para realizar o resgate cultural do grupo Flor da Idade do distrito de Novo Horizonte, com atividades de resgate da memória dos idosos anônimos que fizeram parte da construção da localidade. A parceria contará com a carga horária de 1 hora visando cobrir a atividade planejada.

8 - LOCAL DE EXECUÇÃO E ATIVIDADES DO PROJETO

- Informar as ações e frequência com que ocorrerá;
- Endereço completo do espaço onde vai funcionar o projeto;
- Relação de equipamentos/móveis disponíveis para o projeto;
- Especificar a natureza do prédio - público ou privado (para adaptações de acessibilidade nos domicílios de idosos e de pessoas com deficiência);
- Descrição das condições físicas e de acessibilidade de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade (Decreto. 5.296 de 02/12/2004).

Ex. O trabalho em grupo acontecerá no CRAS no endereço: Rua Aurora da Minha Vida, nº60, bairro Esperança no município do Novos Horizontes, prédio de propriedade do Governo Municipal. O grupo reunir-se-á duas vezes por semana nas terças e quintas-feiras das 13h as 16h. O local conta com sala com capacidade para reunir 100 pessoas, banheiro adaptado tanto para homens como para mulheres, além de dispor de cozinha, geladeira, fogão e utensílios de cozinha necessários as atividades. Assim entendemos que o local está apropriado a modalidade pretendida. Ressalteamos que o prédio apresenta rampa de acesso com corrimão, portas com abertura livre de 0.80m e banheiros de acordo com as normas técnicas Lei de Acessibilidade.

9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Mencionar no corpo do Projeto os instrumentais (fichas, relatórios) que serão utilizados no controle das atividades afins; no controle das atividades da gestão e da rotina. Descrição de como o projeto será acompanhado, a periodicidade do acompanhamento, os indicadores, os responsáveis, os meios de verificação e outros.

A escolha dos indicadores é fundamental, haja vista que eles serão utilizados para medir o desempenho do que foi planejado.

Ex: As reuniões com o grupo de idosos será monitorada pela Coordenadora do projeto através dos relatórios mensais os quais indicarão o número de reuniões realizadas, nível de frequência nas atividades, etc. Para efeito da qualidade da ação será considerado o percentual médio de mínimo de 75% de presença de idosos nas atividades.

Atividades	Indicadores	Periodicidade	Responsáveis/Nome	Meios de verificação
Reuniões com o grupo de idosos	Quantitativo – Número de reuniões ex. 10	duas vezes por semana	Coordenadora do grupo -Maria da Penha	Frequência; Relatórios mensais; Fotos
Oficina de memória	Quantitativo – Número de idosos ex. 100 Percentual médio de assiduidade ex. 80 - 80%			
	Quantitativo – Número de oficina ex. 02	duas vezes por semana	Coordenadora do grupo e apoio -Maria da Penha	Frequência; Relatórios mensais; Fotos
	Quantitativo – Número de idosos ex. 60 Percentual médio de assiduidade ex. 45 – 75%		-Conceição de Freitas	

10 - EQUIPE TÉCNICA E DE APOIO DO PROJETO (preencher quadro abaixo)

Apresentar quadro com nome completo dos membros da equipe, a função que exercerão no Projeto, a formação dos mesmo, a qualificação para o atendimento específico da clientela em questão, o vínculo com a Prefeitura e o tempo a ela dedicado, além do tempo dedicado ao projeto

Nome	Função no Projeto	Formação/ Escolaridade	Experiência profissional/ Qualificação	Vínculo com a Prefeitura	Tempo dedicado ao Projeto (separadamente)	Tempo dedicado a Prefeitura
Francisco Buarque de Holanda	Instrutor	Músico/2º grau completo	Músico/Sem formação gerontológica	Serviço prestado	1 hora semanal	-
Marisa Monte	Coordenadora do grupo	Assistente Social Superior	Trabalha com grupos de idosos há 4 anos Com formação gerontológica	Concursada	12 horas	18 horas
Maria do Socorro	Apoio ao grupo	2º grau completo	Trabalha com grupos de idosos há 6 anos Sem formação gerontológica	Concursada	12 horas	18 horas

11 - CUSTO DO PROJETO:

Expressar o valor total do projeto

Exemplo aleatório, valor total R\$20.000,00 (vinte mil reais), sendo o seguinte:

- Concedente (STDS) R\$18.000,00
- Proponente (Prefeitura) R\$2.000,00

Elemento/ítem	concedente	%	proponente	%	Valor total

Obs. Fica estabelecido que no caso da impossibilidade da Prefeitura Municipal não puder executar o referido projeto, proceder a devolução dos valores desembolsados pela concedente e pelo proponente para STDS.

12 - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Expressar a atividade, sua meta e a distribuição do recurso ao longo do tempo.

Ex.

Atividades	Meta	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Valor total
Reuniões	20	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

Expressar os itens de despesas:

- Concedente (STDS)
- Proponente (Município)
- Valor Total

Itens de despesas	Concedente STDS	Proponente Prefeitura	Valor Total
Serviços de Terceiros Pessoa Física: Contratação temporária (instrutores/oficineiros).	4.000,00	1.000,00	5.000,00
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica: Comunicação e divulgação, aluguel de espaço para eventos, locação de veículos e aeronaves (ônibus), reparos conservação e adaptação de imóveis (acessibilidade).	8.000,00	—	8.000,00
Material de consumo: material didático e técnico, material de expediente, gênero de alimentação, material para áudio, vídeo e foto, impressos, vestuário e uniforme em geral (figurino), material para decoração de curta duração (cenário), material gráfico, material de limpeza conservação e higiene.	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Sub Total	14.800,00	2.000,00	16.800,00

14 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Expressar os cálculos utilizados para os valores mencionados, ou seja, como chegou aos valores.

Exemplos:

Serviço de Terceiros Pessoa Física

Instrutória

-valor da hora/aula X número de hora

R\$50,00x100 horas = R\$5.000,00

Material de Consumo

Lanche

-valor unitário x nºde participantes x nºde dias x semana = mês

R\$2,50 x 80 x 2 x 4 = 1.600,00

ANEXO 3**INCLUIR A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL**

A seguir apresentaremos o roteiro para elaboração do Plano de Trabalho. Em cada parte é dado uma explicação e um exemplo, meramente ilustrativo, de modo a ajudar na compreensão do que seja solicitado.

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 1/3

1 – DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PROPONENTE

Prefeitura Municipal Esperança

Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS

ENDEREÇO

Praça da Boa Vontade, 1000 - Centro

CIDADE

Esperança

UF

CE

CEP

60.000.000

DDD/FONE

(88) 1000.0000

E.A

MUNICIPAL

CONTA CORRENTE do Fundo BANCO – BB ou CEF

AGÊNCIA

Municipal de Assistência Social –

(não esquecer de mencionar o dígito)

PRAÇA DE PAGAMENTO

10.000-X * Conta nova

específica para o projeto,

não esquecer o dígito

NOME DO RESPONSÁVEL

João Caridade

IDENTIDADE

00000000000

ORGÃO ESPEDIDOR

SSP-CE

CPF

000.000.000.00

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

FUNÇÃO: EXECUTIVA

MATRÍCULA: 000000000000

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Largo do Sossego

CIDADE	UF	CEP:	DDD/FONE	E.A
Esperança	CE	60.000.000	(88) 1000.0000	MUNICIPAL

2- OUTROS PARTICIPANTES		
NOME		CNPJ/CPF
CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA

ENDEREÇO

CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE
--------	----	-----	----------

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUTIVO
Feliz Idade	INÍCIO /2012 TÉRMINO /2013

I

DENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Promover recreação, momentos de integração e lazer para pessoas da terceira idade, adaptando melhor estas ao processo de envelhecimento.

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) – EXEMPLO

METAS	ETAPAS/FASE	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTDE	INÍCIO	TERMINO
1.	1.1.	Alimentação para Encontros	Unid	1000		
2.	2.1.	Contratação de instrutores para desenvolvimento das atividades	Mês	4		
3.	3.1.	Material para realização de atividades	Unid	1		

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 2/3

5- PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA – EXEMPLO

ELEMENTOS/ITENS DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
MATERIAL DE CONSUMO			
material didático e técnico	250,00	250,00	0,00
material de expediente	250,00	250,00	0,00
gênero de alimentação	250,00	250,00	0,00
material para áudio, vídeo e foto	250,00	250,00	0,00
material gráfico	1.250,00	250,00	1.000,00
material de limpeza conservação e higiene	250,00	250,00	
SERVIÇO DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA			
Contratação temporária	2.000,00	1.000,00	1.000,00
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA:			
Comunicação e divulgação	5.000,00	5.000,00	
Aluguel de espaço para eventos,	1.000,00	1.000,00	
Locação de veículos	1.200,00	700,00	
TOTAL:	11.700,00	9.700,00	2.000,00

ESTIMATIVA DE CUSTOS – EXEMPLO

DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO	-	-	-
apostila(s)	10	25,00	250,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	-	-
Papel ofício	14	15,00	210,00
borracha	20	0,50	10,00
calculadora	1	20,00	20,00
caneta	5	2,00	10,00
GÊNERO ALIMENTAÇÃO	-	-	-
arroz	35	2,00	70,00
feijão	30	3,00	90,00
Flocão de milho	30	1,50	45,00
macarrão	30	1,50	45,00
MATERIAL PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	-	-	-
Reprodução de vídeo	1	250,00	250,00
MATERIAL GRÁFICO	-	-	-
Confecções de cartazes	10	25,00	250,00
livretos	10	100,00	1.000,00

DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE	-	-	-
desinfetante 5 Lts	10	5,00	50,00
sabão em pó	10	5,00	50,00
papel higiênico	10	5,00	50,00
pano de chão	10	5,00	50,00
detergente	10	5,00	50,00
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	-	-	-
instrutores	2	500,00	1.000,00
oficineiro	2	500,00	1.000,00
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	-	-	-
panfleto	1.000	3,00	3.000,00
folders	1.000	2,00	2.000,00
ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS	1	1.000,00	1.000,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E AERONAVES	1	700,00	700,00
TOTAL GERAL DO PROJETO: R\$11.700,00			

CAPACIDADE INSTALADA (RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FÍSICOS)

No local de realização das atividades, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, serão desenvolvidas reuniões, oficinas de coral, teatro, pintura em tecido e crochê com os equipamentos/materiais devidamente listados e especificados na memória de cálculo, sob a responsabilidade de equipe multidisciplinar composta de Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Pedagoga e instrutor, parte contratada com recursos do projeto, parte disponibilizada pela Prefeitura Municipal.

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 3/3

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1.000,00)

CONCEDENTE

MÊS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
PARCELA						
MÊS	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
PARCELA						

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

MÊS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
PARCELA						
MÊS	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
PARCELA						

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Esperança, declaro, para fins de prova junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência perante o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estadual, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

João Caridade
PREFEITO MUNICIPAL

8 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Fortaleza, ____ de ____ de 2012.

CONCEDENTE

ANEXO 4

EDITAL DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB PARA PROJETOS MUNICIPAIS VOLTADOS AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM 2012

Etapa I – Pré-qualificação de avaliação jurídica/financeira

Prefeitura Municipal de _____

Processo Nº _____

Categoria: () Idoso

() Pessoa com Deficiência

Documentação	Sim	Não
--------------	-----	-----

Termo de posse do Prefeito

RG e CPF do Prefeito

CNPJ da Prefeitura

Certidão de Quitação de Tributos Federais

Certidão quanto à Dívida Ativa da União

CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS

Certidão de Regularidade junto ao FGTS

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

Relatório Analítico de Informações

Sociais – RAIS

SACC sistemas que informam a situação de

inadimplência dos municípios junto as

setoriais de governo - dados da STDS

Fundo Municipal de Assistência Social –

FMAS criado com CNPJ comprovante

Horário do Viproc:

Diligência: solicitada / / recebida / /

Resultado:

Habilitado ()

Não Habilitado ()

Análise:

Data: __/__/2012 Assinatura do Analista: _____

ANEXO 5 - 1

EDITAL DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB PARA PROJETOS MUNICIPAIS VOLTADOS AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM 2012

Etapa II - Avaliação de Mérito – Parte I IDOSO

Pontuação: _____

Prefeitura de

Projeto

Processo nº _____

Assinatura () Projeto Técnico () Plano de Trabalho ()

Parecer: Habilitado () Não Habilitado ()

Valor da Concedente: R\$ _____ Valor da Proponente: _____ Valor Total: R\$ _____

Avaliação de Mérito	Pontuação
1 – Existência de Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDI comprovado através da lei de criação	Atribuída 1
Sim	1
2 – Conselho em funcionamento comprovado através da resolução de de ciência e aprovação do projeto	Atribuída
pelo CMDI ou CMAS	Atingida 1
Sim	

Avaliação de Mérito	Pontuação	
3 – A justificativa do Projeto apresenta:	Atribuída	Atingida 9 somatório
Definição o território de abrangência	1	
Diagnóstico da realidade sócio econômica dos usuários	1	
Identificação as situações de vulnerabilidade social e os riscos	1	
Indicadores Sociais	1	
Fundamentação legal (apenas cita)		
PNI	1	
Estatuto	1	
PNAS	1	
Tipificação nacional de serviços sócio assistenciais	1	
Faz relação analítica com a base legal dentro do projeto		
Sim	1	
4 – Os objetivos do Projeto são apresentados de forma clara, objetiva e atingível	Atribuída	Atingida 2 somatório
Redigido de forma clara	1	
Objetivos realísticos e alcançável	1	
5 – O Projeto informa cronograma de ação	Atribuída	Atingida 3 somatório
Com descrição das atividades	1	
Com periodicidade	1	
Quantidade (dados numéricos)	1	
6 – Apresenta articulação institucional	Atribuída	Atingida 3 somatório
Definição de atribuições	1	
Descrição das atividades	1	
Horário dedicado ao projeto	1	
7 – Apresenta endereço completo do espaço onde vai funcionar	Atribuída	Atingida 2
Sim	1	
Apresenta salão com capacidade para atender número de pessoas desejadas	2	
8 – O Projeto apresenta a relação de equipamentos/móveis disponíveis	Atribuída	Atingida 2
Relação de equipamentos	1	
Relação de móveis	1	
9- Apresenta descrição das condições físicas	Atribuída	Atingida 2 somatório
Descreve o espaço físico como um todo.	1	
Apresenta laudo de engenheiro ou arquiteto com CREA, de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade – ABNT.	1	
10 – Apresenta monitoramento e avaliação	Atribuída	Atingida 5 somatório
Atividades	1	
Com indicadores	1	
Periodicidade de acompanhamento	1	
Cita os meios de verificação	1	
Apresenta os responsáveis pelo acompanhamento	1	
11 – O projeto apresentou quadro de pessoal com comprovação (certificados) de todas as envolvidas diretamente com o público.	Atribuída	Atingida 7 somatório
Com função definida	1	
Com formação	1	
Com qualificação específica na área	3	
Tempo dedicado a Prefeitura	1	
Tem dedicado ao Projeto	1	
12 – Apresenta cronograma de aplicação	Atribuída	Atingida 4 somatório
Atividades	1	
Meta	1	
Periodicidade	1	
Valores	1	
13 – Apresenta plano de aplicação financeira	Atribuída	Atingida 7 somatório
Com itens de despesas	1	
Aplica 100% do valor a ser concedido (R\$20.000,00)	0	
Aplica de 99% à 90% do valor a ser concedido (R\$18.000,00)	1	
Aplica de 89% à 80% do valor a ser concedido (R\$16.000,00)	2	
Aplica os 10% da contrapartida (proponente) R\$2.000,00	0	
Aplica de 11% à 20% do valor da contrapartida (proponente) R\$4.000,00	2	
Valor total	1	
14 – Apresenta memória de cálculo	Atribuída	Atingida 2 somatório
Objetiva	1	
Compreensiva	1	
15- Existe coerência entre o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho	Atribuída	Atingida -1 ponto negativo
Sim	0	
Não existe	-1	
16 - Execução municipal em 2011, encaminhou relatórios para a Célula de Diversidade e Acessibilidade/STDS.	Atribuída	Atingida - 4 ponto negativo
Não enviou relatórios – dados CDA - 2011	- 1	

Avaliação de Mérito	Pontuação	
Devolveu recursos – relativos a 2010	- 3	
17) Organização do Projeto e Plano de Trabalho	Atribuída	Atingida 10
Endereçamento correto	1	
Número máximo de páginas - Projeto	1	
Páginas numeradas	1	
Redação clara e objetiva do projeto	1	
Projeto encadernado	1	
Plano de Trabalho - Número máximo de páginas	1	
Plano de Trabalho encadernado	1	
Páginas numeradas	1	
Anexos Páginas numeradas	1	
Anexos encadernados	1	
Pontuação de Mérito – Parte I	Máxima	Máxima
	Atribuída	Atingida
Pontuação mínima 70% = 42	60	

EDITAL DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB PARA PROJETOS MUNICIPAIS VOLTADOS AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM 2012

IDOSO – Avaliação de Mérito – Parte II

Linha de Ação – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Prefeitura de
Projeto

Avaliação de Mérito – Parte II	Pontuação	
1 – Carga horária dos encontros	Atribuída	Atingida 2 somatório
Abaixo de 4	0	
Entre 4 e 6	2	
Acima de 6	0	
2 – A Periodicidade dos encontros	Atribuída	Atingida 1 somatório
Diária	0	
Semanal (duas vezes)	1	
Quinzenal	0	
Mensal	0	
3 – Observa valores quanto aos participantes e subgrupos	Atribuída	Atingida 2 somatório
Número de participantes: mínimo 100 e máximo 120 (idosos)	1	
Número máximo de subgrupos: 2 grupos	1	
4 – O Projeto apresenta um profissional para coordenar o grupo	Atribuída	Atingida 2
Sim	1	
Sim, com formação específica	2	
5 – O Projeto apresenta profissional com formação Gerontológica comprovada no seu quadro de Recursos Humanos	Atribuída	Atingida 5
Com até 40 horas/aula	1	
De 41 a 60 horas/aula	2	
De 61 a 80 horas/aula	3	
De 80 a 100 horas/aula	4	
Acima de 100	5	
6 – A programação dos grupos versam sobre	Atribuída	Atingida 5 somatório
Integração entre gerações	1	
Fortalecimento dos vínculos familiares	1	
Valorização das experiências de vida dos idosos	1	
Resgate de memória	1	
Desenvolvimento das potencialidades dos idosos	1	
7 – Difunde direitos humanos (conteúdo e postura em defesa)	Atribuída	Atingida 3 somatório
Respeito a diversidade cultural e étnica	1	
Respeito a diversidade religiosa	1	
Respeito as questões de gênero e orientação sexual	1	
8 – O Projeto apresenta integração com outras Políticas Públicas com definições de papéis/ações	Atribuída	Atingida 3 somatório
Com a Educação	1	
Com a Cultura	1	
Com a Saúde	1	
9 – Os idosos recebem refeições durante os encontros dos grupos	Atribuída	Atingida 3 somatório
com alimentos energéticos	1	
com alimentos construtores	1	
com alimentos reguladores	1	
10 – O projeto apresenta métodos e técnicas na abordagem grupal com idosos através de:	Atribuída	Atingida 5 somatório
Atividades artísticas	1	
Atividades culturais	1	
Atividades Produtivas	1	

Avaliação de Mérito – Parte II	Pontuação	
Visitas domiciliares	1	
Atividades físicas	1	
11 – O Projeto trás a participação do idoso no planejamento das atividades/projeto	Atribuída	Atingida 3
Sim	3	
12 - O projeto apresenta a aplicação dos recursos, com distribuição por itens de despesas	Atribuída	Atingida 6
		somatório
Serviços de Terceiros Pessoa Física		
Contratação temporária: mínimo 20% - máximo 30%	1	
Material de Consumo		
Material didático e técnico: mínimo 16% - máximo 24%	1	
Material de limpeza conservação e higiene: mínimo 8% - máximo 12%	1	
Material de expediente: mínimo 8% - máximo 12%	1	
Gênero de Alimentação: mínimo 24% - máximo: 36%	1	
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Locação de veículos: mínimo 4% - máximo 6%	1	
Pontuação de Mérito – Parte II	Máxima	Máxima
	Atribuída	Atingida
Pontuação mínima 70% = 32	40	
Pontuação Final – (mérito I + II)	Máxima	Máxima
	Atribuída	Atingida
Pontuação mínima 70% = 70	100	
Linha de Ação – Marketing Social	Pontuação	
1 – O Projeto define o meio de comunicação	Atribuída	Atingida 2
Sim	2	
2 – O Projeto apresenta claramente o tema	Atribuída	Atingida 1
Sim	1	
3 – O projeto apresenta a periodicidade de inserção na mídia	Atribuída	Atingida 2
Sim	2	
4 – Consta no Projeto o tempo de inserção na mídia	Atribuída	Atingida 2
Sim	2	
5 - Apresenta esboço (boneco)	Atribuída	Atingida 2
Sim	2	
6 – O Projeto apresenta o público alvo que pretende atingir	Atribuída	Atingida 2
Sim	2	
7 – O Projeto apresenta número de pessoas a atingir (abrangência)	Atribuída	Atingida 3
		somatório
Somente no local do atendimento (bairro ou distrito)	1	
Em todo o município	1	
Estabelece um quantitativo	1	
8 – Consta no projeto o responsável pela campanha	Atribuída	Atingida 2
Sim	2	
9 – O projeto apresenta a aplicação dos recursos, com distribuição por itens de despesas	Atribuída	Atingida 4
		somatório
Serviços de Terceiros Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica		
Comunicação (criação): mínimo 30% - máximo 45%	1	
Divulgação: mínimo 55% - máximo 70%	1	
Material de Consumo		
Material para áudio vídeo e foto: mínimo 55% a no máximo 70%	1	
Impressos: mínimo 55% a no máximo 70%	1	
Pontuação de Mérito – Parte II	Máxima	Máxima
	Atribuída	Atingida
Pontuação mínima 70% = 14	20	
Pontuação Final – (mérito I + II)	Máxima	Máxima
	Atribuída	Atingida
Pontuação mínima 70% = 56	80	
Linha de Ação – Cultura	Pontuação	
1 – O projeto trás a participação do idoso no planejamento das atividades/projeto	Atribuída	Atingida 1
Sim	1	
2 – O projeto apresenta	Atribuída	Atingida 4
		somatório
A valorização do vivido do idoso	2	
O desenvolvimento das potencialidades do idoso	2	
3 – O projeto traz a valorização da cultura local	Atribuída	Atingida 2
Em parte	1	
Em grande parte	2	
4 – O projeto apresenta o envolvimento da família/comunidade	Atribuída	Atingida 2
Só família ou só comunidade	1	
Família e comunidade conjuntamente	2	
5 – O projeto apresenta um produto cultural	Atribuída	Atingida 2
Sim	2	
6 – O Projeto apresenta uma divulgação do produto cultural	Atribuída	Atingida 2
Sim	2	

Linha de Ação – Cultura	Pontuação	
7 - O projeto apresenta a aplicação dos recursos, com distribuição por itens de despesas	Atribuída	Atingida 4
Serviços de Terceiros Pessoa Física		
Contratação temporária: mínimo 40% - máximo 60%	1	
Material de Consumo		
Gênero de Alimentação: mínimo 16% - máximo 24%	1	
Aluguel de espaço ou material gráfico: mínimo 24% - máximo 36%	1	
Material para decoração ou vestuário/uniforme em geral: mínimo 12% - máximo 18%	1	
8 – Observa valores quanto aos participantes e subgrupos	Atribuída	Atingida 3
Participantes por turma: mínimo 25 e máximo 30 pessoas (idosos)	1	
Carga Horária total: 116h a 172 h	1	
Valores de referência: da hora/aula de R\$40,00 a R\$60,00	1	
Pontuação de Mérito – Parte II	Máxima	Máxima
	Atribuída	Atingida
Pontuação mínima 70% = 14	20	
Pontuação Final – (mérito I + II)	Máxima	Máxima
	Atribuída	Atingida
Pontuação mínima 70% = 56	80	

Linha de Ação	Pontuação	
Superação de Barreiras Arquitetônicas Prédios Públicos		
1-O Projeto traz a participação do idoso no planejamento das atividades/projeto	Atingida	Atribuída 2
Sim	2	
2-Tipo de adaptação pretendida para prédio:	Atingida	Atribuída 2
2.1-Rampa de acesso a outro ambiente		
Sim	2	
2.2- Alargamento/abertura de Portas em dimensões apropriadas	Atingida	Atribuída 2
Sim	2	
2.3- Implantação de Barras em rampas/escadas/corredores	Atingida	Atribuída 2
Sim	2	
2.4-Piso (antiderrapante)	Atingida	Atribuída 2
Sim	2	
3-Comunicação:	Atingida	Atribuída 1
3.1-Telefone adaptado		
Sim	1	
3.2-Visual/sonora/braille (Sinalização)	Atingida	Atribuída 1
Sim	1	
4-Entorno	Atingida	Atribuída 1
4.1-Calçada rebaixada		
Sim	1	
4.2-Guia (piso tátil)	Atingida	Atribuída 1
Sim	1	
5-Banheiro	Atingida	Atribuída 4
5.1-Rampa		
Sim	1	
5.2-Portas		
Sim	1	
5.3-Barras		
Sim	1	
5.5-Piso (antiderrapante)		
Sim	1	
6 - O projeto apresenta a aplicação dos recursos, com distribuição por itens de despesas	Atingida	Atribuída 2
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
adaptação de imóveis: mínimo 20% - máximo 30%	1	
Material de Consumo		
adaptação de imóveis: mínimo 70% - máximo 80%	1	
Pontuação de Mérito – Parte II	Máxima	Máxima
	Atribuída	Atingida
Pontuação mínima 70% = 14	20	
Pontuação Final – (mérito I + II)	Máxima	Máxima
	Atribuída	Atingida
Pontuação mínima 70% = 56	80	

Linha de Ação	Pontuação	
Superação de Barreiras Arquitetônicas de Casa		
1-O Projeto traz a participação do idoso no planejamento das atividades/projeto	Atingida	Atribuída 2
Sim	2	
2-Tipo de adaptação pretendida para a casa:	Atingida	Atribuída 2
2.1-Rampa de acesso a outro ambiente		
Sim	2	
2.2- Alargamento/abertura de Portas em dimensões apropriadas	Atingida	Atribuída 2
Sim	2	
2.3- Implantação de Barras em rampas/escadas/corredores	Atingida	Atribuída 2
Sim	2	
2.4-Piso (antiderrapante)	Atingida	Atribuída 1
Sim	1	

Linha de Ação

Superação de Barreiras Arquitetônicas de Casa

Pontuação

3-Entorno	Atingida	Atribuída 1
3.1-Calçada rebaixada		
Sim	1	
4-Banheiro	Atingida	Atribuída 8
4.1-Rampa		
Sim	2	
4.2-Portas		
Sim	2	
4.3-Barras		
Sim	2	
4.5-Piso (antiderrapante)		
Sim	2	
6 - O projeto apresenta a aplicação dos recursos, com distribuição por itens de despesas	Atingida	Atribuída 2
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
adaptação de imóveis: mínimo 20% - máximo 30%	1	
Material de Consumo		
adaptação de imóveis: mínimo 70% - máximo 80%	1	
Pontuação de Mérito – Parte II	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima 70% = 14	20	
Pontuação Final – (mérito I + II)	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima 70% = 56	80	

Linha de Ação – Capacitação

Pontuação

1 – Carga horária dos cursos	Atingida	Atribuída 1
Menos de 72 horas	0	
De 72 até 80 horas	1	
Mais de 81 horas	0	
2 – Adota o limite de participantes	Atingida	Atribuída 1
Número de participantes: mínimo 25 e máximo 30	1	
3- Adota valores de referência para remuneração da hora/aula;	Atingida	Atribuída 1
Graduado R\$50,00, especialista R\$70,00, mestre R\$90,00, doutor R\$120,00	1	
4 – Entrega de material didático aos alunos	Atingida	Atribuída 1
Sim	1	
5 – Abrangência da população alvo	Atingida	Atribuída 2
familiares	1	
familiares cuidadores + comunidade	2	
6 – Custo Aluno (turma de 30 alunos)	Atingida	Atribuída 1
Abaixo de R\$265,00	0	
Entre R\$333,33 a R\$400,00	1	
Acima de R\$400,00	0	
7 – As estratégias metodológicas incluem	Atingida	Atribuída 3 somatório
Aulas expositivas	1	
Trabalho e dinâmica de grupo	1	
Aulas práticas/Avaliação	1	
8 – Perfil dos Instrutores (comprovar)	Atingida	Atribuída 2
Nível superior	1	
Instrutor com grau de especialista e mais	2	
9 – No conteúdo é possível identificar temas	Atingida	Atribuída 4 somatório
Dinâmica inter geracional	1	
Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	1	
Valorização da Experiência de vida dos idosos	1	
Desenvolvimento de potencialidades	1	
10 - O projeto apresenta a aplicação dos recursos, com distribuição por itens de despesas	Atingida	Atribuída 4 somatório
Serviços de Terceiros Pessoa Física		
Contratação temporária: mínimo 45,73% - máximo 68,59%	1	
Material de Consumo		
Material didático e técnico: mínimo 15,76% - máximo 23,65%	1	
Material de expediente: mínimo 10,28% - máximo 15,42%	1	
Gênero de Alimentação: mínimo 8,24% - máximo 12,36%	1	
Pontuação de Mérito – Parte II	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima 70% = 14	20	
Pontuação Final – (mérito I + II)	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima 70% = 56	80	

Linha de Ação – Formação de Visitadores Domiciliares para Idosos e Pessoas com Deficiência na PSB (para os dois segmentos)

Pontuação

1 – Carga horária da Formação	Atingida	Atribuída 1
Menos de 80 horas	0	
De 80 até 120 horas (50% do conteúdo para cada segmento)	1	
Mais de 120 horas	0	
2 – Adota o número de participantes	Atingida	Atribuída 1
Número de participantes: mínimo 20 e máximo 22	1	
3 – O projeto apresenta a aplicação dos recursos, com distribuição por itens de despesas	Atingida	Atribuída 4
Serviços de Terceiros Pessoa Física		
Contratação temporária: mínimo 45,73% - máximo 68,59%	1	
Material de Consumo		
Material didático e técnico: mínimo 15,76% - máxima 23,65%	1	
Material de expediente: mínimo 10,28% - máximo 15,42%	1	
Gênero de Alimentação: mínimo 8,24% - máxima 12,36%	1	
2 – Entrega de material didático aos alunos	Atingida	Atribuída 1
Sim	1	
3 – Abrangência da população alvo	Atingida	Atribuída 1
Nível fundamental	0	
Nível médio	1	
4 – Custo Aluno (turma de 25 alunos)	Atingida	Atribuída 1
Abaixo de R\$265,00	0	
Entre R\$266,00 a R\$333,33	1	
5 – Adequabilidade dos conteúdos aos objetivos da Formação	Atingida	Atribuída 1
Conteúdos abordados não possibilitam o alcance dos objetivos	0	
Conteúdos abordados atendem parcialmente os objetivos	0	
Conteúdos abordados atendem completamente os objetivos	1	
6 – As estratégias metodológicas incluem	Atingida	Atribuída 3 somatório
Aulas expositivas	1	
Trabalho e dinâmica de grupo	1	
Aulas práticas/Avaliação	1	
7 – Perfil dos Instrutores (comprovar)	Atingida	Atribuída 2
Nível médio	0	
Nível médio com habilidade técnica	0	
Nível superior	0	
Instrutor com grau de especialista e mais	2	
8 – No conteúdo é possível identificar temas	Atingida	Atribuída 5 somatório
Processo de envelhecimento/RBC	1	
Senescência e senilidade/limitações e possibilidades	1	
Marco legal e benefícios	1	
Família: arranjos, dinâmica e modificações nos ciclo de vida	1	
Conhecimento da rede de serviços	1	
Avaliação de Mérito – Parte II	Máxima	Máxima
	Atribuída	Atingida
Pontuação mínima 70% = 14	20	
Pontuação Final – (Mérito I + II)	Máxima	Máxima
	Atribuída	Atingida
Pontuação Mínima 70% = 56 pontos	80	

Linha de Ação

Inclusão Produtiva/Apoio a Grupos Produtivos
(para os dois segmentos)

Pontuação

1 – Os grupos são organizados de forma associativa	Atingida	Atribuída 1
Sim	1	
2 – A Atividade Produtiva do grupo é direcionada para uma vocação local	Atingida	Atribuída 1
Sim	1	
3 – A natureza da atividade produtiva do grupo é adequada as características das pessoas observando:	Atingida	Atribuída 3
A atividade não é insalubre	1	
Respeita as limitações dos participantes	1	
Não exige produtividade prefixada	1	
4 – O Município dispõe de infra infra – estrutura adaptada (local, móveis, equipamentos, maquinário, ferramentas, etc) para viabilizar o funcionamento do(s) grupo(s) produtivos do Projeto	Atingida	Atribuída 1
Sim	1	
5 – O projeto apresenta comprovadamente um profissional para coordenar o grupo de inclusão produtiva	Atingida	Atribuída 1
Sim	1	
6 – O grupo é formado	Atingida	Atribuída 3
Exclusivamente por idoso/PcD	1	
Por deficientes/idoso e familiares	2	
Por idoso/deficientes, familiares e pessoas da comunidade	3	
7 – Os participantes recebem orientações sobre cidadania, direitos, deveres, entre outros	Atingida	Atribuída 1
Sim	1	
8 – Periodicidade dos encontros do grupo	Atingida	Atribuída 1
Diariamente	1	
Semanalmente (3 a 4 vezes na semana)	0	
9 – O projeto sinaliza como será comercializado os produtos gerados no grupo	Atingida	Atribuída 2

Linha de Ação

Inclusão Produtiva/Apoio a Grupos Produtivos
(para os dois segmentos)

	Pontuação	
Sim	2	
10 - O projeto apresenta a aplicação dos recursos, com distribuição por itens de despesas	Atingida	Atribuída 5
Serviços de Terceiros Pessoa Física		
Contratação temporária: no mínimo: 40% - máximo: 60%	1	
Material de Consumo		
material para limpeza conservação e higiene: mínimo 4% - máximo: 6%	1	
material didático e técnico: mínimo: 16% - máximo: 24%	1	
material de expediente: mínimo 4% - máximo: 6%	1	
gênero de Alimentação: mínimo 16% - máximo: 24%	1	
11 - Adota o número de participantes	Atingida	Atribuída 1
Número de participantes: mínimo 25 e máximo 30	1	
Avaliação de Mérito – Parte II	Máxima	Máxima
	Atribuída	Atingida
Pontuação mínima da parte II 70% = 14	20	
Pontuação Final – (mérito I + II)	Máxima	Máxima
	Atribuída	Atingida
Pontuação mínima Geral 70% = 56	80	

ANEXO 5 -2

EDITAL DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB PARA PROJETOS MUNICIPAIS VOLTADOS AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM 2012

Etapa II - Avaliação de Mérito – Parte I PCD

Pontuação:-_____

Prefeitura de

Projeto

Processo nº

Assinatura () Projeto Técnico () Plano de Trabalho ()

Parecer: Habilitado () Não Habilitado ()

Valor da Concedente: R\$ Valor da Proponente: Valor Total: R\$

Avaliação de Mérito	Pontuação	
1 – Existência de Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência comprovado através da lei de criação	Atribuída	Atingida 1
Sim	1	
2 – Conselho em funcionamento comprovado através da resolução de de ciência e aprovação do projeto pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência ou CMAS	Atribuída	Atingida 1
Sim	1	
3 – A justificativa do Projeto apresenta:	Atribuída	Atingida 9 somatório
Definição o território de abrangência	1	
Diagnóstico da realidade sócio econômica dos usuários	1	
Identificação as situações de vulnerabilidade social e os riscos	1	
Indicadores Sociais	1	
Fundamentação legal (apenas cita)		
Plano Nacional da Pessoa com deficiência	1	
Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência (Decreto Nº6.949 de 25/08/2009)	1	
PNAS	1	
Tipificação nacional de serviços sócio assistenciais	1	
Faz relação analítica com a base legal dentro do projeto		
Sim	1	
4 – Os objetivos do Projeto são apresentados de forma clara, objetiva e atingível	Atribuída	Atingida 2 somatório
Redigido de forma clara	1	
Objetivos realísticos e alcançável	1	
5 – O Projeto informa cronograma de ação	Atribuída	Atingida 3 somatório
Com descrição das atividades	1	
Com periodicidade	1	
Quantidade (dados numéricos)	1	
6 – Apresenta articulação institucional	Atribuída	Atingida 3 somatório
Definição de atribuições	1	
Descrição das atividades	1	
Horário dedicado ao projeto	1	
7 – Apresenta endereço completo do espaço onde vai funcionar	Atribuída	Atingida 2
Sim	1	
Apresenta salão com capacidade para atender número de pessoas desejadas	2	
8 – O Projeto apresenta a relação de equipamentos/móveis disponíveis	Atribuída	Atingida 2
Relação de equipamentos	1	
Relação de móveis	1	
9- Apresenta descrição das condições físicas	Atribuída	Atingida 2 somatório
Descreve o espaço físico como um todo.	1	
Apresenta laudo de engenheiro ou arquiteto com CREA, de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade – ABNT.	1	
10 – Apresenta monitoramento e avaliação	Atribuída	Atingida 5

Avaliação de Mérito	Pontuação	
		somatório
Atividades	1	
Com indicadores	1	
Periodicidade de acompanhamento	1	
Cita os meios de verificação	1	
Apresenta os responsáveis pelo acompanhamento	1	
11 – O projeto apresentou quadro de pessoal com comprovação (certificados) de todas as envolvidas diretamente com o público.	Atribuída	Atingida 7 somatório
Com função definida	1	
Com formação	1	
Com qualificação específica na área	3	
Tempo dedicado a Prefeitura	1	
Tem dedicado ao Projeto	1	
12 – Apresenta cronograma de aplicação	Atribuída	Atingida 4 somatório
Atividades	1	
Meta	1	
Periodicidade	1	
Valores	1	
13 – Apresenta plano de aplicação financeira	Atribuída	Atingida 7 somatório
Com itens de despesas	1	
Aplica 100% do valor a ser concedido (R\$14.850,00)	0	
Aplica de 99% à 90% do valor a ser concedido (R\$13.365,00)	1	
Aplica de 89% à 80% do valor a ser concedido (R\$11.880,00)	2	
Aplica os 10% da contrapartida (proponente) R\$1.485,00	0	
Aplica de 11% à 20% do valor da contrapartida (proponente) R\$2.970,00	2	
Valor total	1	
14 – Apresenta memória de cálculo	Atribuída	Atingida 2 somatório
Objetiva	1	
Compreensiva	1	
15- Existe coerência entre o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho	Atribuída	Atingida -1 ponto negativo
Sim	0	
Não existe	-1	
16 - Execução municipal em 2011, encaminhou relatórios para a Célula de Diversidade e Acessibilidade/STDS.	Atribuída	Atingida - 4 ponto negativo
Não enviou relatórios – dados CDA - 2011	- 1	
Devolveu recursos – relativos a 2010	- 3	
17) Organização do Projeto e Plano de Trabalho	Atribuída	Atingida 10
Endereçamento correto	1	
Número máximo de páginas - Projeto	1	
Páginas numeradas	1	
Redação clara e objetiva do projeto	1	
Projeto encadernado	1	
Plano de Trabalho - Número máximo de páginas	1	
Plano de Trabalho encadernado	1	
Páginas numeradas	1	
Anexos Páginas numeradas	1	
Anexos encadernados	1	
Pontuação de Mérito – Parte I	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima 70% = 42	60	

EDITAL DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB PARA PROJETOS MUNICIPAIS VOLTADOS AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM 2012

PCD – Avaliação de Mérito – Parte II

Linha de Ação – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Prefeitura de
Projeto

Avaliação de Mérito – Parte II	Pontuação	
1 – Carga horária dos encontros	Atribuída	Atingida 2 somatório
Abaixo de 4	0	
Entre 4 e 6	2	
Acima de 6	0	
2 – A Periodicidade dos encontros	Atribuída	Atingida 1 somatório
Diária	0	
Semanal (duas vezes)	1	
Quinzenal	0	
Mensal	0	
3 – Observa valores quanto aos participantes e subgrupos	Atribuída	Atingida 2

Avaliação de Mérito – Parte II

Pontuação

		somatório
Número de participantes: mínimo 60 e máximo 80 (pcd)	1	
Número máximo de subgrupos: 2 grupos	1	
4 – O Projeto apresenta um profissional para coordenar o grupo	Atribuída	Atingida 2
Sim	1	
Sim, com formação específica	2	
5 – O Projeto apresenta profissional com formação específica comprovada no seu quadro de Recursos Humanos	Atribuída	Atingida 5
Com até 40 horas/aula	1	
De 41 a 60 horas/aula	2	
De 61 a 80 horas/aula	3	
De 80 a 100 horas/aula	4	
Acima de 100	5	
6 – A programação dos grupos versam sobre	Atribuída	Atingida 4 somatório
Fortalecimento dos vínculos familiares	1	
Fortalecimento dos vínculos comunitários	1	
Desenvolvimento das potencialidades das Pcd	1	
Saúde e lazer	1	
7 – Difunde direitos humanos (conteúdo e postura em defesa)	Atribuída	Atingida 3 somatório
Respeito a diversidade cultural e étnica	1	
Respeito a diversidade religiosa	1	
Respeito as questões de gênero e orientação sexual	1	
8 – O Projeto apresenta integração com outras Políticas Públicas com definições de papeis/ações	Atribuída	Atingida 3 somatório
Com a Educação	1	
Com a Cultura	1	
Com a Saúde	1	
9 – Os idosos recebem refeições durante os encontros dos grupos	Atribuída	Atingida 3 somatório
Com alimentos energéticos	1	
Com alimentos construtores	1	
Com alimentos reguladores	1	
10 – O projeto apresenta métodos e técnicas na abordagem grupal com idosos através de:	Atribuída	Atingida 6 somatório
Atividades artísticas	1	
Atividades culturais	1	
Atividades produtivas	1	
Visitas domiciliares	1	
Atividades físicas	1	
Habilitação/Reabilitação	1	
11 – O Projeto trás a participação do PCD/familiar no planejamento das atividades/projeto	Atribuída	Atingida 3
Sim	3	
12 - O projeto apresenta a aplicação dos recursos, com distribuição por itens de despesas	Atribuída	Atingida 6 somatório
Serviços de Terceiros Pessoa Física		
Contratação temporária: mínimo 20% - máximo 30%	1	
Material de Consumo		
Material didático e técnico: mínimo 16% - máximo 24%	1	
Material de limpeza conservação e higiene: mínimo 8% - máximo 12%	1	
Material de expediente: mínimo 8% - máximo 12%	1	
Gênero de Alimentação: mínimo 24% - máximo: 36%	1	
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Locação de veículos: mínimo 4% - máximo 6%	1	
Pontuação de Mérito – Parte II	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima 70% = 32	40	
Pontuação Final – (mérito I + II)	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima 70% = 70	100	

Linha de Ação – Marketing Social

Pontuação

1 – O Projeto define o meio de comunicação	Atribuída	Atingida 2
Sim	2	
2 – O Projeto apresenta claramente o tema	Atribuída	Atingida 1
Sim	1	
3 – O projeto apresenta a periodicidade de inserção na mídia	Atribuída	Atingida 2
Sim	2	
4 – Consta no Projeto o tempo de inserção na mídia	Atribuída	Atingida 2
Sim	2	
5 - Apresenta esboço (boneco)	Atribuída	Atingida 2
Sim	2	
6 – O Projeto apresenta o público alvo que pretende atingir	Atribuída	Atingida 2
Sim	2	
7 – O Projeto apresenta número de pessoas a atingir (abrangência)	Atribuída	Atingida 3 somatório
Somente no local do atendimento (bairro ou distrito)	1	

Linha de Ação – Marketing Social		Pontuação
Em todo o município	1	
Estabelece um quantitativo	1	
8 – Consta no projeto o responsável pela campanha	Atribuída	Atingida 2
Sim	2	
9 – O projeto apresenta a aplicação dos recursos, com distribuição por itens de despesas	Atribuída	Atingida 4
		somatório
Serviços de Terceiros Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica		
Comunicação (criação): mínimo 30% - máximo 45%	1	
Divulgação: mínimo 55% - máximo 70%	1	
Material de Consumo		
Material para áudio vídeo e foto: mínimo 55% a no máximo 70%	1	
Impressos: mínimo 55% a no máximo 70%	1	
Pontuação de Mérito – Parte II	Máxima	Máxima
	Atribuída	Atingida
Pontuação mínima 70% = 14	20	
Pontuação Final – (mérito I + II)	Máxima	Máxima
	Atribuída	Atingida
Pontuação mínima 70% = 56	80	
Linha de Ação – Cultura		Pontuação
1 – O projeto trás a participação do PCD/familiar no planejamento das atividades/projeto	Atribuída	Atingida 2
Sim	2	
2 – O projeto traz a valorização da cultura local	Atribuída	Atingida 2
Em parte	1	
Em grande parte	2	
3 – O projeto apresenta o envolvimento da família/comunidade	Atribuída	Atingida 3
Só família ou só comunidade	1	
Família e comunidade conjuntamente	3	
4 – O projeto apresenta um produto cultural	Atribuída	Atingida 3
Sim	3	
5 – O Projeto apresenta uma divulgação do produto cultural	Atribuída	Atingida 3
Sim	3	
6 - O projeto apresenta a aplicação dos recursos, com distribuição por itens de despesas	Atribuída	Atingida 4
Serviços de Terceiros Pessoa Física		
Contratação temporária: mínimo 40% - máximo 60%	1	
Material de Consumo		
Gênero de Alimentação: mínimo 16% - máximo 24%	1	
Aluguel de espaço ou material gráfico: mínimo 24% - máximo 36%	1	
Material para decoração ou vestuário/uniforme em geral: mínimo 12% - máximo 18%	1	
7 – Observa valores quanto aos participantes e subgrupos	Atribuída	Atingida 3
Participantes por turma: mínimo 25 e máximo 30 pessoas (idosos)	1	
Carga Horária total: 116h a 172 h	1	
Valores de referência: da hora/aula de R\$40,00 a R\$60,00	1	
Pontuação de Mérito – Parte II	Máxima	Máxima
	Atribuída	Atingida
Pontuação mínima 70% = 14	20	
Pontuação Final – (mérito I + II)	Máxima	Máxima
	Atribuída	Atingida
Pontuação mínima 70% = 56	80	
Linha de Ação		Pontuação
Superação de Barreiras Arquitetônicas Prédios Públicos		
1-O Projeto traz a participação do PCD/familiar no planejamento das atividades/projeto	Atingida	Atribuída 2
Sim	2	
2-Tipo de adaptação pretendida para prédio:	Atingida	Atribuída 2
2.1-Rampa de acesso a outro ambiente		
Sim	2	
2.2- Alargamento/abertura de Portas em dimensões apropriadas	Atingida	Atribuída 2
Sim	2	
2.3- Implantação de Barras em rampas/escadas/corredores	Atingida	Atribuída 2
Sim	2	
2.4-Piso (antiderrapante)	Atingida	Atribuída 2
Sim	2	
3-Comunicação:	Atingida	Atribuída 1
3.1-Telefone adaptado		
Sim	1	
3.2-Visual/sonora/braille (Sinalização)	Atingida	Atribuída 1
Sim	1	
4-Entorno	Atingida	Atribuída 1
4.1-Calçada rebaixada		
Sim	1	
4.2-Guia (piso tátil)	Atingida	Atribuída 1
Sim	1	
5-Banheiro	Atingida	Atribuída 4

Linha de Ação		Pontuação	
Superação de Barreiras Arquitetônicas Prédios Públicos			
5.1-Rampa			
Sim	1		
5.2-Portas			
Sim	1		
5.3-Barras			
Sim	1		
5.5-Piso (antiderrapante)			
Sim	1		
6 - O projeto apresenta a aplicação dos recursos, com distribuição por itens de despesas	Atingida	Atribuída	2
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
adaptação de imóveis: mínimo 20% - máximo 30%	1		
Material de Consumo			
adaptação de imóveis: mínimo 70% - máximo 80%	1		
Pontuação de Mérito – Parte II	Máxima	Máxima	
	Atribuída	Atingida	
Pontuação mínima 70% = 14	20		
Pontuação Final – (mérito I + II)	Máxima	Máxima	
	Atribuída	Atingida	
Pontuação mínima 70% = 56	80		
Linha de Ação		Pontuação	
Superação de Barreiras Arquitetônicas de Casa			
1-O Projeto traz a participação do PCD/familiar no planejamento das atividades/projeto	Atingida	Atribuída	2
Sim	2		
2-Tipo de adaptação pretendida para a casa:	Atingida	Atribuída	2
2.1-Rampa de acesso a outro ambiente			
Sim	2		
2.2- Alargamento/abertura de Portas em dimensões apropriadas	Atingida	Atribuída	2
Sim	2		
2.3- Implantação de Barras em rampas/escadas/corredores	Atingida	Atribuída	2
Sim	2		
2.4-Piso (antiderrapante)	Atingida	Atribuída	1
Sim	1		
3-Entorno	Atingida	Atribuída	1
3.1-Calçada rebaixada			
Sim	1		
4-Banheiro	Atingida	Atribuída	8
4.1-Rampa			
Sim	2		
4.2-Portas			
Sim	2		
4.3-Barras			
Sim	2		
4.5-Piso (antiderrapante)			
Sim	2		
6 - O projeto apresenta a aplicação dos recursos, com distribuição por itens de despesas	Atingida	Atribuída	2
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
adaptação de imóveis: mínimo 20% - máximo 30%	1		
Material de Consumo			
adaptação de imóveis: mínimo 70% - máximo 80%	1		
Pontuação de Mérito – Parte II	Máxima	Máxima	
	Atribuída	Atingida	
Pontuação mínima 70% = 14	20		
Pontuação Final – (mérito I + II)	Máxima	Máxima	
	Atribuída	Atingida	
Pontuação mínima 70% = 56	80		
Linha de Ação – Capacitação		Pontuação	
1 – Carga horária dos cursos	Atingida	Atribuída	1
Menos de 72 horas	0		
De 72 até 80 horas	1		
Mais de 81 horas	0		
2 – Adota o limite de participantes	Atingida	Atribuída	1
Número de participantes: mínimo 25 e máximo 30	1		
3- Adota valores de referência para remuneração da hora/aula;	Atingida	Atribuída	1
Graduado R\$50,00, especialista R\$70,00, mestre R\$90,00, doutor R\$120,00	1		
4 – Entrega de material didático aos alunos	Atingida	Atribuída	1
Sim	1		
5 – Abrangência da população alvo	Atingida	Atribuída	2
familiares	1		
familiares cuidadores + comunidade	2		
6 – Custo Aluno (turma de 30 alunos)	Atingida	Atribuída	1
Abaixo de R\$265,00	0		
Entre R\$333,33 a R\$400,00	1		

Linha de Ação – Capacitação		Pontuação
Acima de R\$400,00	0	
7 – As estratégias metodológicas incluem	Atingida	Atribuída 3 somatório
Aulas expositivas	1	
Trabalho e dinâmica de grupo	1	
Aulas práticas/Avaliação	1	
8 – Perfil dos Instrutores (comprovar)	Atingida	Atribuída 2
Nível superior	1	
Instrutor com grau de especialista e mais	2	
9 – No conteúdo é possível identificar temas	Atingida	Atribuída 4 somatório
Definição e tipologia de deficiência	1	
A relação PCD e a família	1	
Métodos e técnicas no atendimento ao PCD	1	
Marco legal e Habilitação e reabilitação/RBC	1	
10 - O projeto apresenta a aplicação dos recursos, com distribuição por itens de despesas	Atingida	Atribuída 4 somatório
Serviços de Terceiros Pessoa Física		
Contratação temporária: mínimo 45,73% - máximo 68,59%	1	
Material de Consumo		
Material didático e técnico: mínimo 15,76% - máximo 23,65%	1	
Material de expediente: mínimo 10,28% - máximo 15,42%	1	
Gênero de Alimentação: mínimo 8,24% - máximo 12,36%	1	
Pontuação de Mérito – Parte II	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima 70% = 14	20	
Pontuação Final – (mérito I + II)	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima 70% = 56	80	
Linha de Ação – Formação de Visitadores Domiciliares para Idosos e Pessoas com Deficiência na PSB (para os dois segmentos)		Pontuação
1 – Carga horária da Formação	Atingida	Atribuída 1
Menos de 80 horas	0	
De 80 até 120 horas (50% do conteúdo para cada segmento)	1	
Mais de 120 horas	0	
2 – Adota o número de participantes	Atingida	Atribuída 1
Número de participantes: mínimo 20 e máximo 22	1	
3 - O projeto apresenta a aplicação dos recursos, com distribuição por itens de despesas	Atingida	Atribuída 4
Serviços de Terceiros Pessoa Física		
Contratação temporária: mínimo 45,73% - máximo 68,59%	1	
Material de Consumo		
Material didático e técnico: mínimo 15,76% - máxima 23,65%	1	
Material de expediente: mínimo 10,28% - máximo 15,42%	1	
Gênero de Alimentação: mínimo 8,24% - máxima 12,36%	1	
2 – Entrega de material didático aos alunos	Atingida	Atribuída 1
Sim	1	
3 – Abrangência da população alvo	Atingida	Atribuída 1
Nível fundamental	0	
Nível médio	1	
4 – Custo Aluno (turma de 25 alunos)	Atingida	Atribuída 1
Abaixo de R\$265,00	0	
Entre R\$266,00 a R\$333,33	1	
5– Adequabilidade dos conteúdos aos objetivos da Formação	Atingida	Atribuída 1
Conteúdos abordados não possibilitam o alcance dos objetivos	0	
Conteúdos abordados atendem parcialmente os objetivos	0	
Conteúdos abordados atendem completamente os objetivos	1	
6 – As estratégias metodológicas incluem	Atingida	Atribuída 3 somatório
Aulas expositivas	1	
Trabalho e dinâmica de grupo	1	
Aulas práticas/Avaliação	1	
7 – Perfil dos Instrutores (comprovar)	Atingida	Atribuída 2
Nível médio	0	
Nível médio com habilidade técnica	0	
Nível superior	0	
Instrutor com grau de especialista e mais	2	
8 – No conteúdo é possível identificar temas	Atingida	Atribuída 5 somatório
Processo de envelhecimento/RBC	1	
Senescência e senilidade/limitações e possibilidades	1	
Marco legal e benefícios	1	
Família: arranjos, dinâmica e modificações nos ciclo de vida	1	
Conhecimento da rede de serviços	1	
Avaliação de Mérito – Parte II	Máxima	Máxima

Linha de Ação – Formação de Visitadores Domiciliares para Idosos e Pessoas com Deficiência na PSB (para os dois segmentos)

Pontuação

Pontuação mínima 70% = 14	Atribuída 20	Atingida
Pontuação Final – (Mérito I + II)	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação Mínima 70% = 56 pontos	80	

Linha de Ação

Inclusão Produtiva/Apoio a Grupos Produtivos
(para os dois segmentos)

Pontuação

1 – Os grupos são organizados de forma associativa	Atingida	Atribuída 1
Sim	1	
2 – A Atividade Produtiva do grupo é direcionada para uma vocação local	Atingida	Atribuída 1
Sim	1	
3 – A natureza da atividade produtiva do grupo é adequada as características das pessoas observando:	Atingida	Atribuída 3
A atividade não é insalubre	1	
Respeita as limitações dos participantes	1	
Não exige produtividade prefixada	1	
4 – O Município dispõe de infra infra – estrutura adaptada (local, móveis, equipamentos, maquinário, ferramentas, etc) para viabilizar o funcionamento do(s) grupo(s) produtivos do Projeto	Atingida	Atribuída 1
Sim	1	
5 – O projeto apresenta comprovadamente um profissional para coordenar o grupo de inclusão produtiva	Atingida	Atribuída 1
Sim	1	
6 – O grupo é formado	Atingida	Atribuída 3
Exclusivamente por idoso/PcD	1	
Por deficientes/idoso e familiares	2	
Por idoso/deficientes, familiares e pessoas da comunidade	3	
7 – Os participantes recebem orientações sobre cidadania, direitos, deveres, entre outros	Atingida	Atribuída 1
Sim	1	
8 – Periodicidade dos encontros do grupo	Atingida	Atribuída 1
Diariamente	1	
Semanalmente (3 a 4 vezes na semana)	0	
9 – O projeto sinaliza como será comercializado os produtos gerados no grupo	Atingida	Atribuída 2
Sim	2	
10 – O projeto apresenta a aplicação dos recursos, com distribuição por itens de despesas	Atingida	Atribuída 5
Serviços de Terceiros Pessoa Física		
Contratação temporária: no mínimo: 40% - máximo: 60%	1	
Material de Consumo		
material para limpeza conservação e higiene: mínimo 4% - máximo: 6%	1	
material didático e técnico: mínimo: 16% - máximo: 24%	1	
material de expediente: mínimo 4% - máximo: 6%	1	
gênero de Alimentação: mínimo 16% - máximo: 24%	1	
11 - Adota o número de participantes	Atingida	Atribuída 1
Número de participantes: mínimo 25 e máximo 30	1	
Avaliação de Mérito – Parte II	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima da parte II 70% = 14	20	
Pontuação Final – (mérito I + II)	Máxima Atribuída	Máxima Atingida
Pontuação mínima Geral 70% = 56	80	

ANEXO 6

Logomarca da Prefeitura

Esperança, 25 de julho de 2012

Ofício Nº—/2012

Exmo. Sr.

Evandro Sá Barreto Leitão

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora

Fortaleza-CE – CEP – 60.130-160.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentarmos V.Exa. solicitamos que o município de Esperança participe da Seleção Pública de Projetos “ EDITAL DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB PARA PROJETOS MUNICIPAIS VOLTADOS AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM 2012

Informamos que o Projeto ora encaminhado atenderá a x idosos ou pessoas com deficiência envolvendo o montante de R\$13.000,00 (treze mil reais, valor ilustrativo).

Outrossim esclarecemos que, estamos cientes das regras estabelecidas no regulamento que rege esse processo seletivo.

Respeitosamente,

João Caridade

Prefeito Municipal de Esperança

ANEXO 7

Logomarca da Prefeitura

Esperança, 25 de julho de 2012

Ofício nº—/2012

Exmo. Sr.

Evandro Sá Barreto Leitão

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora

Fortaleza-CE – CEP – 60.130-160

Senhor Secretário,

Ao cumprimentarmos V.Exa. solicitamos que seja feito o termo de convênio entre essa Secretaria e o município de Esperança para o fortalecimento das ações dos CRAS, haja vista que o município participou e teve Projeto selecionado na escolha de Projetos EDITAL DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB PARA PROJETOS MUNICIPAIS VOLTADOS AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM 2012

Informamos que o projeto ora encaminhado atenderá a x idosos ou pessoas com deficiência envolvendo o montante de R\$13.000,00 (treze mil reais, valor ilustrativo).

Segue em anexo a documentação conforme as regras estabelecidas no regulamento que rege esse processo seletivo.

Respeitosamente,

João Caridade

Prefeito Municipal de Esperança

ANEXO 8

OBS. PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Eu, _____, representante legal da Prefeitura Municipal de _____, inscrita no C.N.P.J. Sob Nº _____, declaro, para os fins de prova e a quem possa interessar e sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de que não estou em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual. Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

_____, CE, _____ de _____ de 2012.

Prefeito Municipal de _____

ANEXO 9 – 1

MODELO DO CONVÊNIO – CATEGORIA IDOSO
CONVÊNIO Nº/2012-STDS

(IG nº)

**TERMO DE CONVÊNIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRE-
TARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O
MUNICÍPIO DE _____,
PARA O FIM NELE INDICADO.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, CNPJ nº08.675.169/0003-15, com sede nesta Capital, representado por seu secretário, EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, portador da identidade nº..... e do CPF nº....., doravante denominados simplesmente CONCEDENTE, e o Município de _____, inscrito no CNPJ sob o nº....., com sede na _____, nº....., neste ato representado pelo(a) prefeito(a), Sr.(a) _____, inscrito(a) no RG nº..... e CPF nº....., doravante denominado simplesmente CONVENIENTE, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, tendo como fito a execução das ações previstas no PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Convênio é celebrado com fundamento na Lei nº8.666/93, na Lei Complementar nº101/2000, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e no EDITAL DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB PARA PROJETOS MUNICIPAIS VOLTADOS AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM 2012 e seus Anexos, bem como em tudo que conste no processo nº....., parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação financeira com vistas ao repasse de recursos destinados a operacionalização e execução do Projeto TERCEIRA IDADE CIDADÃ – FECOP-2011, que consiste na implantação de ações de atenção a pessoa idosa, promovendo ações integradas, criando condições para proporcionar sua autonomia, integração, participação efetiva na sociedade e o exercício da cidadania, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho e Projeto Originário devidamente aprovados e assinados, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA – METAS DE ATENDIMENTO

O(A) CONVENIENTE se obriga a cumprir as metas de atendimento indicadas no Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução deste Convênio correspondem ao valor total de R\$._____ (..... reais), que serão alocados conforme o Plano de Trabalho aprovado, obedecendo a seguinte distribuição: I – O CONCEDENTE transferirá o valor de R\$._____ (..... reais), de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, que correrão a conta da dotação orçamentária a seguir: CLASS..... PF-.....

II – O CONVENIENTE disponibilizará, a título de contra partida, o valor de R\$._____ (.....) para a execução do projeto em tela.
III – Os recursos da Concedente e da Conveniente serão depositados concomitantemente no Fundo Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I.A CONCEDENTE obrigar-se-á:

5.1.1 garantir os recursos financeiros para a execução deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

exigir, por ocasião do repasse financeiro à CONVENIENTE, apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa do Tribunal de Contas dos Municípios, todas devidamente atualizadas;

5.1.3 acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pelo CONVENIENTE, nos prazos estabelecidos, zelando pelo cumprimento de todas as Cláusulas aqui pactuadas, através de procedimentos que visem o Desenvolvimento Técnico do Projeto;

5.1.4 fixar e dar ciência à CONVENIENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste Convênio, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à Entidade CONVENIENTE;

5.1.5 transferir ou assumir a responsabilidade pelo Convênio, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços;

5.1.6 examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos a serem alocados, assim como as excepcionais propostas de reformulações no Plano de Trabalho;

5.1.7 controlar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado de forma articulada, inclusive no que concerne aos relatórios de execução físico-financeiro das atividades realizadas, a serem emitidos pela CONVENIENTE; dentro do prazo de vigência;

5.1.8 prorrogar de ofício a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, o que se dará através do firme de termo aditivo;

5.1.9 proceder a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado;

5.1.10 faculdade de denunciar ou rescindir o Convênio a qualquer tempo quando imputada a responsabilidade das obrigações a(o) CONVENIENTE;
5.1.11 O CONCEDENTE remeterá à respectiva Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios, cópia do inteiro teor do convênio, no prazo de 05 (cinco) dias após a sua assinatura.

5.2 O(A) CONVENIENTE, por seu turno, obrigar-se-á:

5.2.1 sob a orientação da CONCEDENTE, gerenciar e coordenar, com a participação da comunidade, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;

5.2.2 comprovar a aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o Plano de Trabalho;

5.2.3 apresentar Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa do Tribunal de Contas dos Municípios, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento da parcela recebida;

5.2.4 responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Convênio, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros;

5.2.5 oferecer ao público beneficiário/assistido condições de aproveitamento das ações propostas no Plano de Trabalho;

5.2.6 aplicar os recursos transferidos pela CONCEDENTE, exclusivamente, na execução das ações pactuadas constantes do Plano de Trabalho;

5.2.7 apresentar relatório de execução físico financeira e prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de cada liberação de recursos e do término da vigência do Convênio;

5.2.8 manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação de contas do gestor da CONCEDENTE, pelo respectivo Tribunal de Contas, relativo ao exercício da concessão, os registros contábeis bem como toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Convênio;

5.2.9 propiciar aos técnicos credenciados pela CONCEDENTE todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste Convênio;

5.2.10 promover ações para evitar evasão dos beneficiários atendidos

pelo Convênio;

5.2.11 manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

5.2.12 manter os recursos repassados em conta específica para este Convênio de onde somente serão sacados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;

5.2.13 adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Convênio, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas ao Programa e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;

5.2.14 faculdade de denunciar ou rescindir o Convênio a qualquer tempo quando imputada a responsabilidade das obrigações ao CONCEDENTE;

5.2.15 obrigação de devolver ao CONCEDENTE os bens remanescentes, na data da conclusão ou extinção do convênio, desde que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em razão deste;

5.2.16 restituir a CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, nos seguintes casos:

5.2.16.1 quando não for executado o objeto;

5.2.16.2 quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final no prazo estipulado;

5.2.16.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Convênio;

5.2.16.4 quando não for comprovada a aplicação da contrapartida na consecução do objeto do convênio;

5.2.17 observar as determinações da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

II.O(A) CONVENIENTE, por seu turno, obrigar-se-á:

5.2.1 sob a orientação da CONCEDENTE, gerenciar e coordenar, com a participação da comunidade, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;

5.2.2 comprovar a aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o Plano de Trabalho;

5.2.3 apresentar Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa do Tribunal de Contas dos Municípios, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento da parcela recebida;

5.2.4 responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Convênio, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros;

5.2.5 oferecer ao público beneficiário/assistido condições de aproveitamento das ações propostas no Plano de Trabalho;

5.2.6 aplicar os recursos transferidos pela CONCEDENTE, exclusivamente, na execução das ações pactuadas constantes do Plano de Trabalho;

5.2.7 apresentar relatório de execução físico financeira e prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de cada liberação de recursos e do término da vigência do Convênio;

5.2.8 manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação de contas do gestor da CONCEDENTE, pelo respectivo Tribunal de Contas, relativo ao exercício da concessão, os registros contábeis bem como toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Convênio;

5.2.9 propiciar aos técnicos credenciados pela CONCEDENTE todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste Convênio;

5.2.10 promover ações para evitar evasão dos beneficiários atendidos pelo Convênio;

5.2.11 manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

5.2.12 manter os recursos repassados em conta específica para este Convênio de onde somente serão sacados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;

5.2.13 adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Convênio, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas ao Programa e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;

5.2.14 faculdade de denunciar ou rescindir o Convênio a qualquer tempo quando imputada a responsabilidade das obrigações ao CONCEDENTE;

5.2.15 obrigação de devolver ao CONCEDENTE os bens remanescentes, na data da conclusão ou extinção do convênio, desde que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em razão deste;

5.2.16 restituir a CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, nos seguintes casos:

5.2.16.1 quando não for executado o objeto;

5.2.16.2 quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final no prazo estipulado;

5.2.16.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Convênio;

5.2.16.4 quando não for comprovada a aplicação da contrapartida na consecução do objeto do convênio;

5.2.17 observar as determinações da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLAUSULA SEXTA – LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes deste Convênio, serão liberados ao(a) CONVENIENTE, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e obedecerá à programação financeira do Governo Estadual;

6.2. Os recursos serão mantidos na conta bancária específica indicada no plano de trabalho, de onde somente serão sacados para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro;

6.3. Enquanto não empregados na consecução do objeto do Convênio, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados:

6.3.1 em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês;

6.3.2 em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando a utilização estiver prevista para prazo inferior a um mês;

6.4 Os rendimentos das aplicações no mercado financeiro serão obrigatoriamente aplicados no objeto do Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos; se isto não ocorrer, tais rendimentos deverão ser devolvidos à CONCEDENTE;

CLAUSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do CONVENIENTE, devidamente identificados com o número do Convênio;

7.2. A prestação de contas parcial será efetivada pelo CONVENIENTE no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação da parcela.

7.3. Deve haver restituição à CONCEDENTE do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

7.3.1 quando não for executado o objeto da avença;

7.3.2 quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais ou final no prazo estabelecido;

7.3.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio;

7.3.4 quando não for comprovada a aplicação da contrapartida na consecução do objeto do Convênio.

7.4. A prestação de contas final, nos termos do art.22 e seguintes, da Instrução Normativa SECON nº01/2005 deverá ser apresentada à CONCEDENTE, até 60 (sessenta) dias após encerrado o prazo de vigência do Convênio acompanhada dos seguintes documentos:

7.4.1 relatório de cumprimento do objeto;

7.4.2 plano de trabalho executado;

7.4.3 cópia do termo de Convênio, com indicação da data de sua publicação;

7.4.4 relatório de execução físico financeira, com demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos nas aplicações efetuadas no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;

7.4.5 relação dos pagamentos efetuados;

7.4.6 relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio;

7.4.7 extrato de conta bancária específica, cobrindo desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento;

7.4.8 comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta da CONCEDENTE.

7.4.9 cópia do despacho adjudicatório e da homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, quando o CONVENIENTE pertencer à Administração Pública.

7.5. Aprovada a prestação de contas final, o responsável pelo

acompanhamento da execução do Convênio providenciará o registro da aprovação da despesa no SIAP, atestando a regularidade da execução do Convênio.

CLAUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada à CONCEDENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre a execução deste Convênio, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados, bem como de assumir ou transferir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Estadual terão, a qualquer tempo e lugar, livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLAUSULA NONA – VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 30 de março de 2012, não cabendo prorrogação, salvo no caso especificado no item 8 da Cláusula Quinta deste Instrumento, e desde que por culpa exclusiva da STDS.

CLAUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

Fica assegurado a cada uma das partes o direito de denunciar e rescindir o presente Convênio, unilateralmente por inadimplemento de pelo menos uma das Cláusulas que o torne material ou formalmente inexequível, ou por acordo dos partícipes, neste caso mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem, particularmente, motivos de rescisão, a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam este Convênio, especialmente quanto aos padrões de qualidade do atendimento e especialmente:

- a- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b- aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o item 6.3 da Cláusula Sexta deste Instrumento;
- c- falta de apresentação das prestações de contas parciais e final, nos prazos estabelecidos

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, mediante justificativa prévia e anuência da CONCEDENTE, poderão as cláusulas deste Convênio, à exceção da que trata do objeto, serem aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo celebrado entre as partes, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste Instrumento, como um todo único e indivisível.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Este Convênio será publicado em extrato, no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, providência esta a ser adotada pela CONCEDENTE, após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, é vedado no presente convênio:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

13.1.1 pagamento de gratificação ou remuneração adicional por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

13.1.2 aditamento com alteração da cláusula que trata do objeto ou supressão das metas do presente Convênio;

13.1.3 utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida no respectivo Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

13.1.4 realização de despesas em data fora do período de vigência;

13.1.5 realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos;

13.1.6 realização com despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

13.1.7 atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos.

13.1.8 transferência de recursos para clubes, associações de servidores e quaisquer entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DO CONVÊNIO

Para efeito de intensificar a articulação entre as partes executoras, bem como acompanhar e monitorar permanentemente as ações desenvolvidas

através deste Convênio, fica responsável pela condução, no âmbito da STDS, o(a) Orientador(a) da Célula de Diversidade e Acessibilidade e no âmbito do município o prefeito e responsável técnico pelo Projeto Originário e Plano de Trabalho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, de de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
CONCEDENTE

Prefeito do Município de
CONVENENTE

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF nº _____

CPF nº _____

ANEXO 9 - 2

MODELO DO CONVÊNIO – CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Convênio Nº/2012-STDS

(IG nº)

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O MUNICÍPIO DE, PARA O FIM NELE INDICA DO.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, inscrito no CNPJ sob o nº08.675.169/0003-15, com sede nesta Capital, representado por seu secretário EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, portador da identidade nº..... e do CPF nº....., doravante denominados simplesmente CONCEDENTE, e o Município de, inscrito no CNPJ sob o nº....., com sede na, nº....., neste ato representada por seu prefeito o Sr.(a), inscrito no RG nº..... e CPF nº....., doravante denominada simplesmente CONVENENTE, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, tendo como fito a execução das ações previstas no PROJETO INVESTIMENTO CIDADÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Convênio é celebrado com fundamento na Lei nº8.666/93, na Lei Complementar nº101/2000, na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e no EDITAL DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB PARA PROJETOS MUNICIPAIS VOLTADOS AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM 2012

e seus Anexos, bem como em tudo que conste no processo nº....., parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação financeira com vistas ao repasse de recursos destinados a operacionalização e execução do Projeto INVESTIMENTO CIDADÃO – FECOP-2012, que consiste na implantação de ações de atenção a pessoa com deficiência, promovendo ações integradas, criando condições para proporcionar sua autonomia, integração, participação efetiva na sociedade e o exercício da cidadania, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho e Projeto Originário devidamente aprovados e assinados, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição..

CLAUSULA TERCEIRA – METAS DE ATENDIMENTO

O(A) CONVENENTE se obriga a cumprir as metas de atendimento indicadas no Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários à execução deste Convênio correspondem ao valor total de R\$. (..... reais), que serão alocados conforme o Plano de Trabalho aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:

I – O CONCEDENTE transferirá o valor de R\$. (..... reais), de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, que correrão a conta da dotação orçamentária a seguir: CLASS. PF-

II – O CONVENIENTE disponibilizará, a título de contra partida, o valor de R\$. (.....) para a execução do projeto em tela;
III – Os recursos da Concedente e da Conveniente serão depositados concomitantemente no Fundo Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 A CONCEDENTE obrigar-se-á:

5.1.1 garantir os recursos financeiros para a execução deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

exigir, por ocasião do repasse financeiro à CONVENIENTE, apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa do Tribunal de Contas dos Municípios, todas devidamente atualizadas;

5.1.3 acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pelo CONVENIENTE, nos prazos estabelecidos, zelando pelo cumprimento de todas as Cláusulas aqui pactuadas, através de procedimentos que visem o Desenvolvimento Técnico do Projeto;

5.1.4 fixar e dar ciência à CONVENIENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste Convênio, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à Entidade CONVENIENTE;

5.1.5 transferir ou assumir a responsabilidade pelo Convênio, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços;

5.1.6 examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos a serem alocados, assim como as excepcionais propostas de reformulações no Plano de Trabalho;

5.1.7 controlar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado de forma articulada, inclusive no que concerne aos relatórios de execução físico-financeiro das atividades realizadas, a serem emitidos pela CONVENIENTE; dentro do prazo de vigência;

5.1.8 prorrogar de ofício a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, o que se dará através do firme de termo aditivo;

5.1.9 proceder a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado;

5.1.10 faculdade de denunciar ou rescindir o Convênio a qualquer tempo quando imputada a responsabilidade das obrigações a(o) CONVENIENTE;

5.1.11 O CONCEDENTE remeterá à respectiva Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios, cópia do inteiro teor do convênio, no prazo de 05 (cinco) dias após a sua assinatura.

5.2 O(A) CONVENIENTE, por seu turno, obrigar-se-á:

5.2.1 sob a orientação da CONCEDENTE, gerenciar e coordenar, com a participação da comunidade, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;

5.2.2 comprovar a aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o Plano de Trabalho;

5.2.3 apresentar Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa do Tribunal de Contas dos Municípios, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento da parcela recebida;

5.2.4 responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Convênio, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros;

5.2.5 oferecer ao público beneficiário/assistido condições de aproveitamento das ações propostas no Plano de Trabalho;

5.2.6 aplicar os recursos transferidos pela CONCEDENTE, exclusivamente, na execução das ações pactuadas constantes do Plano de Trabalho;

5.2.7 apresentar relatório de execução físico financeira e prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados

da data de cada liberação de recursos e do término da vigência do Convênio;
5.2.8 manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação de contas do gestor da CONCEDENTE, pelo respectivo Tribunal de Contas, relativo ao exercício da concessão, os registros contábeis bem como toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Convênio;

5.2.9 propiciar aos técnicos credenciados pela CONCEDENTE todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste Convênio;

5.2.10 promover ações para evitar evasão dos beneficiários atendidos pelo Convênio;

5.2.11 manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

5.2.12 manter os recursos repassados em conta específica para este Convênio de onde somente serão sacados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;

5.2.13 adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Convênio, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas ao Programa e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;

5.2.14 faculdade de denunciar ou rescindir o Convênio a qualquer tempo quando imputada a responsabilidade das obrigações ao CONCEDENTE;

5.2.15 obrigação de devolver ao CONCEDENTE os bens remanescentes, na data da conclusão ou extinção do convênio, desde que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em razão deste;

5.2.16 restituir a CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, nos seguintes casos:

5.2.16.1 quando não for executado o objeto;

5.2.16.2 quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final no prazo estipulado;

5.2.16.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Convênio;

5.2.16.4 quando não for comprovada a aplicação da contrapartida na consecução do objeto do convênio;

5.2.17 observar as determinações da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLAUSULA SEXTA – LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes deste Convênio, serão liberados ao(a) CONVENIENTE, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e obedecerá à programação financeira do Governo Estadual;

6.2. Os recursos serão mantidos na conta bancária específica indicada no plano de trabalho, de onde somente serão sacados para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro;

6.3. Enquanto não empregados na consecução do objeto do Convênio, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados:

6.3.1 em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês;

6.3.2 em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando a utilização estiver prevista para prazo inferior a um mês;

6.4 Os rendimentos das aplicações no mercado financeiro serão obrigatoriamente aplicados no objeto do Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos; se isto não ocorrer, tais rendimentos deverão ser devolvidos à CONCEDENTE;

CLAUSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do CONVENIENTE, devidamente identificados com o número do Convênio;

7.2. A prestação de contas parcial será efetivada pelo CONVENIENTE no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação da parcela.

7.3. Deve haver restituição à CONCEDENTE do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

7.3.1 quando não for executado o objeto da avença;

7.3.2 quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais ou final no prazo estabelecido;

7.3.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio;

ANEXO 11

ANEXO II	
Prefeitura Municipal Secretaria de	
Linha de Ação: _____ Categoria: () Idoso () Pessoa com deficiência	
Relatório Descritivo	
Mês/Ano: _____	
PLANEJAMENTO: AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO MÊS	
EXECUTADO: AÇÕES REALIZADAS E AJUSTES FEITOS	
AVALIAÇÃO DA AÇÃO: FAZER CONSIDERAÇÕES SOBRE AS AÇÕES (AVANÇOS E RETROCESSOS)	

67

*** **

PORTARIA Nº005/2012 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº27.953, de 13 de outubro de 2005, **RESOLVE: DESIGNAR os TÉCNICOS:** Evaldo Cavalcante Monteiro, Maria da Conceição Melo Monteiro, José Eduardo Porto Fernandes, Ludmila Daher Barbosa, Maria da Conceição Freitas Mesquita, Suzana Pinho Lima, José Ricardo Rocha Viera de Sá, Marcília Arlene Costa Gomes, Maria do Socorro Ximenes, Patricia Abreu Barbosa, Aliete Maria Mascarenhas de Abreu, Rita de Cássia Sidney Marques, José Abraão Barros do Nascimento, Maria Jaqueline Maia Pinheiro, Maria Conceição Gomes da Silva e Vanda Lúcia de Oliveira Souza sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Institucional de Avaliação de Projetos – CIAP, incumbida de credenciar, habilitar, analisar e selecionar as Entidades mediante seus Projetos concorrentes à prestação de subvenção social para 2012 no âmbito da assistência social em todo Estado do Ceará, conforme estabelece o decreto Nº27.953, de 13 de outubro de 2005, devendo a CIAP iniciar seus trabalhos a partir da data da publicação desta portaria. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 7 de janeiro de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

2º EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA FINS DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES CORRENTES PARA O ANO DE 2012

2ª ETAPA - QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA
2º EDITAL DE QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA FINS DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES CORRENTES, PARA O ANO DE 2012

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, por intermédio da Comissão Institucional de Avaliação de Projetos - CIAP, designada pela Portaria nº460/2011, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, hora e local abaixo

indicados receberá os envelopes de Qualificação/Habilitação Técnica, mediante às condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei Nº13.553 de 29 de dezembro de 2004, Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005 e Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005 de 27 de janeiro de 2005, D.O. de 31/01/2005 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, **torna público** para o conhecimento dos interessados o **EDITAL DE QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA FINS DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE, NO ANO DE 2012.**

RECEBIMENTO DO ENVELOPE 02 – Qualificação/Habilitação Técnica, no Auditório da STDS, no dia 27/02/2012 no horário de 8:30 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

Sessão Pública para Abertura dos Envelopes 27 de Fevereiro de 2012 logo após às 16:00;

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – Sala da Comissão sito à rua Soriano Albuquerque Nº230 – Joaquim Távora - Fortaleza-Ceará

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS DO EDITAL:

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Telefones: (85) 3101-4580

Site: www.stds.ce.gov.br

DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Edital o credenciamento e seleção de entidades de natureza privada, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços socioassistenciais relacionados no Anexo I deste Edital, nos termos do Decreto Estadual Nº27.953 de 13/10/2005, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº8.666/93.

Compõem este Edital os anexos: Modalidades de Atendimento aos Usuários dos Projetos;

- I Modalidade de atendimento;
- II Roteiro de Projeto Básico;
- III Plano de Trabalho;
- IV Critérios de Avaliação para Qualificação/Habilitação Técnica;
- V Requerimento de realização de convênio;
- VI Termo de compromisso;
- VII Ficha de Contagem de tempo de Convênios.

2 DA PARTICIPAÇÃO

Fica autorizado, nos termos do Artigo 26 da Lei Complementar Nº101, de 04/05/2000, a destinação pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual de Recursos Públicos para entidades privadas, sem fins lucrativos, a título de:

- 2.1 CONTRIBUIÇÃO CORRENTE: transferência de recursos públicos visando à execução, em parceria com a Administração Pública Estadual, de programas e ações nas áreas de atuação do Governo, que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.
- 2.2 Somente poderão participar deste processo de qualificação/habilitação técnica as entidades sem fins lucrativos que constem na Relação das Entidades Habilitadas na 1ª etapa de qualificação/habilitação jurídico-fiscal e financeira do EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PÚBLICA, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES CORRENTES PARA O ANO DE 2012 e que atendam as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3 DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1.1) Para fins de Qualificação/Habilitação Técnica, a entidade deverá entregar os documentos em envelope lacrado com o seguinte endereçamento:

3.1.2) Destinatário:

À Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Comissão Interinstitucional de Seleção e Credenciamento - CISC
Envelope 02 – 2ª Etapa – Qualificação/Habilitação Técnica – Contribuição Corrente – 2012
Nome da modalidade de atendimento pretendido no projeto – LOTE Nº(ver anexo I)

3.1.3) Remetente:

Nome da entidade sem abreviatura (por extenso)

3.2) O Envelope deverá conter:

3.2.1) 01 (uma) via impressa com os documentos a seguir relacionados:
3.2.2) Projeto Básico, em conformidade com o modelo de Roteiro do Projeto Básico COM NO MÁXIMO 40 PÁGINAS (modelo no anexo II), PREFERENCIALMENTE, com todas as páginas rubricadas e numeradas;

3.2.3) Plano de Trabalho COM NO MÁXIMO 20 PÁGINAS, em papel timbrado da entidade, em conformidade com modelo constante no Anexo III, OBRIGATORIAMENTE assinado pelo seu representante legal (modelo no Anexo III);

3.2.4) TODO material postado, Projeto Básico, Plano de Trabalho e seus anexos, referem-se a cada Unidade do lote pretendido, todo material postado deverá ser encadernado;

3.2.5) Comprovação da existência de equipe técnica lotada na entidade que assegurem o acompanhamento e a regularidade na prestação do serviço a ser oferecido de acordo com Projeto Técnico, através de fotocópia de contrato ou carteira de trabalho.

Parágrafo Único. A documentação apresentada somente poderá ser entregue uma única vez, não sendo permitido quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos, exceto quanto ao disposto no item 10.3 Das Disposições Gerais, deste edital.

3.3 DOS PROCEDIMENTOS

3.3.1) A Entidade proponente deverá entregar na Sala da Comissão na STDS, o envelope 2 referente a 2º Edital de Qualificação/Habilitação Técnica, fechado contendo a documentação já especificada no item 3.2 no dia 27/02/2012 no horário de 08:30 às 12:00 e de 13:00 às 16:00.

3.3.2) A abertura dos envelopes com a documentação para a etapa de Qualificação/Habilitação Técnica, será feita pela Comissão Interinstitucional de Seleção e Credenciamento – CISC, em sessão pública após o recebimento no dia 27/02/2012.

3.3.3) A análise técnica e seleção de Projetos será feita pela Secretaria Concedente, através da CISC e da Comissão Institucional de Avaliação de Projeto – CIAP;

3.3.4) A CISC divulgará o Resultado da Análise dos Projetos no site www.stds.ce.gov.br e na recepção da STDS;

3.3.5) O prazo para interpor recursos é de três dias úteis após a divulgação do resultado, mediante registro no setor de protocolo da STDS, situado à rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza;

3.3.6) O prazo para interpor contra-razões é de três dias úteis após a divulgação dos recursos impetrados pelas entidades, mediante registro no protocolo da STDS, situado à rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza;

3.3.7) A divulgação da decisão sobre os recursos e contra-razões será divulgada após análise dos mesmos;

3.3.8) A CIAP proclamará o Resultado Final do Edital após a homologação dos resultados pelo gestor maior da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS;

3.3.9) A Publicação do Resultado Final do Edital no DOE será feita após a homologação pela STDS;

3.3.10) Havendo empate entre uma ou mais entidades, o desempate se dará pelos critérios:

3.3.10.1) Maior pontuação atingida no item dos critérios de qualificação/habilitação técnica referente a metodologia;

3.3.10.2) Maior tempo de gerenciamento na modalidade pretendida, comprovado por convênios e/ou contratos (não conta os aditivos);

3.3.10.3) Maior pontuação atingida no item dos critérios de qualificação/habilitação técnica referentes ao orçamento (detalhado por itens de despesa).

3.3.11) A análise dos Projetos Básicos será feita de acordo com a concepção e diretrizes preconizadas pelas legislações vigentes e pelas orientações e normas que tratam da concessão de Contribuição Corrente, e os critérios técnicos de avaliação, em conformidade com o anexo IV deste Edital;

3.3.12) Os critérios técnicos foram definidos e serão aplicados com base em princípios que consideram o interesse público, a relevância social, a economicidade e a capacidade financeira do Estado;

3.3.13) Serão desclassificadas as entidades que não cumprirem os prazos (data e horas) de acordo com o item 3.3 e que não postarem Projeto Básico e Plano de Trabalho assinado;

3.3.14) Serão selecionadas, por área de atuação, as entidades cujos Projetos Básicos, após análise final, resultar em no mínimo 70% da pontuação geral;

3.3.15) A classificação das entidades obedecerá à ordem decrescente da maior pontuação para a menor.

3.3.16) Nesse edital cada entidade em 2012 poderá concorrer à seleção de até 02 (dois) lotes

3.3.17) Para o caso de lotes com saldo de recursos, compete à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS decidir sobre o destino dos referidos saldos;

3.3.18) Em havendo lotes desertos a STDS lançará novo edital,

respeitando os limites técnico e financeiro aqui estabelecidos;

3.3.19) Serão desclassificadas as entidades que apresentarem projetos redigidos de forma igual, em parte (em qualquer proporção) ou na totalidade.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

4.1) Não serão aceitas as impugnações e recursos fora do prazo legal;

4.2) Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a entidade que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Qualificação/Habilitação Técnica;

4.3) Das decisões proferidas pela CISC caberão recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis da divulgação do resultado da análise;

4.4) Os recursos deverão ser encaminhados a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, através do Serviço de Protocolo Único da STDS, mediante petição, de forma clara e objetiva, e assinada pelo representante legal da recorrente;

Parágrafo único. A entidade requerente deverá apontar e argumentar os motivos que a levam a interpor o recurso;

4.5) O prazo para interpor contra-razões é de três dias úteis, imediatamente subsequentes a divulgação dos recursos impetrados pelas entidades, mediante registro no protocolo da STDS, situado à rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza;

Parágrafo único. A entidade requerente deverá apresentar os elementos de sua defesa dos pontos questionados no recurso;

4.6) A divulgação da decisão sobre os recursos e contra-razões será divulgado após análise dos mesmos no site www.stds.ce.gov.br;

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1) O volume de recursos estimados para as Contribuições Correntes nesse Edital é de R\$1.735.262,40 (hum milhões, setecento e trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) e apresentado na lei orçamentária anual, assim distribuído:

5.1.1) Proteção Social Especial – R\$1.735.262,40 (hum milhões, setecento e trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

5.2) Os recursos a serem liberados para as entidades, sem fins lucrativos, em função do presente credenciamento, correrão à conta do orçamento próprio da STDS, obedecendo a seguinte classificação orçamentária – Contribuição Corrente repassados conforme convênio firmado entre as partes interessadas;

6 DO PRAZO

6.1) O prazo de vigência do Convênio contar-se-á da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012;

7 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1) A homologação do credenciamento é da competência do (a) titular da STDS;

7.2) A STDS se reserva o direito de não homologar o presente credenciamento, no interesse da Administração e mediante justificativa por escrito, sem que caiba, a quaisquer dos proponentes, o direito de reclamação ou indenização;

8 FORMALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS CONVÊNIOS

8.1) A celebração do Convênio dar-se-á em consonância com a Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, a Lei Complementar nº101/2000, o Decreto nº27.953/05 e Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, firmado entre a STDS e a entidade proponente, de acordo com a modalidade de atendimento credenciada e selecionada, mediante atualização da documentação em caso de necessidade;

8.2) Constatado o atendimento às exigências do edital, a entidade será declarada classificada sendo-lhe adjudicado o credenciamento pelo secretário da STDS, firmado convênio nos termos da minuta que integrou o Edital da 1ª Etapa;

8.3) A entidade classificada e habilitada, deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final no site da Secretaria, o original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

8.3.1) Ata de eleição e posse da atual diretoria;

8.3.2) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.3.3) RG-Registro Geral e CPF-Cadastro de Pessoa Física do representante legal;

8.3.4) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal atualizada;

8.3.5) Certidão de Regularidade fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.6) Certidão de Regularidade fornecida pelo Ministério da Fazenda atualizada;

8.3.7) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado, atualizada;

8.3.8) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS atualizada;

8.3.9) Certificado de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal atualizada;

8.3.10) Comprovação de não estar inscrita como inadimplente no SIAP fornecida pela SEPLAG;

8.3.11) Comprovação de não estar inscrito a mais de 30 dias no CADINE, que poderá estar apresentada na Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

8.3.12) Proposta do Conveniente solicitante (modelo em anexo V);

8.3.13) Declaração expressa da proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual;

8.3.14) Projeto Básico e Plano de Trabalho assinado pelo representante legal da Entidade na via escrita e uma cópia eletrônica de ambos, conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado;

8.4) Termo de compromisso;

8.5) Certidão Negativa de Débitos Municipais relativa ao domicílio ou sede da entidade;

8.6) Comprovante de entrega da RAIS

8.7) Conta aberta em banco oficial, preferencialmente, Caixa Econômica Federal;

8.8) No caso da entidade habilitada e classificada descumprir o item 8.3, caberá a STDS convocar a próxima entidade, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação;

9 DAS PENALIDADES

9.1) A STDS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao conveniente que não executar total ou parcialmente o convênio as seguintes sanções:

9.1.1) Advertência;

9.1.2) Suspensão temporária do direito de conveniar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos prazos definidos em Lei, sendo franqueada vista ao processo pelos interessados ou seu representante legal;

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As informações acerca dos elementos sobre este credenciamento poderão ser obtidos junto à Comissão Interinstitucional de Seleção e Credenciamento – CISC, através do tel 3101-4580

10.2 A Secretaria Concedente reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem prejuízo para as ações essenciais das áreas previstas neste Edital e sem que caiba às entidades proponentes direitos a quaisquer indenizações;

10.3 É facultado a Secretaria Concedente, através da CISC e CIAP, promover diligências, na fase de avaliação, destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela Entidade, ficando estabelecidos os seguintes prazos: 24 horas para Entidades da Capital e de 72 horas para o interior;

10.4 A documentação apresentada para fins de qualificação/habilitação técnica, incluindo a diligência, fará parte dos autos do credenciamento e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade proponente;

10.5 As informações contidas no envelope, bem como a veracidade das mesmas, é de inteira responsabilidade da entidade, documentos e informações falsas impedirá a participação no certame: 2º EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA FINS DE CONCESSÃO CONTRIBUIÇÕES CORRENTE PARA O ANO DE 2012

10.6 Os técnicos que participarão das comissões CISC e CIAP - Comissão Institucional de Análise de Projetos, não poderão elaborar projetos e nem pertencer aos quadros de pessoal das entidades concorrentes;

10.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela CIAP.

Fortaleza, 9 de janeiro de 2012.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I MODALIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS PROJETOS

A concessão de Contribuição Corrente destina-se à execução de serviços socioassistenciais e socioeducativos, em parceria com a Administração Pública Estadual, de programas e ações nas áreas de atuação da STDS, que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, conforme indicações a seguir:

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Para o ano de 2012 está previsto no orçamento da STDS o valor de R\$67.106.873,34 (Sessenta e sete milhões, cento e seis mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) e apresentado na lei orçamentária anual, assim distribuídos:

- Proteção Social Especial --- R\$1.735.262,40 (hum milhões, setecento e trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

1 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

1 Modalidade de Atendimento – Média Complexidade – Atendimento a indivíduos e famílias vítimas de violência ou com direitos violados, sendo prioritário o atendimento à crianças, adolescentes e idosos - LOTES 1

1.1 A modalidade de atendimento articula os serviços de média complexidade e opera com referência e contra-referência com a rede de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas.

Horário de atendimento: 24h

Serviços Oferecidos:

- Plantão Social;
- Serviço Especializado à família e pessoas (crianças, adolescentes, idosos e mulheres) em situação de violência, abuso e exploração sexual e direitos violados;
- Serviço de Acompanhamento à adolescentes em cumprimento de Medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;
- Serviço Especializado de abordagem de rua/busca ativa;
- Serviço de Acompanhamento às famílias do PETI.

1.2 Atendimento de acordo com as especificações do lote. Poderão ser contemplados no orçamento do projeto os seguintes itens de despesas:

1.2.1 Vencimentos e Vantagens;

- Pessoal - Salários, encargos sociais, horas extras, 13º salário, férias, rescisões, adicional noturno, vale transporte e vale refeição;

1.2.2 Diárias e ajuda de custos;

1.2.3 Passagens e despesas com Locomoção;

- Passagens aéreas e terrestres;

1.2.4 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

- Locação de veículos;

- Pequenos reparos e adaptações de bens

- Capacitações (seminários/cursos/fóruns/conferências etc);

1.2.5 Serviços de Terceiros Pessoa Física;

- Remuneração de serviços de natureza eventual;

1.2.6 Material de Consumo;

- Combustíveis e lubrificantes

- Gás de cozinha

- Material didático e pedagógico;

- Material para limpeza, conservação e higiene;

- Material para reparos e conservação de imóvel;

- Medicamentos e materiais médico-hospitalar e odontológico

Lote – 1

Valor Máximo permitido no lote

Programa/Equipamento Social	Endereço	Capacidade de Atendimento	Média de Atendimento	Custo/mês	Custo/ 12 meses
Ações de fortalecimento da regionalização do Centro de Referência Especializado da Assistência Social/Missão Velha	Av. Cel. João Dantas, s/n – Centro – Missão Velha	230	230	43.131,80	517.581,60
		Total Geral		43.131,80	517.581,60

2 Modalidade de Atendimento: Serviço Socioeducativo para adolescentes em conflito com a lei de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 21 anos da idade, em unidades privativas de liberdade. - LOTE2

2.1 A entidade deve elaborar um projeto específico para a modalidade pretendida. Para isso deverá identificar a modalidade e o LOTE onde pretende atuar, o público alvo e o território de abrangência (região e bairro);

2.2. Nesta modalidade o projeto terá como objetivos: Nesta modalidade o projeto terá como objetivos:

2.2.1 Garantir o atendimento e a proteção integral ao adolescente em conflito com a lei em observância aos preceitos legais e pedagógicos do Estatuto da Criança e do Adolescentes - ECA e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, assegurando-lhe as condições

necessárias ao atendimento de seus direitos básicos;

2.2.2 Desenvolver a proposta pedagógica do atendimento Socioeducativo, garantindo o acesso e participação do adolescente em atividades de escolarização, profissionalização, espiritualidade, esporte, lazer, arte e cultura, em âmbito interno e na comunidade;

2.2.3 Prestar atendimento técnico aos adolescentes e famílias com vistas a fortalecer os seus vínculos relacionais e torná-las copartícipes do processo socioeducativos dos filhos;

2.2.4 Estabelecer mecanismos de monitoramento das ações desenvolvidas nas unidades de atendimento com vistas à melhoria dos serviços ofertados;

2.2.5 Desenvolver ações de capacitação junto às equipes das unidades de atendimento;

2.2.6 Garantir o atendimento à saúde do adolescente;

2.3 Na elaboração do projeto, a entidade deverá observar a meta do atendimento e o valor do projeto previsto no LOTE pela STDS;

2.4 A unidade deve ser caracterizada como socioeducativa para atendimento específico de adolescentes e jovens envolvidos com a prática infracional, funcionando em regime diurno, em unidades privativas de liberdade na capital e/ou no interior do Estado (Sobral, Juazeiro, Iguatu e Crateús);

2.5 O projeto deve ter conexão com a comunidade e com a rede de atendimento governamental e não-governamental, com vistas a fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos;

2.6 A ação institucional deverá possibilitar a construção coletiva de uma ação afirmativa, contemplando temas transversais que envolvam raça e gênero com vistas à construção de uma atitude de tolerância e inclusão;

2.7 Poderão ser contemplado no Projeto:

2.7.1 Vencimentos e Vantagens;

- Pessoal - Salários, encargos sociais, horas extras, 13º salário, férias, rescisões, adicional noturno, vale transporte e vale refeição;

2.7.2 Diárias e ajuda de custos;

2.7.3 Passagens e despesas com locomoção;

- Passagens aéreas e terrestres;

2.7.4 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

- Capacitações (seminários/cursos/fóruns/conferências etc);
- Locação de veículos
- Pequenos reparos e adaptações de bens;
- Serviços de higienização e dedetização
- Seguro em geral;

2.7.5 Serviços de Terceiros Pessoa Física;

- Remuneração de serviços de natureza eventual;

2.7.6 Material de Consumo;

- Combustíveis e lubrificantes
- Vestuário e uniformes em geral;
- Material de cama/mesa/banho/copa e cozinha;
- Material para reparos e conservação de imóvel;
- Material recreativo, esportivo e de arte;
- Medicamentos e materiais médico-hospitalar e odontológico;
- Matéria-prima para oficinas;
- Material didático e pedagógico;
- Gêneros de alimentação;
- Material de expediente e informática;
- Gás engarrafado para cozinha;
- Material para limpeza, conservação e higiene;

Lote – 2

Valor Máximo permitido no lote

Equipamento Social	Endereço	Capacidade de Atendimento	Média de Atendimento	Custo/mês	Custo/12 meses
Unidade de Semiliberdade de Crateús	Rua- Dr. Júlio Lima, 2251 Bairro de Fátima II CEP 63700-00	25	16	45.371,10	544.453,20
Unidade de Semiliberdade de Sobral	Rua- Ministro César Cals, 1530- Bairro Terrenos Novos	25	25	56.102,30	673.227,60
		Total	Geral	101.473,40	1.217.680,80

ANEXO II

ROTEIRO DO PROJETO BÁSICO

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE PROPONENTE

- NOME DA ENTIDADE (sem abreviaturas)
- NOME DE FANTASIA/SIGLA (caso tenha)
- CNPJ
- ENDEREÇO: (Indicar o endereço completo da entidade: rua, número, complemento, bairro)
- CIDADE:
- UF: (Unidade da Federação)
- CEP
- TELEFONE
- CONTA CORRENTE: Nº
- BANCO (nome e código do banco)
- AGÊNCIA (nome e código)
- PRAÇA DE PAGAMENTO (indicar o nome da cidade onde se localiza a agência bancária)

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

- NOME DO PRESIDENTE (sem abreviaturas)
- CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA DE EXPEDIÇÃO
- CPF
- ENDEREÇO RESIDENCIAL (indicar o endereço completo)
- CIDADE:
- TELEFONE;
- E-MAIL
- UF (indicar o nome do estado)
- CEP

3. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

- NOME
- CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA DE EXPEDIÇÃO/UF
- CPF
- ENDEREÇO RESIDENCIAL (indicar o endereço completo)
- CIDADE/UF:

- TELEFONE;
- E-MAIL
- CEP
- FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (comprovadas)

4. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO (coordenação técnica)

- NOME
- CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA DE EXPEDIÇÃO
- CPF
- ENDEREÇO RESIDENCIAL (indicar o endereço completo)
- CIDADE:
- TELEFONE;
- E-MAIL
- CEP
- FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (comprovadas)

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

- TÍTULO DO PROJETO
- PERÍODO DE EXECUÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)
- CATEGORIA DE CONCESSÃO: contribuição corrente ()
- IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE ATENDIMENTO: (identificar a modalidade pretendida de acordo com o que está estabelecido no anexo I)
- PÚBLICO ALVO
- ÓRGÃO CONCEDENTE:

6. JUSTIFICATIVA

A justificativa deve fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a uma demanda da sociedade. Na justificativa se enfoca a situação problema que o projeto pretende enfrentar, demonstrando a relação de causa e efeito no cotidiano do público alvo. Se traduz em por que executar o projeto. Deverá destacar os benefícios da sua implementação para o público alvo, ressaltando os impactos sociais do projeto e as transformações positivas e duradouras esperadas. O texto deverá ser claro, objetivo, explicitando a realidade social e local através de dados estatísticos e de

indicadores sociais, sinalizando o cenário de vulnerabilidades e riscos sociais. Responder este item no máximo em 2 laudas.

7. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

Identificar o fim, ou seja, o resultado que se quer atingir através das ações que o projeto irá desenvolver junto ao público alvo.

Os objetivos deverão ser quantificados e qualificados.

8. MARCO CONCEITUAL

Explicitar de forma clara e precisa o referencial teórico, os princípios e diretrizes que norteiam o projeto, descrevendo os itens abaixo:

- Referencial Teórico que fundamenta o projeto (citar os autores);

Marco legal (Fundamentação com base no ECA, PNAS, NOB/SUAS, SINASE, Política Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso, do PCD, Sistema de Garantia de Direitos, outros).

9. METODOLOGIA EMPREGADA

Explicitar com clareza e precisão, a forma de como será operacionalizado o projeto, conforme itens abaixo:

- Metodologia adotada no projeto (como será realizado o trabalho socioassistencial e/ou socioeducativas junto aos usuários);
- Quadro de atividades desenvolvidas junto ao público alvo;
- Sistemática de Trabalho com as famílias;
- Trabalho de eliminação de preconceito étário, religioso, racial, gênero e orientação sexual, inclusão social com as pessoas com deficiência,

das minorias étnico-raciais, de gênero e orientação sexual;

- Apresentação dos instrumentais (documentos, fichas, outros) utilizados no controle das atividades socioeducativas e das atividades da gestão.
- Grade com os conteúdos programáticos dos cursos de capacitação e/ou de qualificação produtiva;

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

O monitoramento deverá observar como está se processando o desenvolvimento do projeto, qual o alcance dos objetivos e o impacto das ações junto aos usuários.

Objetivos	Metas por Objetivos	Indicador de resultados	Meios de verificação	Periodicidade
-----------	---------------------	-------------------------	----------------------	---------------

11. INSTALAÇÕES FÍSICAS DO EQUIPAMENTO ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO

Item restrito às unidades descentralizadas

- Endereço completo;
- Descrição e quantificação de todos os ambientes disponíveis para o projeto;
- Relação de equipamentos/móveis disponíveis para o projeto;
- Especificar a natureza do prédio (público, comunitário ou privado)

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA-FINANCEIRA

Expressar as atividades a serem desenvolvidas, o quantitativo de atendimento em cada uma (meta) e recurso gasto em cada uma das atividades.

Atividade	Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	ago	Set	Out	Nov	Dez
-----------	------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

13. EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencha o quadro abaixo com as funções respeitando a legislação da carga horária de cada categoria. A entidade deverá cumprir a legislação vigente atendendo as cotas para pessoas com deficiência, jovem aprendiz e mínimo de 1 (hum) egresso por Entidade.

Função no projeto	Quantitativo	Tempo dedicado ao projeto
-------------------	--------------	---------------------------

14. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO (indicar os valores em reais R\$1,00)

Elemento de Despesas	MESES											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

15 PLANO DE APLICAÇÃO

15 PLANO DE APLICAÇÃO							
Especificação da ação por item de despesa	Concedente (Secretaria)		Total				
ITENS DE DESPESAS					TOTAIS		
					Mês	PROJETO	
1. DESPESA DE PESSOAL							
1.1. Folha de Pagamento							
1.1. Cargo/função	turno	qde.	vr. Unitário por cargo/função		Mês	Ano	
			sal. Base	adc. Not.	vr.função		
			0,00		0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
1.1. Sub total		0		0,00			0,00
1.2. Encargos sociais							
A - INSS (20% + 1% + 5,8% = 26,80%) S/ Vr Folha					0,00		
B - FGTS (8,5% s/ Vr Folha)					0,00		
C - PIS (1% s/ Vr Folha) e S/ 1/12 de 13 e 1/3 Férias					0,00	0,00	
D - 13o. Salário 01/12 (10ha/12)						0,00	
E - Férias 1/3 (33,33% s/ folha /12)						0,00	
F - INSS (1/12 13o e 1/3 Férias (26,80%))						0,00	
G - FGTS S/ 1/3 de Férias (8,5% E)					0,00	0,00	
H - FGTS S/13o. Salário (8,5% D)					0,00	0,00	
I - VT (Vr VT x NVT x NP) 5% Desc Emp (prém)					0,00	0,00	
1.2 Sub total							
1.3.TOTAL (1.1 + 1.2)							
2. PREVISÃO RESCISÃO					Mês	PROJETO	
Férias vencidas						0,00	
Multa rescisórias						0,00	
Atestado médico ADM					0,00	0,00	
Atestado médico DEM						0,00	
2.1. TOTAL							
3. DESPESAS COM MANUTENÇÃO					vr. Unitário	Mês	PROJETO
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
3.1. TOTAL					0,00		
4. OUTROS CUSTOS						Mês	PROJETO
							0,00
							0,00
4.1.TOTAL						0,00	0,00
Valor Total do Projeto						Mês	PROJETO

CARGO	FUNÇÃO	MATRICULA		
3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO				
TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO		
		INÍCIO		
		TÉRMINO		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:				
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:				
4 - PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)				
METAS	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	Identificador Físico	Duração
			Unidade	Quantidade
			Início	Término

5- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)				FOLHA 2/3
Item de despesa	Total	Concedente		
ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Fazer relação dos itens de despesa que compõem a planilha com seus respectivos valores e quantidades e colocar lista em anexo.				

Total Geral do Projeto:						
CAPACIDADE INSTALAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E TECNOLÓGICOS						
Especificar instalações, equipamentos, mão-de-obra especializada a ser utilizada na execução dos serviços						
6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
CONCEDENTE						
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

7 - DECLARAÇÃO	
Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência perante o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Estadual, na forma deste Plano de Trabalho.	
Pede Deferimento	
Local e data	
Assinatura do proponente	
8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE	
LOCAL E DATA	CONCEDENTE

ANEXO IV

Para utilizar nos lotes da STDS/PSE - Lote 24

Nome da Entidade:

Nome do Projeto:

Processo Nº

Data:

Modalidade de Atendimento

Público-alvo

Lote:

Material Postado

Plano de trabalho assinado

Sim ()

Não ()

Projeto técnico

Sim ()

Não ()

Conclusão:

Classificada ()

Desclassificada ()

ITENS DE VERIFICAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

PONTUAÇÃO

1) Apresentação de justificativa com diagnóstico da realidade sócio econômica dos usuários e do território, identificando as situações de vulnerabilidade social e os riscos que justificam a demanda que o projeto pretende responder.	Atribuída	Atingida – 5
Caracteriza o público alvo	1	
Define o território de abrangência	1	
Diagnóstico da realidade sócio econômica	1	
Identifica as situações de vulnerabilidade social e os riscos	1	
Apresenta indicadores sociais	1	
2) Os objetivos do projeto são apresentados de forma clara, objetiva e atingível	Atribuída	Atingida – 4
Apresenta os objetivos	1	
Redigidos de forma clara	1	
Objetivos realísticos e alcançáveis	2	
3) O Projeto está fundamentado nas normas e legislação das políticas voltadas para cada modalidade pretendida.	Atribuída	Atingida – 5
Faz somente citação da legislação pertinente ao projeto:		3
Política da Assistência Social ()	1	
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ()	1	
Estatuto da Criança e do Adolescente ()	1	
SINASE ()	1	
Sistema de Garantia de Direitos ()	1	
Estatuto do idoso ou PNI ()	1	
Pessoa com Deficiência ()	1	
Segurança Alimentar e Nutricional ()	1	
Lei Maria da Penha ()	1	
LGBT ()	1	
Estatuto de PIR ()	1	
Estatuto do Índio ()	1	
Fundamentada (cita a legislação e faz relação analítica) para todas modalidades		2
Sim	2	
4) O projeto apresenta a aplicação dos recursos, com distribuição por itens de despesas	Atribuída	Atingida – 20
a) Vantagens e vencimentos		9
Salário e férias	1	
13º salário e encargos sociais	1	
Previsão de rescisão	1	
Horas extras	1	
Adicional noturno	1	
Vale transporte	1	
Vale refeição	1	
b) Diárias e ajuda de custo	1	
c) Passagens	1	
d) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5
Recolhimento da cota patronal – INSS	1	
Despesas com eventos e capacitações (seminários/cursos/fóruns/conferências, locação de equipamentos, salas e auditórios);	1	
Locação de veículos	1	
Pequenos reparos de equipamentos e imóveis (não pode caracterizar reforma/construção);	1	
e) Material de Consumo		6

ITENS DE VERIFICAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO	PONTUAÇÃO	
Material pedagógico e didático;	1	
Material para reparos e conservação de imóveis e equipamentos;	1	
Material para limpeza, conservação e higiene	1	
Lubrificantes e combustíveis	1	
Gás de cozinha	1	
Medicamentos e material médico-hospitalar e odontológico	1	
f) Serviços de Terceiro Pessoa Física		1
Remuneração de serviços de natureza eventual	1	
5) Apresentação do monitoramento e avaliação das ações do Projeto	Atribuída	Atingida – 5
Apresenta monitoramento	1	
Elege indicadores de resultados	1	
Apresenta periodicidade do monitoramento	1	
Apresenta os meios de verificação do monitoramento	2	
6) O projeto contemplou os itens da metodologia;	Atribuída	Atingida – 33
a) Marco referencial que fundamenta a metodologia adotada		2
Cita autores	1	
Cita fontes	1	
b) Apresenta as atividades/ações a serem desenvolvidas com o público alvo		14
De forma clara e objetiva	1	
A periodicidade da realização	1	
Quantifica	1	
Apresenta instrumental de controle e avaliação	1	
Serviço de Acompanhamento às famílias do PETI	2	
Serviço Especializado à família e pessoas em situação de violência, abuso e exploração sexual e direitos violados;	2	
Serviço de Acompanhamento à adolescentes em cumprimento de Medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;	2	
Serviço Especializado de abordagem de rua/busca ativa;	2	
Plantão Social;	1	
O projeto apresenta ações intersetoriais em rede	1	
c) Descrição do trabalho socioeducativo com famílias		5
Periodicidade da ação	1	
Conteúdo	1	
Carga horária	1	
Apresenta instrumental de controle e avaliação	1	
Fortalecimento de vínculos comunitários	1	
d) Trabalho com os usuários		4
Individual	1	
Intragrupal (dentro de uma mesma geração ou segmento)	1	
Intergrupar (entre gerações diferentes e segmentos)	2	
e) Difunde direitos humanos (conteúdos e postura em defesa)		3
Respeito à diversidade cultural e étnica	1	
Respeito à diversidade religiosa	1	
Respeito às questões de gênero e orientação sexual	1	
f) Cardápio		3
Com alimentos energéticos	1	
Com alimentos construtores	1	
Com alimentos reguladores	1	
g) Instrumentais utilizados no controle:		2
Cronograma de execução financeira	1	
Planilha de aplicação de recurso detalhada	1	
7) Apresentou quadro com equipe de execução do projeto	Atribuída	Atingida – 5
Com função no projeto	1	
Com tempo dedicado ao Projeto	1	
Quantifica	1	
Apresentou termo de compromisso (anexo VI)	2	
8) Apresenta cronograma de desembolso	Atribuída	Atingida – 1
Sim com valores expressos	1	
9) Apresenta Plano de Aplicação	Atribuída	Atingida – 3
Especifica a ação por item de despesa	1	
Apresenta memória de cálculo	2	
10) Existe coerência entre Plano de trabalho e Projeto Técnico	Atribuída	Atingida – 3
Sim	3	
11) Organização do Projeto e Plano de Trabalho	Atribuída	Atingida – 9
Envelope único	1	
Endereçamento correto incluindo o lote	1	
Número máximo de páginas - Projeto	1	
Redação clara e objetiva do projeto	1	
Projeto encadernado	1	
Número máximo de páginas – Plano de Trabalho	1	
Plano de Trabalho encadernado	1	
Anexos encadernados	1	
Páginas numeradas – Plano de Trabalho, Projeto e Anexos (todos)	1	
AVALIAÇÃO DA ENTIDADE		
12) Capacidade gerencial da entidade – Comprovada	Atribuída	Atingida – 3
Apresenta planejamento das ações da entidade	1	
Plano de desenvolvimento de Equipe da entidade	1	
Plano de autossustentabilidade/captação de recurso	1	

ITENS DE VERIFICAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO	PONTUAÇÃO	
13) Infraestrutura organizacional da entidade – SEDE – Comprovada	Atribuída	Atingida – 2
Sede da entidade na moradia de um membro da diretoria	0	
Cedida	1	
Compartilhada ou alugada	1	
Própria	2	
14) Infraestrutura operacional da entidade – Comprovada	Atribuída	Atingida – 2
Equipe de apoio a diretoria	1	
Equipe de Planejamento e/ou captação de recurso	1	
15) Tempo de gerenciamento em projetos sociais (Preencher Anexo VII e comprovar com cópia simples de convênio, contrato ou termo de parceria. Não será considerado período concomitante)	Atribuída	Atingida – 3
De 02 à 03 anos	1	
Acima de 03 à 04 anos	2	
Acima de 04	3	
16) Experiência gerencial na modalidade pretendida (Preencher Anexo VII e comprovar o tempo com cópia simples de convênio, contrato ou termo de parceria. Não será considerado período concomitante)	Atribuída	Atingida – 3
De 02 à 03 anos	1	
Acima de 03 à 04 anos	2	
Acima de 04	3	
17) Capacidade financeira da entidade – comprovada com outros convênios de 2011 (exceto com a STDS)	Atribuída	Atingida – 2
01 parceiro	1	
Igual ou Acima de 02 parceiros	2	
18) A entidade apresentou equipe de acompanhamento do projeto	Atribuída	Atingida – 2
Equipe técnica	2	
19) Monitoramento da entidade – Dados da setoriais	Atribuída	Atingida (-15)
Recebeu advertência (ponto negativo)	-10	
Rescisão de convênio (ponto negativo)	-15	

PONTUAÇÃO ATINGIDA	Atribuída	Atingida
	110	

ANÁLISE Parecer:

DILIGÊNCIA Parecer:

CLASSIFICADO EM DILIGÊNCIA DESCLASSIFICADO

Data: __/__/____ Data: __/__/____ Data: __/__/____

Analista: Analista: Analista:

Conceito obtido:

77 a 87 – bom

88 a 98 – ótimo

99 a 110 – excelente

Para utilizar nos lotes da STDS/PSE - Lote 32

Nome da Entidade:

Nome do Projeto:

Processo Nº Data:

Modalidade de Atendimento

Público-alvo Lote:

Material Postado

Plano de trabalho assinado Sim () Não ()

Projeto técnico Sim () Não ()

Conclusão: Classificada () Desclassificada ()

ITENS DE VERIFICAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO	PONTUAÇÃO	
---	-----------	--

1) Apresentação de justificativa com diagnóstico da realidade sócio econômica dos usuários e do território, identificando as situações de vulnerabilidade social e os riscos que justificam a demanda que o projeto pretende responder.	Atribuída	Atingida – 5
Caracteriza o público alvo	1	
Define o território de abrangência	1	
Diagnóstico da realidade sócio econômica	1	
Identifica as situações de vulnerabilidade social e os riscos	1	
Apresenta indicadores sociais	1	
2) Os objetivos do projeto são apresentados de forma clara, objetiva e atingível	Atribuída	Atingida – 4
Apresenta os objetivos	1	
Redigidos de forma clara	1	
Objetivos realísticos e alcançáveis	2	
3) O Projeto está fundamentado nas normas e legislação das políticas voltadas para cada modalidade pretendida.	Atribuída	Atingida – 5
Faz somente citação da legislação pertinente ao projeto:	3	
Política da Assistência Social ()	1	
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ()	1	
Estatuto da Criança e do Adolescente ()	1	
SINASE ()	1	
Sistema de Garantia de Direitos ()	1	
Estatuto do idoso ou PNI ()	1	
Pessoa com Deficiência ()	1	
Segurança Alimentar e Nutricional ()	1	
Lei Maria da Penha ()	1	

ITENS DE VERIFICAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO	PONTUAÇÃO	
LGBTT ()	1	
Estatuto de PIR ()	1	
Estatuto do Índio ()	1	
Fundamentada (cita a legislação e faz relação analítica) para todas modalidades	2	
Sim	2	
4) O projeto apresenta a aplicação dos recursos, com distribuição por itens de despesas	Atribuída	Atingida – 27
a) Vantagens e vencimentos		9
Salário e férias	1	
13º salário e encargos sociais	1	
Previsão de rescisão	1	
Horas extras	1	
Adicional noturno	1	
Vale transporte	1	
Vale refeição	1	
b) Diárias e ajuda de custo	1	
c) Passagens	1	
d) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		6
Recolhimento da cota patronal – INSS	1	
Despesas com eventos e capacitações (seminários/cursos/fóruns/conferências, locação de equipamentos, salas e auditórios);	1	
Locação de veículos	1	
Pequenos reparos de equipamentos e imóveis (não pode caracterizar reforma/construção);	1	
Seguro	1	
Serviços de higienização e dedetização	1	
e) Material de Consumo		11
Matéria-prima para oficinas	1	
Vestuário e uniformes em geral	1	
Material recreativo, esportivo, de arte e de Cama/Mesa/Banho/Copa e Cozinha	1	
Combustíveis e lubrificantes	1	
Gêneros de alimentação	1	
Material de expediente e informática	1	
Gás engarrafado para cozinha	1	
Material para limpeza, conservação e higiene	1	
Medicamentos e materiais médico-hospitalar e odontológico	1	
Material pedagógico e didático;	1	
Material para reparos e conservação de imóveis e equipamentos;	1	
f) Serviços de Terceiro Pessoa Física		1
Remuneração de serviços de natureza eventual	1	
5) Apresentação do monitoramento e avaliação das ações do Projeto	Atribuída	Atingida – 5
Apresenta monitoramento	1	
Elege indicadores de resultados	1	
Apresenta periodicidade do monitoramento	1	
Apresenta os meios de verificação do monitoramento	2	
6) O projeto contemplou os itens da metodologia;	Atribuída	Atingida – 35
a) Marco referencial que fundamenta a metodologia adotada		2
Cita autores	1	
Cita fontes	1	
b) Apresenta as atividades/ações a serem desenvolvidas com o público alvo		16
De forma clara e objetiva	1	
A periodicidade da realização	1	
Quantifica	1	
Apresenta instrumental de controle e avaliação	1	
Atendimento e a proteção integral ao adolescente em conflito com a lei	2	
Observância aos preceitos legais e pedagógicos do Estatuto da Criança e do Adolescentes - ECA e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE	2	
Garantir o acesso e participação do adolescente em atividades de escolarização, profissionalização, espiritualidade, esporte, lazer, arte e cultura, em âmbito interno e na comunidade;	2	
Desenvolver a proposta pedagógica do atendimento Socioeducativo,	2	
Garantir o atendimento à saúde do adolescente	1	
Prestar atendimento técnico aos adolescentes e famílias com vistas a fortalecer os seus vínculos relacionais e torná-las copartícipes do processo socioeducativos dos filhos;	1	
Desenvolver ações de capacitação junto às equipes das unidades de atendimento;	1	
O projeto apresenta ações intersetoriais em rede	1	
c) Descrição do trabalho socioeducativo com famílias		5
Periodicidade da ação	1	
Conteúdo	1	
Carga horária	1	
Apresenta instrumental de controle e avaliação	1	
Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	1	
d) Trabalho com os usuários		4
Individual	1	
Intragrupal (dentro de uma mesma geração ou segmento)	1	
Intergrupar (entre gerações diferentes e segmentos)	2	
e) Difunde direitos humanos (conteúdos e postura em defesa)		3
Respeito à diversidade cultural e étnica	1	
Respeito à diversidade religiosa	1	
Respeito às questões de gênero e orientação sexual	1	

ITENS DE VERIFICAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO	PONTUAÇÃO	
f) Cardápio		3
Com alimentos energéticos	1	
Com alimentos construtores	1	
Com alimentos reguladores	1	
g) Instrumentais utilizados no controle:		2
Cronograma de execução financeira	1	
Planilha de aplicação de recurso detalhada	1	
7) Apresentou quadro com equipe de execução do projeto	Atribuída	Atingida – 5
Com função no projeto	1	
Com tempo dedicado ao Projeto	1	
Quantifica	1	
Apresentou termo de compromisso (anexo VI)	2	
8) Apresenta cronograma de desembolso	Atribuída	Atingida – 2
Sim com valores expressos	2	
9) Apresenta Plano de Aplicação	Atribuída	Atingida – 3
Especifica a ação por item de despesa	1	
Apresenta memória de cálculo	2	
10) Existe coerência entre Plano de trabalho e Projeto Técnico	Atribuída	Atingida – 3
Sim	3	
11) Organização do Projeto e Plano de Trabalho	Atribuída	Atingida – 9
Envelope único	1	
Endereçamento correto incluindo o lote	1	
Número máximo de páginas - Projeto	1	
Redação clara e objetiva do projeto	1	
Projeto encadernado	1	
Número máximo de páginas – Plano de Trabalho	1	
Plano de Trabalho encadernado	1	
Anexos encadernados	1	
Páginas numeradas – Plano de Trabalho, Projeto e Anexos (todos)	1	
AVALIAÇÃO DA ENTIDADE		
12) Capacidade gerencial da entidade – Comprovada	Atribuída	Atingida – 3
Apresenta planejamento das ações da entidade	1	
Plano de desenvolvimento de Equipe da entidade	1	
Plano de autossustentabilidade/captação de recurso	1	
13) Infraestrutura organizacional da entidade – SEDE – Comprovada	Atribuída	Atingida – 2
Sede da entidade na moradia de um membro da diretoria	0	
Cedida	1	
Compartilhada ou alugada	1	
Própria	2	
14) Infraestrutura operacional da entidade – Comprovada	Atribuída	Atingida – 2
Equipe de apoio a diretoria	1	
Equipe de Planejamento e/ou captação de recurso	1	
15) Tempo de gerenciamento em projetos sociais (Preencher Anexo VII e comprovar com cópia simples de convênio, contrato ou termo de parceria. Não será considerado período concomitante)	Atribuída	Atingida – 3
De 02 à 03 anos	1	
Acima de 03 à 04 anos	2	
Acima de 04	3	
16) Experiência gerencial na modalidade pretendida (Preencher Anexo VII e comprovar o tempo com cópia simples de convênio, contrato ou termo de parceria. Não será considerado período concomitante)	Atribuída	Atingida – 3
De 02 à 03 anos	1	
Acima de 03 à 04 anos	2	
Acima de 04	3	
17) Capacidade financeira da entidade – comprovada com outros convênios de 2011 (exceto com a STDS)	Atribuída	Atingida – 2
01 parceiro	1	
Igual ou Acima de 02 parceiros	2	
18) A entidade apresentou equipe de acompanhamento do projeto	Atribuída	Atingida – 2
Equipe técnica	2	
19) Monitoramento da entidade – Dados da setoriais	Atribuída	Atingida (-15)
Recebeu advertência (ponto negativo)	- 10	
Rescisão de convênio (ponto negativo)	-15	
PONTUAÇÃO ATINGIDA	Atribuída	Atingida
	120	

ANÁLISE Parecer:

DILIGÊNCIA Parecer:

CLASSIFICADO EM DILIGÊNCIA DESCLASSIFICADO

Data: __/__/____ Data: __/__/____ Data: __/__/____

Analista Analista: Analista:

Conceito obtido:

84 a 94 – bom

95 a 105 – ótimo

106 a 120 – excelente

ANEXO V

Exmo. Sr.,

Solicitamos realização de convênio com a Entidade _____, em face da seleção de Contribuição Corrente, seguem anexo, os documentos necessários à celebração pretendida.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Endereço completo da entidade

ANEXO VI

Papel timbrado

Termo de Compromisso

A entidade _____ representada pelo(a) Sr(a). _____ se compromete perante a instituição concedente contratar recursos humanos ou renovar os contratos já existentes conforme perfil indicado pela concedente, respeitando as cotas de menor aprendiz, egressos e pessoa com deficiência, para operacionalizar os serviços da unidade, _____

Fortaleza,

Assinatura do representante legal

ANEXO VII

Experiência Gerencial na modalidade pretendida

Convênio	Objeto do Convênio	Vigência/mês/dias												Total Meses	Total Dias
		ano	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

Tempo de gerenciamento em projetos sociais

Convênio	Objeto do Convênio	Vigência/mês/dias												Total Meses	Total Dias
		ano	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	

*** **

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº103 IG Nº667406
PROCESSO Nº11416575-0

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- STDS, LOCATÁRIA, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, no âmbito do programa SINE - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO, e **GIOVANI DE CASTRO RAMOS**, denominado LOCADOR. Resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com a Dispensa de Licitação nº043/2011, na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.245/91 e suas alterações, no que couber, e demais legislações pertinentes a matéria, no Processo nº11416575-0. FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento encontra respaldo legal na Dispensa de Licitação nº043/2011, declarada no processo nº11416575-0, com fundamento no inciso X do Art.24 da Lei nº8.666/1993, alterada e consolidada, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a **locação do imóvel** situado na Avenida Dr. Pedro de Queiroz Ferreira, 1891 – Centro, Cascavel-CE, para funcionamento da unidade SINE Cascavel. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.331.052.20612.01.339036.00.0 47100003.11.331.052.20612.01.339036.82.2. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$9.000,00 (nove mil reais). VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo. FORO: Fortaleza, CE. DATA E ASSINANTES: 01 de dezembro de 2011; Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Giovani de Castro Ramos - LOCADORA e Robson de Oliveira Veras - Sistema Nacional de Emprego - SINE. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 30 de dezembro de 2011.

João Vicente Leitão
 ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº30/2011
PROCESSO Nº11634396-6

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, simplesmente denominada STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO AMANHECER**, inscrita no CNPJ sob o nº09.337.687/0001-20, situada na Rua Marcelo Santa Fé, nº927, Parque São Vicente, CEP: 60. 731-725, Fortaleza-CE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamentado no Art.116 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, acordando com

o processo nº11634396-6, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de **Cooperação Técnica** o uso do prédio do CEI Criança Esperança, situado na Rua Divina, nº130, Canindezinho, CEP: 60.736-120, Fortaleza-CE, por parte da Entidade Associação Comunitária Novo Amanhecer, visando a implantação de uma creche com o objetivo de atender crianças de 02 a 05 anos de idade no período da manhã, pré-adolescentes, adolescentes, jovens no período da noite por meio de cursos preparatórios para vestibular e para o mercado de trabalho, bem como o atendimento de idosos, através da realização de exercícios corporais específicos. PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de sua assinatura, estendendo-se pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo. FORO: Fortaleza, CE. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2011. ASSINANTES: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Geraldo Rodrigues de Sousa - Associação Comunitária Novo Amanhecer. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 29 de dezembro de 2011.

João Vicente Leitão
 ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº31/2011
PROCESSO Nº11417575-6

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, simplesmente denominada STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, e a **FEDERAÇÃO CEARENSE DE BICICROSS**, inscrita no CNPJ sob o nº01.357.023/0001-10, situada na Rua 87, nº670, Conjunto Ceará, 3ª etapa, CEP: 60. 751-830, Fortaleza-CE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamentado no Art.116 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, acordando com o processo nº11417575-6, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de **Cooperação Técnica** o desenvolvimento das ações do Projeto Bicicross nas Escolas, visando, através do esporte, o aperfeiçoamento pessoal de crianças e adolescentes, bem como a melhoria do rendimento escolar, contribuindo dessa forma, para a mudança positiva na condição de vida

dos assistidos. VIGÊNCIA: A presente Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de sua assinatura, estendendo-se pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo. FORO: Fortaleza, CE. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2011. ASSINANTES: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e William Alcântara de Moura - Federação de Cearense de Bicicross. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 04 de janeiro de 2012.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EXTRATO DPGE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº08/2010

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº08/2010 II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de que trata a CLAUSULA NONA do convênio original, ante a manifestação volitiva de dar continuidade aos objetivos pactuados pelas partes convenientes, prorrogando por mais 02 (dois) anos os termos e a vigência do Convênio ora aditado, a contar do seu termo final, estendo seus efeitos a 31 de dezembro de 2013 III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento de convênio original. IV - DATA E ASSINANTES: 12 de dezembro de 2011.

Gustavo Gonçalves de Barros
DEFENSOR PÚBLICO- ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DPGE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº07/2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº07/2011 II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de que trata a CLAUSULA NONA do convênio original, ante a manifestação volitiva de dar continuidade aos objetivos pactuados pelas partes convenientes, prorrogando por mais 02 (dois) anos os termos e a vigência do Convênio ora aditado, a contar do seu termo final, estendo seus efeitos a 31 de dezembro de 2013 III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento de convênio original. IV - DATA E ASSINANTES: 12 de dezembro de 2011.

Gustavo Gonçalves de Barros
DEFENSOR PÚBLICO- ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº23/2012 – CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º, c/ c Art.5º, XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: Atender a solicitação do COMANDANTE GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ feita por meio do Ofício Nº05/2012 - DP/3 para substituir o CAP PM ALEXANDRE MESQUITA CAVALCANTE, M.F. 100.391.1-8, Presidente da Comissão Processante do Conselho de Disciplina instaurado pela PORTARIA CGD 085/2011, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, SÉRIE 3, ANO III, Nº212, FORTALEZA, 08 DE NOVEMBRO DE 2011, cujo aconselhado é o SD PM 20.347 DENNIS OTÁVIO PEREIRA DE ALENCAR, M.F. 134.361-1-8, e **DESIGNAR** o CAP PM **ROBSON CLAYTON ALMEIDA PASSOS**, M.F. 13245531-8, como oficial substituto. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2012.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº24/2012 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º c/c Art.5º, inciso, XV da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. Considerando a solicitação do presidente do Conselho de Justificação,

Ten.Cel.QOPM Arlindo da Cunha Medina Neto, conforme ofício nº22/2011-CJ, nomeio para funcionar como defensor dativo do Conselho de Justificação instaurado pela portaria da CGD Nº44/2011, o MAJ.QOPM Valmir Antônio de Albuquerque, M.F.099.426-1-0; Considerando o que preceitua o Art.79, §3º da Lei nº13. 407/03; RESOLVO: I - **Deferir o pleito**; II - **Informar** o solicitante **da decisão**, para fazer juntada nos autos do CD; III - **informar** a CODIM **para fiscalização do prazo de conclusão** dos trabalhos processuais atinentes. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2011.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº25/2012 – CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º, c/ c Art.5º, XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: Atender a solicitação do COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ feita por meio do Ofício Nº1668/2011 - GC para substituir o MAJ PM CARLOS MEIRELES PASSOS NETO, M.F. 098.761-1-1, Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo! Disciplinar instaurado pela PORTARIA CGD 138/2011, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, SÉRIE 3, ANO III, Nº232, FORTALEZA, 07 DE DEZEMBRO DE 2011, cujo aconselhado é o SD PM 22.408 PAULO VICTOR FEITOS A FERREIRA, M.F. 300.793-1-0, e **DESIGNAR** o MAJ PM **JOSÉ EDVANDO ANASTÁCIO FERREIRA**, M.F. 004.751-1-4, como oficial CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº26/2012 - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo nº018/2011, instaurado através da Portaria nº047/2011 – CGD, publicada em 22 de setembro de 2011, visando apurar a responsabilidade do servidor ANTÔNIO EUDES MESQUITA PAIVA - matrícula funcional nº92.811-1-8, Inspetor de Polícia Civil. CONSIDERANDO decisão da Comissão Processante, que à unanimidade entendeu pela não existência de provas suficientes que fundamentem os fatos denunciados originários; RESOLVE **absolver** o servidor **ANTÔNIO EUDES MESQUITA PAIVA** - matrícula funcional nº92.811-1-8, Inspetores de Polícia Civil, por não existirem provas inequívocas na prática de transgressão disciplinar de terceiro grau, prevista no art.103, “c”, XII, da Lei nº12.124/93, imputada na Portaria instauradora, procedendo-se as anotações em seus assentos funcionais. PLUBIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº27/2012 - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, I, da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina SPU nº11497560-4, instaurado através da Portaria nº031/2011, visando apurar a responsabilidade disciplinar do SGT PM RR FRANCISCO CRISTÓVÃO PEREIRA DA SILVA - matrícula funcional nº026.582-1-6, por integrar uma quadrilha especializada no arrombamento de caixas eletrônicas, comércio, residências e fornecimento de armas para essas práticas criminosas. CONSIDERANDO que o acusado, nas alegações de defesa, não apresentou tese com força suficiente para demover os fatos que depõem contra si; CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante às fls. 393/402, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação de sanção disciplinar, RESOLVE: aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao SGT PM RR **FRANCISCO CRISTÓVÃO PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº026.582-1-6, de acordo

com o art.23, II, “c” da Lei nº13.407/03 pelos atos contrários aos valores e deveres militares, bem como terem infringido as regras contidas no Art.12, §2º, III c/c Art.13, §1º, XIV, XXI, XXXII, XLVIII e LVIII, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar. Posto isto, solicita-se ao Comandante Geral da PMCE delegar, a quem de direito, a adoção das seguintes providências: I - Registro nos assentamentos funcionais do Policial Militar; II – cientificar o militar punido sobre o teor desta decisão. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2012.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.27754/11, RESOLVE, de conformidade com o Laudo Médico nº2011/028655, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica - COPEM, conceder à servidora **GISANA VASCONCELOS DE CASTRO**, Técnico de Controle Externo, matrícula nº08246017, lotada na Secretaria, 60 (sessenta) dias de **prorrogação de licença** para tratamento de saúde, a partir de 23 de dezembro de 2011, na forma dos artigos 80, item I, e 88, da Lei nº9.826/74. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº10/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.68, item III da Lei nº12.160/93, CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público, no âmbito do Procedimento de Controle Administrativo – Processo CNMP 0.00.000.001012/2008-17, decidiu à unanimidade no sentido de declarar o direito dos membros do Ministério Público do Estado do Ceará, à percepção dos adicionais por tempo de serviço público, até setembro de 2006, observada a prescrição quinquenal a contar de setembro de 2006, prazo definido pela Resolução nº9/CNMP, cuja data deve balizar, também, o cômputo dos cálculos de juros e correção monetária; CONSIDERANDO o Processo nº15018/09, da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Contas – ANMPCON, que solicita pagamento de adicional por tempo de serviço aos membros do Ministério Público de Contas do TCM; CONSIDERANDO que o pagamento de tais adicionais, nos mesmos percentuais devidos à época em que o pagamento deveria ter ocorrido, mas tendo como base de cálculo o subsídio data em que o pagamento vier a ocorrer, encontrará razoável forma de atualização do seu valor, além de que não excederá as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Instituição; CONSIDERANDO que a retenção na fonte do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF e o desconto da contribuição previdenciária deverão incidir sobre as parcelas a serem pagas, ante o caráter remuneratório das mesmas; CONSIDERANDO o provimento nº026/2009, de 20 de março de 2009, publicado no Diário da Justiça em 31 de março de 2009, oriundo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre o pagamento dos Adicionais por Tempo de Serviço, RESOLVE **reconhecer a dívida** de exercícios anteriores compreendida entre o período de julho de 2004 a junho de 2005, no ano de 2012, no valor total de R\$99.672,90 (noventa e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos), relativo aos adicionais por tempo de serviço dos **MEMBROS** do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios, abaixo discriminados:

Nome	Matrícula	Valor R\$
Leilyanne Brandão Feitosa	126615-1-5	39.265,12
Júlio César Rola Saraiva	126102-1-1	39.265,12
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino	126101-1-4	21.142,66

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº11/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Processo nº2012.TCM.RAP.59/12, RESOLVE NOTIFICAR e **TORNAR PÚBLICA a DESISTÊNCIA** do candidato **JOAFRAN EUFRASINO DO AMARAL**, aprovado em 97º lugar, de acordo com a grade de classificação final do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, com orientação em Inspeção Governamental, conforme Edital nº001/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2010, e o Edital nº008/2010, contendo a divulgação do resultado final do referido concurso, publicado no DOE em 29 de junho de 2010, homologado através da Resolução nº03/2010, publicada no DOE em 30 de agosto de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 09 de janeiro de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº12/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, item III, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993, tendo em vista o que consta do processo nº2012.TCM.RAP.00170/12, NOTIFICA, para fins de direito, nos termos do Art.3º, item II, do Decreto nº20.714, de 11 de maio de 1990, publicado no DOE em 11 de maio de 1990 e Art.11, item I, do Decreto nº20768, de 11 de junho de 1990, publicado no DOE em 12 de junho de 1990, que **MARIA IRISMAR CORREIA PEREIRA**, servidora deste Tribunal de Contas, detentora da função de Técnico de Controle Externo, Classe II, Ref. B, conforme Ato datado em 16 de dezembro de 2011, publicado no DOE em 21 de dezembro de 2011, matrícula nº02743213, lotada na Secretaria, **passou a assinar-se MARIA IRISMAR CORREIA PEREIRA DE ALMEIDA**, conforme Certidão de Casamento, emitida pelo CARTÓRIO JAIME ARARIPE, Serviço Registral, em Ato registrado sob a matrícula de nº018762 01 55 1989 2 00046 127 0024017 10. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº13/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o Art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), e seu Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, e Art.34, incisos I e II, e tendo em vista o que dispõe especificamente o Processo nº2011.TCM.RAP. 30606/11, RESOLVE conceder ao servidor **GUSTAVO DE MOURA BRASIL MATOS**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, Classe I, Ref. A, matrícula nº80020414, portador do Curso de Especialização em Controladoria, a **Gratificação** de Incentivo à Titulação - GIT, de 30% (trinta por cento), incidente sobre seu vencimento-base, com fundamento no Art.16, inciso III, e §2º da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE em 09 de dezembro de 2008, regulamentada pela Resolução nº01/2009, datada de 05 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009, com vigência a partir de 26 de dezembro de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 09 de janeiro de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº14/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o Art.68, III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), e seu Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, e Art.34, incisos I e II, e tendo em vista o que dispõe especificamente o Processo nº2012.TCM.RAP. 179/12, RESOLVE conceder à servidora **MARIANA TORRES LIMA VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, Classe I, Ref. A, matrícula nº80020910 portadora do Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu em Auditoria e Controle Externo no Setor Público, a **Gratificação** de Incentivo à Titulação - GIT, de 30% (trinta por cento), incidente sobre seu vencimento-base, com fundamento no Art.16, inciso III, e §2º. da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada

no DOE em 09 de dezembro de 2008, regulamentada pela Resolução nº01/2009, datada de 05 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009, com vigência a partir de 05 de janeiro de 2012. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 09 de janeiro de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO RODRIGUES MARTINS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Reriutaba, para a partir da publicação deste, sanar falhas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, referente ao Processo nº20097/11, do Relatório de Gestão Fiscal, alusivo ao 2º semestre de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ WILAME BARRETO ALENCAR**, Prefeito(a) Municipal de Mombaça, para a partir da publicação deste, sanar falhas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, referente ao Processo nº19330/11, do Relatório de Gestão Fiscal, alusivo ao 1º semestre de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO NILSON MOREIRA**, Prefeito(a) Municipal de Ipaporanga, para a partir da publicação deste, sanar falhas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, referente ao Processo de Comunicação não Processual nº6339/11, da Prefeitura Municipal, referente ao exercício financeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MACILANO SILVA DE ANDRADE**, (ex)-Membro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação de Morrinhos, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº13140/07, relativo ao exercício financeiro de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOÃO SALMITO FILHO**, (ex)-Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao

Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10072/10, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **VAUMIK RIBEIRO DA SILVA**, (ex)-Gestor(a) da Secretaria da Administração de Fortaleza, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9218/11, relativo ao período financeiro de 1º/01 a 1º/09 e 02/10 a 31/12 de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **COSME VALTER DOS SANTOS**, (ex)-Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Pereiro, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº13856/10, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **VANDA ARAGÃO FARIAS CRISPIM**, (ex)-Membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº15538/07, relativo ao período financeiro de 1º/01 a 31/10 de 2003. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **CARMEM SALES DE OLIVEIRA ARRUDA**, (ex)-Prefeito(a) Municipal de Granja, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Registros de Atos de Admissão de Pessoal nº28600/09, relativo ao exercício financeiro de 1997. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **notificar** o(a) Senhor(a) **OTÁVIO RODRIGUES LIMA NETO**, (ex)-Gestor(a) da Secretaria de Infra-Estrutura, Indústria, Comércio e Turismo de Itaiçaba, a cerca do julgamento exarado nos autos do processo de Prestação de Contas de Gestão nº11070/09, relativo ao exercício financeiro de 2008, por meio do Acórdão nº1543/2011, bem como para convocá-lo, a partir

da publicação deste, a apresentar neste Tribunal, no prazo de 10(dez) dias corridos, comprovante de recolhimento da pena pecuniária que lhe foi imposta na decisão acima citada. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **notificar** o(a) Senhor(a) **JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA**, Prefeito(a) Municipal de Aratuba, acerca do julgamento exarado nos autos do processo de Tomada de Contas Especial nº11938/10, relativo ao exercício financeiro de 2008, por meio do Acórdão nº6104/2011, bem como para convocá-lo, a partir da publicação deste, a apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento da pena pecuniária que lhe foi imposta na decisão acima citada. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANA LUIZA RIBEIRO DE SENNA SOARES**, (ex)-Gestor(a) da Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Boa Viagem, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº26207/10, relativo ao período financeiro de 1º/01 a 20/12 de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANTÔNIO CARLOS GOMES**, (ex)Gestor(a) da Secretaria de Articulação do Município de Horizonte, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração, referente ao Processo de nº10978/10, relativo ao período financeiro de 04/05 a 31/12 de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) senhor(a) **DANIEL ADRIANO PINTO**, Prefeito(a) Municipal de Bela Cruz, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº5447/2011, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº29707/09, da Prefeitura Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº4/2012 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
Processo nº 7778/10

Natureza:	Prestação de Contas de Governo - 2009
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Responsável:	EDMUNDO RODRIGUES JUNIOR
Processo nº	9129/08
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 27179/11
Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE
Responsável:	MARX CARRIERI GUEDES MONTEIRO
Processo nº	11488/10
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2009 Recurso de Reconsideração: 28293/11
Órgão:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ARACOIABA
Responsável:	JOSE IATAGAN HOLANDA PINHEIRO
Processo nº	13914/09
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 28712/10
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL DE BEBERIBE
Responsável:	SONIA LUZ MONTEIRO OLIVEIRA
Processo nº	14378/11 - Processo transformado nº11129/11
Natureza:	Tomada de Contas Especial - 2011 Recurso de Reconsideração: 27078/11
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
Responsável:	EXPEDITO FERREIRA DA COSTA
Relator:	Cons. Ernesto Sabóia
Processo nº	10340/03
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2002 Recurso de Reconsideração: 20191/11
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JUAZEIRO DO NORTE
Responsável:	CICERO DE LIMA LEITE
Responsável:	FERNANDO MACEDO CARNEIRO
Responsável:	MARIA LUCIA MOREIRA CABRAL
Processo nº	13113/06
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 22854/07
Órgão:	FUNDEF DE AQUIRAZ
Responsável:	ISABEL MARIA MAGALHAES DE FREITAS
Advogado:	WILSON DA SILVA VICENTINO
Processo nº	15554/03 - Processo transformado nº6232/03
Natureza:	Tomada de Contas Especial - 2002 Recurso de Revisão: 22903/11
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Responsável:	ELIESIO ROCHA ADRIANO
Relator:	Cons. Francisco Aguiar
Processo nº	10359/10
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2009 Recurso de Reconsideração: 19678/11
Órgão:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ITAPIUNA
Responsável:	LUIZ PEREIRA DA SILVA
Processo nº	10696/09
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 21609/11
Órgão:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PACOTI
Responsável:	FLAVIA INGRYD VIEIRA PENAFORTE
Processo nº	10814/09
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 21474/11
Órgão:	GABINETE DO PREFEITO DE TURURU
Responsável:	MARIA ELIDIANE ALBUQUERQUE MOTA
Processo nº	11161/03
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2002 Recurso de Reconsideração: 22019/11
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBAL
Responsável:	ELIANE MARIA CHAVES MARTINS
Advogado:	SINTHYA MARTINS
Processo nº	15977/07
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2006 Pedido de Parcelamento de Débito: 23500/11
Órgão:	FUNDO SAUDE DE MULUNGU
Responsável:	MARIA DA PAZ GADELHA DA CRUZ
Processo nº	20871/10 - Processo transformado nº18809/10
Natureza:	Tomada de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 19933/11
Órgão:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DE URUBURETAMA

Responsável: ROBERTO BARROSO DE LIMA AGUIAR
 Relator: Cons. Pedro Ângelo
 Processo nº 9634/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003 Embargos de Declaração: 6212/11
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO DE URUOCA
 Responsável: FRANCISCO KILSEN PESSOA AQUINO
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10-janeiro-2012.
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº2/2012 1ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Francisco Aguiar
 Processo nº 5611/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Responsável: NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
 Processo nº 10406/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: FUNDO SAUDE DE ITAPAJE
 Responsável: ANDREA FERREIRA BASTOS
 Responsável: ELEONAY FREIRE MOTA SANTOS
 Responsável: MARIA ELISETE SANTANA BORGES
 Responsável: ROCIVALDO SOUSA ARAUJO
 Processo nº 11173/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: INSTITUTO PREVIDENCIA SERVIDORES DE REDENCAO

Responsável: FRANCISCO BRIVALDO MENDES DA SILVA
 Processo nº 11199/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
 Responsável: PAULO JOSE LEITE GONCALVES
 Processo nº 12886/01
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2000
 Órgão: SECRETARIA DE SAUDE DE MORRINHOS
 Responsável: JACQUELINE CASTELO BRANCO FONTENELE BRUNO

Processo nº 13953/03
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2002
 Órgão: FUNDO SAUDE DE NOVA RUSSAS
 Responsável: ANTONIO MAURICIO MELO
 Advogado: MIRLA FONTENELE DIAS DE OLIVEIRA
 Processo nº 23548/11 - Processo transformado nº21857/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011
 Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE ICAPUI

Responsável: MARIA IRISVANDA DE SOUSA VIANA BRAGA
 Processo nº 23937/11 - Processo transformado nº21853/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011
 Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE ICAPUI

Responsável: FRANCISCO GILBERTO DA SILVA SANTIAGO
 Relator: Cons. Pedro Ângelo
 Processo nº 23396/11 - Processo transformado nº20867/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 1997
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
 Responsável: FERNANDO NEVES PEREIRA DA LUZ
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10-janeiro-2012.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº4/2012 2ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
 Processo nº 8970/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMM DE MORADA NOVA

Responsável: FRANCISCO NASCIMENTO NETO
 Processo nº 10171/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO JAGUARIBE

Responsável: VICENTE ROBSON CHAVES FREIRE
 Processo nº 10428/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004
 Órgão: SECRETARIA EDUCACAO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Responsável: MARIA SANTA MARTINS DA SILVA
 Processo nº 24080/07 - Processo transformado nº22344/07

Natureza: Tomada de Contas Especial - 2003
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
 Responsável: MANOEL AIRTON DE LAVOR
 Denunciante: EDNALDO JORGE DOS SANTOS
 Relator: Auditor Substituto de Conselheiro David Santos Matos
 Processo nº 10211/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PALMACIA

Responsável: NADIA MUNIZ SABOYA
 Processo nº 11111/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: FUNDO DE PREVIDENCIA - GSPREV DE GENERAL SAMPAIO

Responsável: ELIETE LEITE ARAUJO MAIA
 Relator: Cons. Ernesto Sabóia
 Processo nº 3955/11 - Processo transformado nº31632/10
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Denunciante: JOAQUIM MACEDO BERNARDINO
 Denunciado: JOSÉ MARIA DE ALMEIDA SOUSA
 Processo nº 3959/11 - Processo transformado nº1756/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2005
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
 Responsável: RITELZA CABRAL DEMETRIO
 Advogado: KELLY CASTELO CAVALCANTE MOTA
 Processo nº 10020/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE QUIXADA

Responsável: JOSE ILARIO GONCALVES MARQUES
 Processo nº 10022/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
 Responsável: ELIESIO ROCHA ADRIANO
 Processo nº 10351/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
 Responsável: ANTONIO AGENOR CAVALCANTE MOTA
 Processo nº 12670/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE MORADA NOVA

Responsável: FRANCISCA ELIANE MOURA PEREIRA
 Processo nº 12874/05 - Processo transformado nº6184/05
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2003
 Órgão: SER VI DE FORTALEZA
 Denunciante: PAULO BARRETO RIBEIRO MINDELLO
 Denunciado: MAURÍLIO BANHOS DIAS
 Processo nº 17661/07 - Processo transformado nº13504/07
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2004
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE ITAPIPOCA
 Responsável: CRISOSTOMO DE SOUSA ALVES
 Processo nº 20718/11 - Processo transformado nº16828/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ

Responsável: FRANCISCO PEDRO DA SILVA FILHO
 Processo nº 27686/11
 Natureza: Denúncia - 2009
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO
 Denunciante: FRANCISCO ROBERIO VASCONCELOS
 Denunciado: JOSE GRIJALMA ROCHA FILHO
 Processo nº 28034/11
 Natureza: Denúncia - 2004
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCUOCA

Denunciante: ANTONIO MACHADO BARBOSA

Denunciado: JOAO DA SILVA MOTA FILHO

Relator: Auditor Manasses Pedrosa

Processo nº 10392/10

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009

Órgão: SECRETARIA JUVENTUDE E ESPORTES DE GUARAMIRANGA

Responsável: JOSE ANILSON A DE SOUSA

Processo nº 10687/10

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009

Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE GUARAMIRANGA

Responsável: EDISIO LEITE ARAUJO

Processo nº 24769/11 - Processo transformado nº21925/11

Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

Responsável: FRANCISCO ERNANE PERES LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10-janeiro-2012.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2011.12.06.0001. Órgãos: Prefeitura Municipal de Eusébio, através da Secretaria de Finanças e Planejamento - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30. **Fornecedores:** David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante - CNPJ 11.044.272/0001-00, vencedora do lote 01, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), Comercial Piedade Ltda - CNPJ Nº 06.055.077/0001-45, Vencedora do Lote 02, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), Vanessa Santos Teixeira - CNPJ 11.525.288/0001-08, vencedora do lote 03, no valor de R\$ 6.299,00 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais), estimado para o período de vigência da ata de registro de preços; **Procedimento Licitatório:** Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 26/2011-12.06.0001; **Objeto:** Registro de Preços para furura e eventual Aquisição de Computadores, ar Condicionado e Estação de Trabalho de Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Eusébio; **Data da Assinatura:** 03 de Janeiro de 2012. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; Recursos: Consignados no orçamento da Prefeitura Municipal, exercício 2012, na seguinte classificação: 01.06.01.04.122.037.2032; **Elemento de despesa:** 4.4.90.52.00. **Assina(m) pelo(s) Fornecedor(es):** David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante - Titular; Reginaldo Pereira da Silva - Procurador e Valdir Linhares dos Santos - Procurador. **Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio:** O Ordenador de despesas da Secretaria de Finanças e Planejamento, Senhor Francisco Edmo Gomes Linhares. **A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2012; tipo Menor Preço, O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de Janeiro de 2012, às 09h30min horas na Sala da CPL, localizada na Av. Monsenhor Furtado, 55, Centro, nesta Cidade, estará recebendo os Envelopes contendo Habilitações e Propostas de Preços, que tem por Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Limpeza e Higiene, Materiais de Expediente, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Consumo, através da Secretaria de Assistência Social e dos Programas do PETI; PAIF; ASEF; IGD; PROJOVEM; CRAS e CREAS, conforme especificações detalhadas no termo de referência, constante do anexo I do edital. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado, no horário de expediente das 08h00min às 14:00 hs. e obter demais informações através do fone (0**88) 3652 - 2150. **Guaraciaba do Norte-CE, 10 de Janeiro de 2012. Luís Carneiro Machado - Presidente da CPL.**

*** **

PL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ/MF n.º 11.539.907/0001-40 - NIRE n.º 23.201.299.614
CONVOCAÇÃO: Convidamos os sócios a se reunirem em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS, às 10:00 horas do dia 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2012, na sede da sociedade, localizada na Cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, 2122, Sala 2110-B, bairro aldeota, CEP:60.150-161, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Subscrição e Integralização das quotas emitidas por força do aumento do capital social da empresa, aprovado em Reunião extraordinária de cotistas realizada em 06 de janeiro de 2012, mediante a emissão de 300.000 quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, perfazendo o total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais); (b) Debater outros assuntos de interesses da sociedade. Por oportuno, Ficam os senhores sócios, interessados em exercer os seus respectivos direitos de preferência na subscrição das ações emitidas, instados a se manifestarem por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação do presente edital. Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2012. Pedro Felipe Borges Neto, Sócio Administrador.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 24 DE JANEIRO DE 2012, às 10:30 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA), estará recebendo envelopes de Habilitação e Propostas de Preços para realização da PREGÃO PRESENCIAL, nº 1101.01/2012, tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR PARA PACIENTES ACOMETIDOS POR ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), no endereço do Instituto na Av. Francisco Sá, 5445, Álvaro Weyne, Fortaleza, 11 de janeiro de 2012. Elaine Barroso de Souza Farias, Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012 - TIPO: MENOR PREÇO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (88) 3443 - 1140, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012 - Secretaria de Educação, cujo **Objeto** é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Programa EJA e Escola CENEC do Ensino Médio do município de Quixeré, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 17/01/2012, às 10:00hs; abertura das propostas no dia 17/01/2012, a partir das 13:30 às 17:00hs e a fase de disputa de lances no dia 18/01/2012 a partir das 09:00hs (horário de Brasília). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 13:00hs. **Quixeré - CE., 04 de janeiro de 2012. Fabiana Brito dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012. O Pregoeiro do Município de Aracoiaba - CE torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 26 de Janeiro de 2012, às 09h00min, na Secretaria Municipal de Saúde, localizado a Rua Getúlio Vargas, 139 - Centro - Aracoiaba, estará realizando licitação do tipo menor preço por LOTE, na modalidade Pregão do tipo Presencial, tombado sob o Nº 001/2012, de 11/01/2012, com fins à Aquisição de Material Médico Hospitalar para o funcionamento do Hospital e Maternidade Santa Isabel e Material Médico Hospitalar, Medicamento, Gases Medicinais e Materiais de Laboratório, junto a Secretaria de Saúde do Município de Aracoiaba - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se na íntegra no seguinte Endereço na Sede da Comissão Única de Licitação, sito na Avenida da Independência, 134 - Centro Aracoiaba - CE, fone: (085) 3337-5027/ 3337-5115, no horário de 08:00h às 12:00h. **Aracoiaba/CE, 11 de Janeiro de 2012. Clesio Wagner da Rocha Marinho - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2012.01.11.01-FG. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº. 2012.01.11.01-FG, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de assessoria na área de orientação, elaboração e acompanhamento de propostas visando a celebração de convênios ou instrumentos similares com órgãos e entidades que compõe a administração pública federal e estadual e a elaboração da prestação de contas dos recursos que forem repassados por intermédio de convênios, termo de ajuste, termo de adesão e instrumentos similares, com data de abertura marcada para o dia 27 de janeiro de 2012, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou através do telefone (88) 3456 1148. **Nova Olinda, 11 de janeiro de 2012. Maria de Fátima Romão - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2012.01.11.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Licitação na Modalidade Pregão nº 2012.01.11.1, do tipo presencial, cujo **Objeto** é a Contratação de Serviços Técnicos a serem desenvolvidos na Elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social - PLHIS do Município de Abaiara/CE, assim como na capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil para implementação do PLHIS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação marcado para o dia 25 de janeiro de 2012, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3558-1254. **Abaiara/CE, 11 de Janeiro de 2012. Américo Fernandes Sampaio - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Retificação - a comissão de licitação comunica a retificação da data do pregão presencial nº 2011.12.30.01, onde lê-se: "13 de janeiro de 2011" leia-se: "13 de janeiro de 2012". lavras da mangabeira, 11 de janeiro de 2012. thobias batista martins- pregoeiro.

*** **

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ-COREN/CE. DECISÃO COREN-CE Nº. 08/2009. Normatiza a criação, organização, funcionamento, eleição das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde no estado do Ceará. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN – CE, no uso de sua competência e atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO, a Resolução COFEN 311/2007, que institui o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem na jurisdição de todos os Conselhos Regionais de Enfermagem; CONSIDERANDO, a Resolução COFEN 172/1994 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde; CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário do COREN – CE em sua 404ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 21 de setembro de 2009; RESOLVE: **Art. 1º** - Fixar normas para a criação das Comissões de Ética de Enfermagem em todas as Instituições em que tenham seu quadro de pessoal formado por Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem ou ainda exclusivamente por Enfermeiros. **Art. 2º** - Adotar o Regulamento das Comissões de Ética de Enfermagem, parte integrante da presente Decisão. **Art. 3º** - Revoga-se a Decisão COREN-CE 002/2002. **Art. 4º** - Os casos omissos no presente ato decisórios serão resolvidos pelo COREN-CE. **Art. 5º** - A presente Decisão entrará em vigor após homologação pelo COFEN e for publicada no órgão de Imprensa Oficial da Autarquia. **REGIMENTO PARA A CRIAÇÃO, FORMAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES DE ÉTICAS DE ENFERMAGEM. CAPÍTULO I – DEFINIÇÃO.** **Art. 6º** - As Comissões de Éticas de Enfermagem (C.E.E.) constituem, por delegação do Conselho Regional de Enfermagem, uma atividade das Instituições de prestação de serviço de Enfermagem, estando a ele vinculadas, tendo funções educativas, fiscalizadoras e consultivas do exercício profissional e ético dos profissionais de enfermagem nas referidas Instituições. **Art. 7º** - As Comissões de Éticas de Enfermagem são vinculadas ao COREN-CE e devem manter a sua autonomia em relação às Instituições onde atuam, não podendo ter qualquer vinculação ou subordinação à Enfermeira Responsável Técnica ou a Gerência/Diretoria de Enfermagem da instituição. **Parágrafo Único** - Cabe ao Enfermeiro Responsável Técnico prover condições necessárias ao desenvolvimento do trabalho da C.E.E. **Art. 8º** - As finalidades da Comissão de Ética de Enfermagem são: educativa, opinativa, consultiva, fiscalizadora, divulgadora do código de ética e de assessoramento nas questões éticas do exercício profissional, nas áreas de assistência, gerência, ensino, pesquisa. **I** – Garantir a conduta ética dos profissionais de Enfermagem nas instituições; **II** – Zelar pelo exercício ético dos profissionais de Enfermagem nas instituições, combatendo o exercício ilegal da profissão, educando, discutindo e divulgando o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; **III** – Notificar ao Conselho Regional de Enfermagem do Ceará as irregularidades, reivindicações, sugestões e infrações éticas. **CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA.** **Art. 9º** - As Comissões de Éticas de Enfermagem serão compostas por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e demais membros efetivos e suplentes, eleitos das categorias: Enfermeiro, Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem, com vínculo empregatício com a Instituição. **§ 1º** - Nas Instituições cujo quadro for preenchido somente por Enfermeiros, a C.E.E. será composta exclusivamente por este profissional. **§ 2º** - O cargo de Presidente somente poderá ser preenchido por Enfermeiro. **Art. 10** - As Comissões de Éticas serão instaladas obedecendo aos seguintes critérios de proporcionalidade: a) Instituições com 3 (três) a 15 (quinze) Enfermeiros, a C.E.E. deverá ser composta por até 5 (cinco) membros efetivos, sendo 3 (três) Enfermeiros e 2 (dois) Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem e igual número de suplentes; b) Instituições com 16 (dezesseis) a 99 (noventa e nove) Enfermeiros, a C.E.E. deverá ser composta por até 7 (sete) membros efetivos, sendo 4 (quatro) Enfermeiros e 3 (três) Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem e igual número de suplentes; c) Instituições com 100 (cem) a 299 (duzentos e noventa e nove) Enfermeiros, a C.E.E. deverá ser composta por até 9 (nove) membros efetivos, sendo 5 (cinco) Enfermeiros e 4 (quatro) Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem e igual número de suplentes; d) Instituições com o número acima de 300 (trezentos) Enfermeiros, a C.E.E. deverá ser composta por até 11 (onze) membros efetivos, sendo 6 (seis) Enfermeiros e 5 (cinco) Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem e igual número de suplentes; e) Nos Municípios ou regiões onde as entidades têm a mesma mantenedora, onde cada uma possua menos de 5 (cinco) Enfermeiros, será permitido a constituição de Comissão de Ética de Enfermagem, representativa do conjunto das referidas unidades, obedecendo-se as disposições acima quanto à proporcionalidade; **Parágrafo único:** Esta regra pode ser aplicada às Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde, ou ainda, nas Instituições vinculadas à Medicina de Grupo (Ambulatorial, Laboratórios, entre outros). **Art. 11** - O Enfermeiro que exerça cargo de Responsável Técnico de Enfermagem, não poderá participar da C.E.E. **Art. 12** - O tempo de mandato das C.E.E. será de 3 (três) anos, sendo admitida uma reeleição. **CAPÍTULO III – DA COMPETÊNCIA.** **Art. 13** - Compete às Comissões de Ética de Enfermagem: a) Divulgar e fiscalizar o cumprimento do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, da Lei e do Decreto acerca do Exercício Profissional, assim como as Resoluções emanadas pelo COFEN e Decisões do COREN-CE; b) Colaborar com o COREN-CE na tarefa de discutir, divulgar, educar e orientar os temas relativos à Enfermagem; c) Comunicar ao COREN-CE a ausência de condições de trabalho da equipe de enfermagem, que venham a comprometer a qualidade da assistência de Enfermagem prestada ao cliente; d) Comunicar ao COREN-CE o exercício ilegal da profissão, bem como quaisquer indícios de infração à Lei do Exercício

Profissional ou dispositivos éticos vigentes; e) Instaurar sindicância, instruí-la e elaborar relatório, sem emitir juízo, encaminhando-a ao Enfermeiro Responsável Técnico, para as providências administrativas se houver e ao COREN-CE conforme norma própria; f) Solicitar ao Presidente do COREN-CE, apoio técnico de um Conselheiro, quando o fato ocorrido assim o requeira; g) Encerrar a sindicância nos casos de não se constatar indícios de infração ética, arrolando todos os documentos, elaborando relatório para arquivo na Instituição; h) A C.E.E. deverá enviar ao COREN – CE até o dia 15 de janeiro de cada ano, relatório de suas atividades dentro da instituição, correspondente ao ano anterior, informando o número de sindicâncias abertas e demais dados considerados importantes, para análise do COREN – CE; i) Comunicar ao COREN-CE indícios de exercício ilegal, bem como a prática irregular da assistência aos pacientes por qualquer membro da equipe de Saúde da Instituição; j) Manter junto ao COREN-CE o cadastro dos profissionais de enfermagem atualizado; k) Propor e participar em conjunto com o Responsável Técnico e Educação Continuada de Enfermagem, ações preventivas junto à equipe de enfermagem. **Art. 14** - Compete aos membros da Comissão de Ética de Enfermagem. a) Eleger Presidente, Vice-presidente e Secretário; b) Comparecer às reuniões da Comissão, discutindo e opinando sobre as matérias em pauta; c) Garantir o exercício do amplo direito de defesa àqueles que vierem responder sindicâncias; d) Desenvolver demais atribuições previstas no presente regimento. **Art. 15** - Compete ao Presidente da Comissão de Ética de Enfermagem: a) Presidir, coordenar e dirigir as reuniões da Comissão; b) Planejar e controlar as atividades programadas; c) Elaborar relatório com os resultados dos casos analisados e encaminhar à chefia/diretoria/supervisão de enfermagem para ciência e demais providências administrativas; d) Elaborar relatório de acordo com o preconizado e encaminhar ao COREN-CE; e) Representar a Comissão de Ética de Enfermagem perante as instâncias superiores, inclusive no COREN-CE; f) Solicitar a participação de membros suplentes nos trabalhos, quando necessário; g) Solicitar ao Presidente do COREN-CE, apoio da Comissão de Ética, quando o caso assim requeira; h) Nomear os membros sindicantes para convocar e realizar audiências. **Art. 16** Ao Vice-Presidente da Comissão compete: **I** – Participar das Reuniões da C.E.E.; **II** – Colaborar no planejamento e controle das atividades da C.E.E.; **III** – Substituir o Presidente na ausência do mesmo. **Art. 17** - Compete ao Secretário da Comissão de Ética de Enfermagem: a) Secretariar as reuniões e registrá-la em ata; b) Verificar o quorum nas sindicâncias; c) Colaborar com o presidente nos trabalhos atribuídos à C.E.E.; d) Realizar as convocações dos denunciados e denunciantes, bem como das testemunhas; e) Organizar arquivo referente aos relatórios de sindicância. **Art. 18** Os membros efetivos deverão comparecer às reuniões, com direito a voto, e a quaisquer outras atividades promovidas pela Comissão de Ética de Enfermagem, representando-a quando solicitado. **CAPÍTULO IV – DAS ELEIÇÕES.** **Art. 19** - Os membros da Comissão de Ética de Enfermagem serão eleitos através de voto facultativo, secreto e direto. **Parágrafo único** - A relação dos nomes dos candidatos deverá ser afixada em local de fácil acesso a todos os profissionais de enfermagem, por 7 (sete) dias, para ciência e manifestação. **Art. 20** - Os candidatos serão subdivididos em dois grupos: - Grupo I – correspondente ao Quadro I, da categoria de Enfermeiros; - Grupo II – correspondente aos quadros II e III, respectivamente dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem. **Parágrafo único** - Os Enfermeiros eleitores votarão nos candidatos do Grupo I e os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem nos candidatos do Grupo II. **Art. 21** - A convocação da eleição será feita pelo Enfermeiro Responsável Técnico, por Edital a ser divulgado na Instituição no período de 60 (sessenta) dias antes da eleição. **Art. 22** - O Enfermeiro Responsável Técnico designará uma Comissão Eleitoral com a competência de organizar, divulgar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral. **Parágrafo único** - Os membros Comissão Eleitoral não podem ser candidatos à C.E.E. **Art. 23** - Os candidatos farão sua inscrição individualmente, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da eleição e a lista dos inscritos, divulgados na Instituição, por ordem alfabética, durante o período mínimo de uma semana. **Parágrafo único** - A lista de candidatos deverá ser enviada ao COREN-CE para apreciação das condições necessárias de elegibilidade. **Art. 24** - Os candidatos ao pleito deverão apresentar os seguintes requisitos: **I** – Estar com a situação inscricional regularizada junto ao COREN-CE seja ela definitiva ou provisória, inclusive com a inexistência de débitos junto ao COREN-CE; **II** – Quando for inscrição provisória, o candidato deverá efetuar renovação ou inscrição definitiva 10 dias antes da data de vencimento; **III** – Não estar envolvido em processo ético no COREN-CE; **IV** – Não estar respondendo a nenhum processo administrativo na instituição. **Art. 25** - A apuração será realizada pelo (a) Presidente da Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento do processo, podendo ser assistida por todos os interessados. **§ 1º** - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos no Grupo I e Grupo II, e os resultados finais deverão ser enviados ao COREN-CE no prazo máximo de 10 dias após o pleito. **§ 2º** - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da mesma categoria, proceder ao desempate utilizando-se do critério de maior tempo de exercício profissional na instituição na categoria eleita. Persistindo empate, deverá ser utilizado o tempo de inscrição no Conselho. **Art. 26** - Recursos e protestos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral, ou contra algum candidato eleito, deverão ser formalizados por escrito dentro de no máximo 48 horas após a eleição e encaminhados, em primeira instância à Comissão Eleitoral e por último, a instância superior – COREN-CE. **Art. 27** - Homologados os resultados, os membros eleitos serão

empessados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Ceará. **CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO. Art. 28** – A Comissão de Ética de Enfermagem eleita deverá estabelecer cronograma de reunião mensal ordinariamente e reunir-se de forma extraordinária, quando necessário. **Art. 29** – Os atos da Comissão de Ética de Enfermagem relativos à sindicância ou fiscalização, deverão ser sigilosos. **Art. 30** – As deliberações da C.E.E. serão por maioria simples, sendo prerrogativa do Presidente o “voto Minerva” em caso de empate. **Art. 31** – As sindicâncias instauradas pelas Comissões de Ética obedecerão aos preceitos contidos nesta Decisão. **Art. 32** – A sindicância deverá ser instaurada mediante: a) Denúncia por escrito, devidamente identificada e, se possível, fundamentada; b) Denúncia por escrito do Responsável Técnico de Enfermagem; c) Deliberação da própria Comissão de Ética de Enfermagem; d) Determinação do Conselho Regional de Enfermagem. **Art. 33** – Aberta a sindicância, a Comissão de Ética de Enfermagem informará o fato aos envolvidos, procedendo a convocação, se for o caso, para esclarecimentos ou solicitando-lhes no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir do recebimento do aviso, manifestação por escrito.

Parágrafo único – o profissional de enfermagem que não atender as convocações ou solicitações da C.E.E. deverá ser encaminhado para análise do COREN-CE. **Art. 34** – Todos os documentos relacionados com os fatos, quais sejam, cópias dos prontuários, livros de registros administrativos, ou outros que possam auxiliar na elucidação dos fatos, deverão ser mantidos junto à sindicância. **Parágrafo único** – o acesso a estes documentos e aos autos é facultado somente às partes e/ou aos seus representantes, estes devidamente constituídos, e à Comissão de Ética de Enfermagem, preservando assim o sigilo. **Art. 35** – O Presidente da Comissão de Ética de Enfermagem nomeará um membro sindicante para realizar audiências, analisar documentos e elaborar relatório à Comissão. **Art. 36** – Concluída a coleta de informações, a Comissão de Ética de Enfermagem deverá reunir-se para analisar e emitir relatório final, sem emitir juízo. **Parágrafo único** – Caso necessário, a Comissão de Ética de Enfermagem poderá solicitar novas diligências para melhor elucidar os fatos. **Art. 37** – Quando for evidenciada a existência de indícios de infração ética, a sindicância deverá ser encaminhada ao Conselho Regional de Enfermagem, para a tramitação competente. **Art. 38** – Quando o fato for de menor gravidade e que não tenham acarretado danos a terceiros, sem infringir ao Código de Ética, poderá procurar a conciliação entre as partes envolvidas, proceder orientações e emitir relatório para o COREN-CE. § 1º – Ocorrendo à conciliação, a Comissão lavrará tal fato em ata específica. § 2º – Não ocorrendo conciliação, a sindicância seguirá seu trâmite normal. **Art. 39** – Ocorrendo denúncia envolvendo um membro da Comissão de Ética de Enfermagem, o mesmo deverá ser afastado da Comissão, enquanto perdurar a sindicância. **Art. 40** – Quando uns dos convocados não comparecer na data da sindicância, deverá apresentar justificativa junto a C. E. E. até três dias após a referida data. Se a justificativa não for aceita pela C. E. E., o fato deverá ser comunicado ao COREN-CE sob forma de denúncia, ficando assim sujeito às penalidades impostas. **CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 41** – Na desistência de um ou mais membros efetivos da C.E.E., estes serão substituídos automaticamente pelos suplentes, de acordo com o número de votos, comunicando-se o fato ao COREN-CE. **Art. 42** – A ausência não justificada a mais de 3 (três) reuniões consecutivas e/ou alternadas excluirá automaticamente o membro efetivo, sendo convocado o suplente correspondente. **Art. 43** – Havendo necessidade da presença de profissionais de outras áreas, os mesmos poderão participar dos trabalhos de sindicância na qualidade de convidados, comunicando-se o fato ao COREN-CE. **Art. 44** – O COREN-CE, baseado nos resultados obtidos através dos relatórios enviados pela C.E.E. promoverá Seminários com os componentes da C.E.E. para orientações e esclarecimentos. **Art. 45** – As determinações deste Regulamento terão efeito a partir da publicação da presente Decisão. **Art. 46** – As Comissões de Ética de Enfermagem já instaladas deverão adequar-se no que tange ao quantitativo opcionalmente, ou adequar-se na próxima gestão, no entanto toda matéria regulamentar da sindicância e encaminhamento de relatórios, ao COREN-CE, deverá ser modificada, na vigência desta Decisão. Fortaleza-Ce, 21 de setembro de 2009. **Álvaro Alberto de Bittencourt Vieira** - COREN-CE N.º 20.813 - PRESIDENTE. **Gilvânia Ferreira Castro Grangeiro** - COREN-CE N.º 25.582 - SECRETÁRIA.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.01.04.01. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N- Centro, às 10:00 hs do dia 31 de janeiro de 2012, Sessão de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços, tipo – menor preço, destinada a Contratação de Empresa Apta a Prestar Serviços de Conclusão da Obra de Construção de 01 Posto de Saúde no Bairro Expedito Diógenes e 01 Posto de Saúde no Bairro João Paulo II, Município de Jaguaribe. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone (0xx88) 3522-1092. **Jaguaribe – CE, 10 de Janeiro de 2012. Luciano Costa da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ RESULTADO DE ANÁLISE DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO – 2011.11.11.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Milhã, torna público para conhecimento de quem interessar o Resultado da Fase de Análise das Propostas de Preços para Tomada de Preço N.º 2011.11.11.1, que tem como **Objeto** a Contratação de Empresa para 1ª Etapa da Reforma do Mercado Público localizado no Município de Milhã/CE, conforme projeto básico em anexo. Conforme mapa comparativo de preços Anexo ao processo Licitatório, a melhor proposta apresentada foi a da Empresa M & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R\$ 422.774,75 (quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), sendo assim declarada vencedora do certame. Maiores informações, no horário de 8:00h às 12:00h, na Sede da Comissão. **Antonia Gecilane Coutinho da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de GENERAL SAMPAIO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 2710001-FME que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para construção de uma quadra poliesportiva coberta, localizada no bairro São José, sede do Município de General Sampaio, anexo do edital. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 2710001-FME e ADJUDICO à(s) proponente(s) CONSTRUTORA LIMPEX LTDA, com o valor total de R\$ 477.762,82(Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2012.01.11.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Fevereiro de 2012, às 09:00 (nove) horas, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o Nº 2012.01.11.1, com fins à Contratação de Empresa para Executar Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca nos Bairros Planalto Horizonte, Distrito Industrial e Diadema Sede do Município de Horizonte, conforme projeto básico. Maiores informações na Sede da CPL, localizada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, fone: 0..85-3336.6022, no horário de 07:30 às 12:00h. 11 de Janeiro de 2012. **Horizonte/CE 11 de Janeiro de 2012. Washington Luis Soares dos Santos - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – SECRETARIA DE CULTURA. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 30 de Janeiro de 2012, às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 12.01.01/2012, - SECRETARIA DE CULTURA, cujo **Objeto** é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL 2012”, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, a Rua Padre Clícério, 4605 – Bairro São Francisco. **Tabuleiro do Norte-CE, 11 de Janeiro de 2012. Roberto Ferreira de Carvalho - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1911.001/2011 TP. A CPCL de Caucaia-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de Janeiro de 2012 às 09 horas, na Sala da Comissão Permanente Central de Licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a Tomada de Preços Nº 1911.001/2011 TP, cujo **Objeto** é a **AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.** A documentação do Edital poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente de 08h às 14h. **Caucaia, 12 de Janeiro de 2012. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL. Caucaia-CE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012-PMTAUÁ - EDUCAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, localizada no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, S/N, Tauá-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2012, cujo **Objeto** é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar no Município de Tauá, junto a Secretaria de Educação, de acordo com os recursos do PNAE, PNPAP, PNAC e PEJA, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 24 de Janeiro de 2012, às 09:30h, Abertura das Propostas no dia 24 de Janeiro de 2012, a partir das 10:30h e a Fase da Disputa de Lances no dia 25 de Janeiro de 2012, a partir das 09:30h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bbmmnet.com.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações ligar para 088-3437.1867. **Magno Kelly Lioila de França - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – SECRETARIA DE SAÚDE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120101/2012 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro, tel (88) 3443 – 1140, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 1201.01/2012 – Secretaria da Saúde, cujo **Objeto** é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Manutenção do Hospital Municipal, Postos de Saúde da Família – PSF e a Secretaria de Saúde do município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 25/01/2012 a partir das 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 13:00hs, no endereço acima citado. **Quixeré – CE., 12 de Janeiro de 2012. Fabiana Brito dos Santos – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.01.11.1. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM E ÁLCOOL COMUM, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA CÂMARA E AGREGADOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012. **TIPO:** Menor Preço (lote). O Pregoeiro da CAMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, torna público que as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26 de Janeiro de 2012, na sala das sessões da CAMARA DE PARAIPABA, localizada a Av. Maria Moreira, S/Nº Centro - PARAIPABA - Ceará, receberá propostas para o objeto acima na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto a Comissão de Licitação no endereço já citado, à partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **PARAIPABA-CE, 09 de Janeiro de 2012 - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.014/2011. A Pregoeira de Caucaia-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de Janeiro de 2012, às 09:00 hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo **Objeto** é a Contratação de Pessoa Física para Serviço de Capacitação do Programa de Educação Sanitária e Ambiental para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Caucaia, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. **Caucaia, 04 de Janeiro de 2012. Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE. A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial Nº. 0801.01/2012, com a Finalidade de selecionar Proposta mais Vantajosa objetivando a Contratação de Seguro Coletivo Total de Veículos Automotores, tipo Ônibus, utilizados no Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Antonina do Norte - CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório, com data de credenciamento, recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços para o dia 24 de Janeiro de 2012, às 11:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, situada a Rua João Batista Arrais, 08 – Centro, Antonina do Norte – CE. **Antonina do Norte – CE, em 08 de Janeiro de 2012.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Oros – Aviso de Retificação – a comissão de licitação comunica a retificação da data do pregão presencial nº 2011.12.30.01, onde lê-se: “13 de janeiro de 2011” leia-se: “13 de janeiro de 2012”. orós, 11 de janeiro de 2012. cesario feita de sousa- pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Tabuleiro do Norte, comunica aos interessados que no dia 26 de Janeiro de 2012, às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.01.02/2012 – Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, cujo **Objeto** é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRECHES DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE..** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura à Rua Pe. Clícério, 4605, São Francisco. **Tabuleiro do Norte, 11 de Janeiro de 2012. Roberto Ferreira de Carvalho - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. A Secretaria de Educação do Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na RUA CONEGO CLIMÉRIO CHAVES, 307, CENTRO, torna público que receberá até 30 de ABRIL de 2012, a contar da data da publicação desse CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1201.01/2012, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os **PROJETOS DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, destinados a suprir a demanda da merenda escolar dos alunos da rede de escolas municipais do município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, com fundamento na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009 e na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009. **SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, 12 DE JANEIRO DE 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – GOVERNO MUNICIPAL – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1201.02/2012 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro, tel (88) 3443 – 1140, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1201.02/2012 – Governo Municipal, cujo **Objeto** é a Locação de Veículos para atender as necessidades das Secretarias municipais de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 25/01/2012 a partir das 13:30. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 13:00, no endereço acima citado. **Quixeré – CE., 12 de Janeiro de 2012. Fabiana Britos dos Santos – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE. A Secretaria de Educação do município de NOVO ORIENTE, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na RUA DEOCLECiano ARAGÃO, 15, CENTRO, torna público que receberá até 31 de MARÇO de 2012, a contar da data da publicação desse CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2012.01.12.01, no horário de expediente ao público, das 08:30 às 12:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os **PROJETOS DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, destinados a suprir a demanda da Merenda Escolar dos Alunos da Rede de escolas municipais do município de Novo Oriente com fundamento na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009 e na Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009. **NOVO ORIENTE, 12 DE JANEIRO DE 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.01.10.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por seu Pregoeiro Oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2012, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio - CE, situada à Rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio - CE, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, para a realização de Licitação cujo **Objeto** é o Registro de Preços para o Fornecimento de Peças e Recuperação de Veículos para diversas Secretarias. O Edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro Nº 150, bairro autódromo, Eusébio - CE, no horário de 08:00 às 13:00 horas. **A Pregoeira.**

*** **

COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE, a Renovação de sua Licença de Operação nº 636/2011 - para a Produção e Envase de Cervejas e Refrigerantes, com validade até 19/12/2012, na cidade de Aquiraz - CE, na Rodovia BR 116 km32, S/N, Sítio Floresta. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-002/2012 - SESA. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos, Material Médico-Hospitalar e outros Materiais de Consumo, destinados ao atendimento do Sistema de Saúde, deste Município, referente ao Exercício de 2012, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. **Tipo:** Menor Preço por Lote. O Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 26 de Janeiro de 2012, às 08:00 horas (horário local), no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, para a Licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3566.7922, das 07:30 às 11:30 horas. **Francisco Wêrik de Girão Maia - Pregoeiro Oficial/PMI.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial nº 12-02-sap-pp. a pregoeira oficial da prefeitura municipal de varjota torna público que no dia 24 de janeiro de 2012, às 08:00 horas na sala da comissão de licitação, localizada na rua arthur ramos, 232 centro, varjota - ce, receberá propostas para: objeto: contratação de empresa para assessoria técnica na área de licitações e contratos junto a prefeitura municipal de varjota divididos em lotes. modalidade: pregão presencial. o edital poderá ser examinado perante a comissão de licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. varjota, 10 de janeiro de 2012. Patrícia Mesquita Braga - pregoeira

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012-SEDUC. A Prefeitura Municipal de Itapajé comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00h, do dia 24 de Janeiro de 2012, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Major Joaquim Alexandre Nº 140 - Centro - Itapajé-CE, a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 02/2012-SEDUC - Contratação dos Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Transporte de Passageiros da Secretaria de Educação. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Itapajé, 11 de Janeiro de 2012. Tânia Rocha Gomes de Sousa - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - AVISO DE LICITAÇÃO ADIADA. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão de Licitação, torna público que foi adiado para o dia 31 de Janeiro de 2012 às 09:00hs a Licitação na Modalidade Tomada de Preços de Nº 2011.12.27.01-TP-ADM, do tipo Menor Preço Global, cujo **Objeto** e a Contratação de Serviços de Engenharia para Coleta de Lixos e Serviços de Engenharia para a Construção de 02 (duas) Escolas Modelo Padrão com 06 salas de aula, de responsabilidade de Secretaria de Educação, conforme Projetos e Planilhas de Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros, em Anexo. Tipo: Menor Preço por Lote, empreitada no regime de execução Indireta. A Comissão comunica aos interessados que no dia 14 de Fevereiro de 2012 às 08:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para a Licitação do Objeto acima citado. Maiores informações através do Fone (88) 3566-7922 das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Concorrência Pública Nº C-002/2012 - SEDUC. **Objeto:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção de 02 (duas) Escolas Modelo Padrão com 06 salas de aula, de responsabilidade de Secretaria de Educação, conforme Projetos e Planilhas de Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros, em Anexo. Tipo: Menor Preço por Lote, empreitada no regime de execução Indireta. A Comissão comunica aos interessados que no dia 14 de Fevereiro de 2012 às 08:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para a Licitação do Objeto acima citado. Maiores informações através do Fone (88) 3566-7922 das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaitira comunica aos interessados que realizará no dia 24/01/2012, às 14h, na Rua Padre José Laurindo, nº 1249, Centro, Itaitira, Estado do Ceará, o Pregão Presencial nº 01.24.03/2012, serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de alunos da Rede de Ensino Fundamental e Médio deste município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Itaitira/CE, 11 de janeiro de 2012. Edson Dias do Nascimento - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaitira.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA. AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.01.11.1. **OBJETO:** SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA A CÂMARA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. **Tipo:** Menor Preço. O Presidente da CPL da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, torna público que as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 31 de Janeiro de 2012, na sala das sessões da CÂMARA DE PARAIPABA, localizada a AV. MARIA MOREIRA, S/Nº CENTRO, receberá propostas para o objeto acima na Modalidade TOMADA DE PREÇOS. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto a Comissão de Licitação no endereço já citado, à partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **PARAIPABA-CE, 10 de Janeiro de 2012. Presidente da Comissão de Licitação**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA. AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.01.11.2. **OBJETO:** SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTABIL JUNTO A CAMARA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. **Tipo:** Menor Preço. O Presidente da CPL da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, torna público que as 11:00 (ONZE horas) do dia 31 de Janeiro de 2012, na sala das sessões da CÂMARA DE PARAIPABA, localizada a AV. MARIA MOREIRA, S/Nº CENTRO, receberá propostas para o objeto acima na Modalidade TOMADA DE PREÇOS. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto a Comissão de Licitação no endereço já citado, à partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **PARAIPABA-CE, 10 de Janeiro de 2012. Presidente da Comissão de Licitação**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2012. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Passagens Terrestres e Aéreas, principalmente no trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, para o Deslocamento de Pessoas a Serviço do Município de Caririçu, como também daquelas Atendidas pelos Programas Assistenciais Desenvolvidos pelo Município. A Dispensa de Licitação, Fundamento Legal: art. 24 inciso V, da Lei 8.666/93, submeto a apreciação do Sr. Prefeito Municipal de Caririçu para ratificação. **Felipe de Sousa Brito.** Presidente da Comissão de Licitação ratifico a dispensa nos termos da lei. **Caririçu - CE, 11 de Janeiro de 2012. José Edmilson Leite Barbosa - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2012. Objeto: Contratação dos Serviços de Preparo e Fornecimento de Lanches e Refeições para a Alimentação dos Profissionais da Área de Saúde, em Especial aos do Programa de Saúde da Família (PSF), e de Funcionários de todos os Setores Administrativos, como também para Eventos Realizados por esta Municipalidade. A Dispensa de Licitação, Fundamento Legal: artigo 24 inciso V, da Lei 8.666/93, submeto a apreciação do Sr. Prefeito Municipal de Caririçu para ratificação. **Felipe de Sousa Brito.** Presidente da Comissão de Licitação Ratifico a dispensa nos termos da lei. **Caririçu - CE, 11 de Janeiro de 2012. José Edmilson Leite Barbosa - Prefeito Municipal.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa comunica aos interessados que realizará no dia 23/01/2012, às 08h, na Praça 07 de setembro, nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa, Ceará, o Pregão Presencial nº 1.23.1/11-PMMT para contratação dos serviços técnicos especializados de digitalização de documentos públicos para diversas secretarias do Município de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Monsenhor Tabosa/CE, 11 de janeiro de 2012. João Orleans Alves Rodrigues Júnior - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Solonópole por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a Tomada de Preços Nº 001/2012, cujo **Objeto** é a Aquisição de Peças e Pneus destinados a Manutenção da Frota de Veículos da Câmara Municipal de Solonópole, tudo conforme especificações contidas nos anexos do edital, com data de abertura marcada para o dia 30 de Janeiro de 2012, às 15:00h na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Dr. Queiroz Lima, 104 - Centro - Cep: 63620-000, Solonópole - CE. **Solonópole - CE, 12 de Janeiro de 2012. Maria Gorete Pinheiro Maia Lima - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira, presente ao Palácio Pedro Marques de Melo, situada a Rua Maria Antuza Soares Passos, S/N, Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial Nº 001/2012, que tem por Objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Coleta Domiciliar e Resíduos Sólidos na Sede e Distritos do Município de Pires Ferreira, que realizará no dia 24 de janeiro de 2012 às 08:00 horas. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitações no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Pires Ferreira - CE, 10 de Janeiro 2012. José Celson Macêdo de Azevedo - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE. Torna público, que fará realizar Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, autuado sob o Nº 2012.01.10.001PMS, cujo **Objeto** é a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Combustível e derivados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Salitre, conforme especificações contidas nos Anexos do edital, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 26 de Janeiro de 2012, às 09:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. **Salitre, 11 de Janeiro de 2012. João Adoniran Fialho Cavalcante, Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-003/2012 - SESA. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e outros Materiais de Consumo, destinados ao atendimento do Sistema de Saúde, deste Município, referente ao Exercício de 2012, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. **Tipo:** Menor Preço por Lote. O Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 26 de Janeiro de 2012, às 15:00 horas (horário local), no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, para a Licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3566.7922, das 07:30 às 11:30 horas. **Francisco Wêrik de Girão Maia - Pregoeiro Oficial/PMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira, presente ao Palácio Pedro Marques de Melo, situada a Rua Maria Antuza Soares Passos, S/N, Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial Nº 002/2012, que tem por **Objeto** a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Transporte Escolar no Município de Pires Ferreira, que realizara no dia 23 de Janeiro de 2012 às 08:00 horas. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitações no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Pires Ferreira - CE, 10 de Janeiro 2012. José Celson Macêdo de Azevedo - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - GOVERNO MUNICIPAL. A Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, 322, Colíbris, Tauá-Ce, torna público que no dia **24 de Janeiro de 2012, às 08:00 horas**, estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1201.01/2012, cujo **Objeto** é a Aquisição de Combustíveis e derivados de Petróleo para Abastecimento e suprimento da Frota de Máquinas e Veículos das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá. O edital ficará à disposição dos interessados, no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00hs. **Tauá-Ce, 12 de Janeiro de 2012. MAGNO KELLY LOIOLA DE FRANÇA - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012 - SMA. O Presidente da Comissão de Licitação deste Município torna público o Edital da Tomada de Preços, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Lixo Domiciliar, Comercial e Hospitalar, Varrição Manual de Vias Públicas, Capinação Manual de Vias Públicas, Pinturas de Meio - Fio e Podação de Árvores no Município de Poranga. Abertura dia 31/01/2012, às 08:30h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. **Informações:** Avenida Dr. Epitácio de Pinho, 203 - Centro, Poranga - CE, ou pelo fone (0**88) 3658-1525. **Poranga/CE, 10/01/2012. Paulo Hernesto de Souza Moraes - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - FMS. A Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, 322, Colíbris, Tauá-Ce, torna público que no dia **24 de Janeiro de 2012, às 10:00 horas**, estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1201.01/2012-FMS, cujo **Objeto** é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higiene, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tauá. O edital ficará à disposição dos interessados, no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00hs. **Tauá-Ce, 12 de Janeiro de 2012. MAGNO KELLY LOIOLA DE FRANÇA - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 27 de janeiro de 2012, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1201.01/2012 - FMSS, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de assessoria jurídica para atender as necessidades do fundo municipal de seguridade social do município de Quiterianópolis. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h no endereço da Prefeitura à Av. Laurindo Gomes, s/n. Quiterianópolis-CE. 12 de janeiro de 2012. José Mauri Soares de Lima - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.01.11.2. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. TIPO: Menor Preço (lote). O Pregoeiro da CAMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, torna público que às 14:00 (Quatorze horas) do dia 26 de Janeiro de 2012, na sala das sessões da Câmara de Paraipaba, localizada a Av. Maria Moreira, S/Nº Centro - PARAIPABA - Ceará, receberá propostas para o objeto acima na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto a Comissão de Licitação no endereço já citado, à partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **PARAIPABA-CE, 09 de Janeiro de 2012 - Pregoeiro.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaitira comunica aos interessados que realizará no dia 24/01/2012, às 10h, na Rua Padre José Laurindo, nº 1249, Centro, Itaitira, Estado do Ceará, o Pregão Presencial nº 01.24.02/2012, aquisição de material hospitalar e odontológico, destinado à manutenção das atividades dos Postos de Saúde da Família P.S.F, junto a Secretaria de Saúde deste município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Itaitira/CE, 11 de janeiro de 2012. Edson Dias do Nascimento - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaitira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2012.01.10.001S A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através da Comissão de Licitação torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, atuada sob o N.º 2012.01.10.001S, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de fornecimento de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 27 de janeiro de 2012, às 08:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação. **Santana do Cariri - CE, 11 de janeiro de 2012. Thiara Alves de Mattos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2012 - PREFEITURA. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários, para a Prestação de Serviços às Pessoas Carentes atendidas pelos Programas Assistenciais do Município de Caririacu - CE, conforme Discriminação no Projeto Básico em Anexo. A Dispensa de Licitação, Fundamento Legal: art. 24 inciso V, da Lei 8.666/93, submeto a apreciação do Sr. Prefeito Municipal de Caririacu - CE para ratificação. Felipe de Sousa Brito. Presidente da Comissão de Licitação ratifico a dispensa nos termos da lei. **Caririacu - CE, 11 de Janeiro de 2012. José Edmilson Leite Barbosa - Prefeito Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Retificação - a comissão de licitação comunica a retificação da data do pregão presencial nº 2012.01.02.01, onde lê-se: "13 de janeiro de 2011" leia-se: "13 de janeiro de 2012". poranga, 11 de janeiro de 2012. jimmy karl campos cabral - pregoeiro.

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga comunica aos interessados que realizará no dia 27/01/2012, às 10h, na Avenida Coronel Virgílio Távora, s/n, centro, Itaitinga, Ceará, a Tomada de Preços nº 1.27.1/2012 destinada a contratação de pessoa jurídica para realização de eventos no exercício de 2012 de interesse do Município de Itaitinga/ce, conforme o edital. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Itaitinga/CE, 11 de janeiro de 2012. Patrícia Campos Queiroz – Presidente da Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Itaitinga.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação de Ipu, localizada na Praça Abílio Martins, s/n – Centro, comunica aos interessados que no dia 25 de janeiro de 2012, às 11:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 1101.02/2012**, cujo objeto é a prestação de serviços de casa de apoio a pacientes carentes do município de Ipu, na cidade de Fortaleza, conforme especificações do edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 h. **Eucélio Fernandes de Mesquita – Presidente da Comissão. 11 de janeiro de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2012.01.11.001PMSC A Licitação Municipal de Santana do Cariri, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, atuada sob o N.º 2012.01.11.001PMSC, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecer Material de Construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 30 de janeiro de 2012, às 08:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação. **Santana do Cariri – CE, 11 de janeiro de 2012. Thiara Alves de Mattos – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Presidente Vargas, Nº 200-Centro-Milagres/CE, comunica aos interessados que no dia 27 de janeiro de 2012, às 14:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1101.01/2012, **Objeto:** Aquisição de Combustíveis, derivados de Petróleo para suprir as necessidades da Frota do Município de Milagres/CE, no âmbito da Capital do Ceará (Fortaleza). o Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Milagres/CE, 11 de Janeiro de 2012. José Isael dos Santos - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE. A Prefeitura Municipal de Salitre, torna público, que fará realizar Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 2012.01.10.001E, cujo Objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, conforme especificações contidas no Anexo I do edital, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 25 de Janeiro de 2012, às 08:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N. Os interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 15:00 horas, ou, através do telefone (0XX88). 3537.1196. **Salitre/CE, 11 de Janeiro de 2012. João Adoniran Fialho Cavalcante – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA. O Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapajé convoca os interessados para Inscrição/Registro ou Atualização de Registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Itapajé, devendo apresentar a Documentação exigida no Art. 27 da Lei 8.666/93, e Requerimento de Solicitação de Registro a Comissão de Cadastramento, sito à Rua Major Joaquim Alexandre, Nº 140 - Centro - Itapajé - CE, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, nos dias úteis. **Itapajé, 10 de Janeiro de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120105001. CONCORRÊNCIA Nº 08.002/2011CP. Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Creches Proinfância Tipo B e Tipo C, em diversas localidades do Município de Caucaia/CE. **Valor Total** de R\$ 7.671.908,90 (sete milhões, seiscentos e setenta e um mil e novecentos e oito reais e noventa centavos). **Dotação Orçamentária:** 0821.2088 - 4.4.90.51.00. **Signatários:** Município de Caucaia - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Ambrosio Ferreira Lima e Sorcopena Construções Ltda, representada pela Sra. Raquel de Sousa Galvão. **Data do Contrato:** 05 de Janeiro de 2011.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012 - AVISO DE LICITAÇÃO. Comissão de Compras e Licitação. **Data de Abertura:** 30/01/2012, às 10:30 horas. **Objeto:** Contratação de Empresa para Confecção de Materiais Gráficos, destinado ao gasto previsto na Verba de Desempenho Parlamentar - VDP, bem como para a Administração da Câmara Municipal, observando o discriminado no Anexo I do Edital. **Valor do Edital:** Gratuito. **Informações:** Anexo da Câmara Municipal, situada à Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - 2º Andar - Centro - Sobral-CE. Fone: (88) 3677-7624/3677-7602. **Sobral-CE, 11/01/2012. A Comissão: Sandra Aragão Alves - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012 - AVISO DE LICITAÇÃO. Comissão de Compras e Licitação. **Data de Abertura:** 30/01/2012, às 15:30 horas. **Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Consumo (Expediente e Suprimento de Informática), destinado ao gasto previsto na Verba de Desempenho Parlamentar - VDP, bem como para a Administração da Câmara Municipal, observando o discriminado no Anexo I do Edital. **Valor do Edital:** Gratuito. **Informações:** Anexo da Câmara Municipal, situada à Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - 2º Andar - Centro - Sobral-CE. Fone: (88) 3677-7624/3677-7602. **Sobral-CE, 11/01/2012. A Comissão: Sandra Aragão Alves - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE - AVISO DE ADIAMENTO. A Câmara Municipal de Horizonte, torna público que foi Adiada para o dia 25 de Janeiro de 2012, às 09:00hs, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Nº 2812.05/2011, cujo **Objeto** é a Prestação de Serviços de Acesso dedicado à Internet com Link de 2 MB, com Manutenção da Rede, bem como a Manutenção de Computadores e Impressoras pertencentes à Câmara Municipal de Horizonte-CE. **Razão do Adiamento:** Alteração no Edital. Maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação. **Pedro Roberto de Oliveira Almeida - Presidente da CPL. Horizonte - CE, 11 de Janeiro de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, atuada sob o Nº 002/2012 – PMC, cujo **Objeto** é a Aquisição de Peças Automotivas e Acessórios, destinados a Reposição dos Veículos a disposição das Secretarias deste Município, durante o exercício financeiro de 2012, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 27 de Janeiro de 2012, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. **Catarina-CE, 12 de Janeiro de 2012. À COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, atuada sob o Nº 003/2012 – PMC, cujo **Objeto** é a Aquisição de Pneus, Câmaras, e Válvulas, destinados a Reposição dos Veículos a disposição das Secretarias deste Município, durante o exercício financeiro de 2012, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 27 de Janeiro de 2012, às 14:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. **Catarina-CE, 12 de janeiro de 2012. À COMISSÃO.**

*** **

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ-COREN-CE. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ratifico a Dispensa de Licitação para aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado para a nova subseção do Coren-Ce e instalações dos mesmos, localizada em Crato-Ce, pelo valor global R\$3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), em favor da Empresa MANOEL ALBERTO FELICIANO JUNIOR – ME, CNPJ 05.468.485/000156, com base no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, tendo em vista o que mais consta nos autos do processo administrativo n. 85/2011. Fortaleza, 23 de dezembro de 2011. **Celiane Maria Lopes Muniz - Presidente COREN-CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL. A Secretaria de Educação da PMI torna público o Pregão Presencial Nº PP-0401.01/2012, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar dos Alunos da Rede de Ensino do Município de Ibiapina, marcado para o dia 24 de Janeiro de 2012, na Sede da PMI, localizada na Rua Moisés Aarão, S/N, às 13h30min. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMI no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. **Ibiapina - CE, 10 de Janeiro de 2012. Walfrido de Oliveira Portela - Secretário de Educação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o Nº 001/2012 – PMC, cujo **Objeto** é a Contratação de Prestação de Serviços de Arrendamento e Manutenção de Sistemas de Informática diversos, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 27 de Janeiro de 2012, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina-CE, 12 de Janeiro de 2012. À COMISSÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.01.11.002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 31 de Janeiro de 2012 às 10h00min dará início à Licitação acima citada cujo **Objeto** é a Construção de Escola na localidade de Tupuiú. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Rua João Lima, 259 – Centro - Casa Amarela. **Aquiraz – CE, 11.01.2012. Marta Rejane Marques Pinheiro – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012 - AVISO DE LICITAÇÃO. Comissão de Compras e Licitação. **Data de Abertura:** 30/01/2012, às 9:00 horas. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis, destinado ao Abastecimento dos Veículos pertencentes à Câmara Municipal, conforme Anexo I do Instrumento. **Valor do Edital:** Gratuito. **Informações:** Anexo da Câmara Municipal, situada à Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - 2º Andar - Centro - Sobral-CE. Fone: (88) 3677-7624/3677-7602. **Sobral-CE, 11/01/2012. A Comissão: Sandra Aragão Alves - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE - AVISO DE RETIFICAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Horizonte torna público a Retificação do Pregão Presencial Nº 2812.05/2011, cujo **Objeto** é Prestação de Serviços de Acesso dedicado à Internet com Link de 2 MB, com Manutenção da Rede, bem como a Manutenção de Computadores e Impressoras pertencentes à Câmara Municipal de Horizonte-CE, publicado neste Jornal do dia 28 de Dezembro de 2011. **Onde se Lê:** "link de 2 MB" **Leia-se:** "link de 6 MB". **Pedro Roberto de Oliveira Almeida - Presidente da CPL. Horizonte - CE, 11 de Janeiro de 2012.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaitira comunica aos interessados que realizará no dia 24/01/2012, às 08h, na Rua Padre José Laurindo, nº 1249, Centro, Itaitira, Estado do Ceará, o Pregão Presencial nº 01.24.01/2012, aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a merenda escolar da Rede de Ensino Básica deste município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Itaitira/CE, 11 de janeiro de 2012. Edson Dias do Nascimento – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaitira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2012.01.12.02. Prefeitura Municipal de Mombaca torna público a Concorrência Pública Nº 2012.01.12.02, para a Contratação de Profissionais da área de Saúde para prestar Serviços junto à Secretaria de Saúde deste Município conforme especificações em Anexo ao Edital com data de abertura para o dia 13 de Fevereiro de 2012 às 10:00hs na Sede da Prefeitura Municipal de Mombaca, à Rua Dona Anésia Castelo Meireles Nº 01 - Altos - Centro. **Mombaca - CE, 12 de Janeiro de 2012. Maria Amélia Barreto Vieira - Secretária de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação de Ipu, localizada na Praça Abílio Martins, s/n – Centro, comunica aos interessados que no dia 25 de janeiro de 2012, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 1101.01/2012**, cujo objeto é a aquisição de pneus e baterias destinados aos veículos da frota municipal de Ipu. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 h. **Eucélio Fernandes de Mesquita – Presidente da Comissão. 11 de janeiro de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação de Ipu, localizada na Praça Abílio Martins, s/n – Centro, comunica aos interessados que no dia 26 de janeiro de 2012, às 08:00 horas da manhã, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 1101.03/2012**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e operacionalização do sistema de transmissão de TV. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 h. **Eucélio Fernandes de Mesquita – Presidente da Comissão. 11 de janeiro de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2012 - PREFEITURA. **Objeto:** Contratação de Serviços de Conserto e Manutenção dos Veículos Automotores Pertencente à Frota desta Municipalidade. A Dispensa de Licitação, Fundamento Legal: artigo 24 inciso V, da Lei 8.666/93, submeto a apreciação do Sr. Prefeito Municipal de Caririçu - CE para ratificação. Felipe de Sousa Brito. Presidente da Comissão de Licitação ratifico a dispensa nos termos da lei. **Caririçu- (CE), 11 de Janeiro de 2012. José Edmilson Leite Barbosa - Prefeito Municipal**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 006/2012 – SAÚDE. **Objeto:** Contratação de Serviços para Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caririçu – CE. A Dispensa de Licitação, Fundamento Legal: artigo 24 inciso V, da Lei 8.666/93, Submeto a Apreciação do Sr. Prefeito Municipal de Caririçu para Ratificação. Felipe de Sousa Brito. Presidente da Comissão de Licitação Ratifico a Dispensa nos Termos da Lei. **Caririçu-(CE), 11 de Janeiro de 2012. José Edmilson Leite Barbosa - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ocara, localizada na Avenida Coronel João Felipe, 858 – Centro – Ocara - Ceará, torna público que se encontra à disposição dos licitantes interessados para Efetuar o Cadastro destes junto à esta Administração. Referido cadastro poderá ser efetuado no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00hs às 12:00hs. **Ocara-Ce, 12 de Janeiro de 2012. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Aquiraz por intermédio de sua Pregoeira torna público que no dia 30 de Janeiro de 2012, às 14h00min, dará início ao Pregão Presencial autuado sob o Nº 2012.01.11.001, que tem como **Objeto** a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Percíveis e Não Percíveis) destinados ao Hospital Municipal e ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. Informações de 08h00 às 12h00min, à Rua João Lima, 259 - Casa Amarela. **Aquiraz - CE, 11/01/2012. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Aquiraz por intermédio de sua Pregoeira torna público que no dia 30 de Janeiro de 2012, às 10h00min, dará início ao Pregão Presencial autuado sob o Nº 2012.01.10.001, que tem como **Objeto** a Aquisição de Dietas Enteral e Especial destinadas aos Pacientes atendidos pelo Hospital Municipal e aqueles acolhidos pelo Serviço Social da Secretaria de Saúde. Informações de 08h00 às 12h00min à Rua João Lima, 259 - Casa Amarela. **Aquiraz - CE, 11/01/2012. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012 - SMS. O Presidente da Comissão de Licitação deste Município torna público o Edital da Tomada de Preços, cujo **Objeto** é a Reforma dos Postos de Saúde do Município de Poranga, Abertura dia 30/01/2012, às 08:30h na Sala da CPL, no Paço Municipal. **Informações:** Avenida Dr. Epitácio de Pinho, 203 - Centro, Poranga - CE, ou pelo fone (0**88) 3658-1525. **Poranga/CE, 10/01/2012. Paulo Hernesto de Souza Moraes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

PREFEITURA DE PORTEIRAS - CE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012. A Comissão de Licitação realizará à Rua - Mestre Zuca Nº 16, a Licitação acima, com **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, com abertura em 25 de Janeiro de 2012 às 8:00h. Edital disponível na Prefeitura, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: fone(88)3557-1254(R-211). **Porteiras - CE, 11 de Janeiro de 2012 - Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Administrativa.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.01.12.
01. A Prefeitura Municipal de Mombaça torna público a Tomada de Preços Nº 2012.01.12.01, para a Contratação do Serviço Técnico Especializado de Limpeza Urbana deste Município, com data de abertura para o dia 30 de Janeiro de 2012, às 09:00hs, na Sede da Prefeitura Municipal de Mombaça, à Rua Dona Anésia Castelo Meireles Nº 01 - Altos - Centro. **Mombaça - CE, 12 de Janeiro de 2012. Gilvan Teixeira de Sousa - Secretário de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itatira. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itatira, vem, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizar o chamamento público para atualização dos registros cadastrais existentes e para o ingresso de novos interessados, para compor o Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Itatira, no exercício financeiro de 2012. Itatira/CE, 11 de janeiro de 2012. Edson Dias do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012 – SEMED. O Pregoeiro do Município de Russas torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 004/2012 – SEMED, cujo objeto é a aquisição de costela bovina destinado aos programas de alimentação da rede municipal de ensino de Russas - CE. O mesmo realizar-se-á no dia 24 de janeiro de 2012, a partir das 09h. Aquisição do edital no horário de 08 às 12h. Contatos no endereço Rua Pe. Raul Vieira nº 613 - Centro ou (88) 3411-8429. Russas - CE, 11 de janeiro de 2012. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento - Pregoeiro.

*** **

Prefeitura de Porteiras - Ce - Pregão Presencial Nº 004/2012 - A Comissão de Licitação realizará à Rua - Mestre Zuca Nº 16, a Licitação acima, com objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar para o Ensino Fundamental e Médio, com abertura em 24 de Janeiro de 2012 às 8:00h. Edital disponível na Prefeitura, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: fone (88) 3557-1254(R-211). Porteiras - CE, 11 de Janeiro de 2012 - Maria Edna Tavares de Lavôr - Pregoeira Administrativa.

*** **

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ/ COREN-CE. EXTRATO DE CONTRATO. Espécie: Contrato nº. 030/2011. Processo Nº. 86/2011. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará. Contratada: POSTO PRINCESA DO NORTE LTDA, CNPJ 01.914.855/0001-90. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor global: de R\$ 3.515,46 (três mil quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012. Celiane Maria Lopes Muniz - Presidente COREN-CE.

*** **

DESTINADO(A)

--